

**Ofício nº 11/2024**

Toledo-PR, 25 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr.

**RUY FONSATTI JUNIOR**

Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito

Município de Toledo - Paraná

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 09/2024-TC - AGRODESECO

Prezado Doutor,

Encaminhamos os documentos solicitados por meio do Ofício nº 09/2024-TC, com fundamento na Lei Municipal nº 2.226/2016 e artigo 10, § 1º da Lei nº 12.527/2011.

Ressalta-se que as informações serão detalhadas na reunião no dia 06/12/2024, agendada entre as comissões de transição<sup>1</sup>.

Dessa maneira, em respeito o princípio da continuidade dos serviços públicos, segue em anexo o Ofício nº 236/2024 – SADE encaminhado pela Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Além disso, destacamos que todas as reuniões, documentos e atos da transição estão no sítio eletrônico do município de Toledo, em aba específica – Atos da Transição: [https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria\\_administracao/atos-da-transicao](https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/atos-da-transicao).

Por fim, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e providências que se fizerem necessárias, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, 

Documento assinado digitalmente

DIEGO BONALDO

Data: 25/11/2024 08:03:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DIEGO BONALDO**

*Coordenador da Equipe de Transição  
do Prefeito Beto Lunitti*

---

<sup>1</sup> Comissão de transição e calendário de reuniões são definidos em Toledo. Jornal do Oeste. Disponível em: <https://www.jornaldooeste.com.br/comissao-de-transicao-toledo/>. Acesso em: 18/11/2024.



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,  
DE INOVAÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ofício nº 236/2024/SADE/GAB

Toledo, 14 de novembro de 2024.

Ilmo Sr.  
RUY FONSATTI  
Coordenador da Equipe de Transição

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 09/2024-TC

Em atenção ao Ofício nº 09/2024-TC que solicita informações sobre 7 itens, bem como solicita os seus documentos, referentes às atividades desempenhadas pela Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Para item 1, encaminhamos o relatório de gestão 2024. Com relação aos períodos passados, informa-se que com relação aos períodos anteriores estão disponíveis no Portal da Transparência e já foram apresentadas em prestações de contas ao Poder Legislativo.

Destacamos ainda os projetos em andamento:

**Indústria e Comércio:**

- Ações de distribuição de pedras britas às empresas requisitantes;
- Manutenção da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico para concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 106/2021
- Concessão de incentivos nos termos do inciso II, art 21, da Lei nº 106/2021;
- Articulação junto ao Tribunal regional da 4ª Região para a cessão gratuita do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- Regulamentação e operação do Programa Toledo Compra Toledo;
- Realização do Programa Mulher Empreendedora em conjunto com a Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e com o SEBRAE;

**Sala do Empreendedor:**

- Articulação para reativação da Central de Compras com a ACIT;
- Projeto para reorganização do fluxo de processos para abertura de empresas no Município de Toledo-PR;



- Projeto para desburocratização e simplificação da abertura de empresas, com a publicação dos Decretos nº 1.074/2024, nº 1.087/2024, nº 1.124/2024, nº 1.125/2024, 1.266/2024 e nº 1.267/2024, concernentes ao uso do solo, classificação da atividade econômica e classificação do risco da atividade;

**Ciência, Tecnologia e Inovação:**

- Encaminhamento do projeto de lei autorizando a realização do INOVAMEAT edição 2025, em conjunto com o Departamento de Desenvolvimento Agropecuário, em parceria com a ACIT e o Sindicato Rural de Toledo;
- Projeto social e de inclusão digital voltado para ofertar cursos de tecnologia em programação e robótica em convênio com o Instituto Campus Party (ICP) – Encerramento do convênio em dezembro de 2024.;

**Turismo e Eventos:**

- Realização da decoração de Pascoa;
- Realização do Show do Dia do Trabalhador;
- Apoio para a realização da Festa Nacional do Porco no Rolete;
- Confeção e distribuição de bolo em comemoração ao aniversário da cidade;
- Realização de Shows para os festejos de aniversário da cidade;
- Realização da decoração natalina;
- Incentivo para a população participar na decoração da cidade por meio de concurso para premiar a melhor decoração;
- Realização de Show pirotécnico de Réveillon;
- Fomento e apoio aos produtores rurais para o desenvolvimento do turismo rural;
- Implantação do Núcleo de Turismo de Toledo em parceria com a ADETUR;
- Parceria entre o Ministério do Turismo e o Município de Toledo/PR, a primeira representada pela Caixa Econômica Federal, para reforma e modernização do Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafigo;

**Agronegócio**

- Programa de Condomínios de Inseminação Artificial do Município de Toledo, Lei “R” 53/2009 e a Lei “R” 100/2011;



- Convênio nº 946305/2023, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e o Município de Toledo/PR;
  - Equipamentos já licitados, emitido Requisição de Compra para empenho, porém para autorização de execução e entrega, está aguardando liberação da Caixa Econômica.
- Convênio nº 4127700/2023, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Toledo/PR, sendo a primeira representada pela Caixa Econômica Federal, referente ao Programa Itaipu+Q Energia;
  - Equipamentos licitados e entregues, contudo a cessão dos equipamentos aos beneficiários somente poderá ser realizada em 2025, devido à restrições do ano eleitoral.
- Programa de Apoio aos produtores de leite, por meio de consultoria especializada na gestão da propriedade rural, em parceria com o SEBRAE/PR;
- Parceria entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Toledo/PR para a construção do Centro de Fomento à Estruturação de Cadeias Produtivas – 1ª Etapa;
  - Em aprovação do Projeto e do ETP.
- Programa de Serviço de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA);
- Programa de análises laboratoriais para controle e sanidade dos Produtos de Origem Animal, custeado pelo Município.

### **Agência do Trabalhador**

- Parcerias firmadas com empresas de Toledo/PR para usarem a estrutura da Agência do Trabalhador para entrevistas e seleções de funcionários;
- Projeto do Mutirão do Emprego, voltado para ampliar o alcance das vagas de emprego disponíveis no Município;
- Projeto de Qualificação de Mão de Obra, com a contratação de 56 cursos profissionalizantes;
- Parceria com a Secretaria da Juventude, Assistência Social, Cáritas e Embaixada Solidária, para atendimento aos jovens, migrantes e moradores de rua;

**Aeroporto**

- Termo de Compromisso nº 953514/2023, firmado entre o Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR) e o Município de Toledo/PR, para a Implantação de PAPI Primário e Secundário no Aeroporto Municipal de Toledo/PR Luiz Dalcanale Filho.

Em atenção ao item 2, encaminha-se que a cópia dos contratos e convênios realizados entre o Município de Toledo com o Estado, União e demais entidades, por meio da Secretaria do Agronegócio, da Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, seguem em anexo a este ofício.

Assim, para o item 3, informa-se que não houve realização de obras, pela Secretaria de Agronegócio, da Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Com relação ao item 4, encaminha-se a relação dos servidores e estagiários conforme planilha em anexo.

Com relação ao item 5, informa-se que está sendo realizado inventário dos bens, e que o relatório será encaminhado quando concluído.

Item 6, encaminha-se relatório do estoque de materiais de consumo por setor da Secretaria.

Por fim, com relação ao item 7, encaminha-se relatório dos contratos e atas vigentes, com data de vencimento e saldo contratual.

Aproveitamos o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DIEGO BONALDO**

*Secretário do Agronegócio, de Inovação,  
Turismo e Desenvolvimento Econômico*

# PRINCIPAIS AÇÕES DA SECRETARIA 2024 (Relatório de Gestão)

## Indústria e Comércio

- **1º trimestre - Janeiro a Março:**
  - Concessão de incentivo nos termos do inciso III, Art. 21, da Lei 106/2021;
  - Atendimento de 3 empresas requerentes, totalizando 189,93 toneladas de pedra brita;
  - Articulação junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região para a cessão gratuito do direito de uso do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
  - Realizado licitação para outorga de concessão onerosa de uso de espaço público de uso comum, pelo período de 10 (dez) anos, prorrogável até o prazo máximo de 20 (vinte) anos, de mobiliários urbanos para informação (MUPIs) para exploração publicitária comercial, mediante pagamento mensal de contrapartida financeira e realização de benfeitorias.
- **2º trimestre - Abril a Junho:**
  - Regulamentação e operação do **Programa Toledo Compra Toledo**, com exclusividade e prioridade em licitações de até R\$ 80.000,00 para empresas localizadas em Toledo e região metropolitana, conforme Decreto nº 1.137 de 29 de abril de 2024;
  - Encaminhamento do Projeto de Lei nº 121/2024 - Altera a legislação que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo - Toledoé+Negócio!;
  - Articulação junto à Fomento Paraná para liberação da linha de crédito Recupera Paraná para Toledo, sendo autorizado a linha por 90 dias.
- **3º trimestre - Julho a Setembro**
  - Pedido à Secretaria de Planejamento e Habitação de desmembramento do Sítio de Recreio nº 5-A, do Parque Recreativo Champagnat com 37.613,96 m², em 9 imóveis, com os seguintes tamanhos: 5.262,12 m²; 5.259,09 m²; 9.822,75 m²; 2.974,93 m²; 2.491,17 m²; 2.682,56 m²; 2.216,84 m²; 2.002,50 m²; e, 2.869,43 m²;
  - Desmembramento do lote 408, matrícula 26.558, 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, inscrição municipal 83.577, com 523,26 metros quadrados, na Rua Justino Loh, 550, Tecnoparque;
  - Realização em conjunto com a Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e com o SEBRAE do Programa Mulher Empreendedora;
- **Ação contínua (desenvolvida durante todo o ano)**
  - Acompanhamento dos prazos, tramitação da prestação e suspensão dos impostos e tributos das 71 empresa beneficiárias da Lei 106/2024;

## Sala do Empreendedor

- **1º trimestre - Janeiro a Março:**
  - Articulação para a reativação da Central de Compras com a ACIT;
  - Reorganização do fluxo de processos para a abertura de empresas no município de Toledo, sendo atribuído à Sala do Empreendedor, a emissão do Alvará Único de Localização e Funcionamento, ou sua dispensa;

- Desburocratização e simplificação da abertura e alteração de empresas:
  - Publicação do Decreto nº 1.074, de 19 de fevereiro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, dispositivos da Lei Federal nº 13.874/ 2019, da Lei Estadual nº 20.436/2020 e do Decreto Estadual nº 3.434/2023, que tratam da liberdade econômica, e dispõe sobre a regulamentação da classificação de risco das atividades econômicas para fins de licenciamento municipal, com a classificação de 777 atividades empresariais (CNAE) como baixo risco.
  - Publicação do Decreto nº 1.087, de 29 de fevereiro de 2024, que altera o Anexo II, integrante do Decreto nº 989/2023, que aprova o detalhamento e a codificação para as atividades comerciais, de prestação de serviços ou industriais, através de Tabela de Atividades Econômicas por Zona de Uso, e que define o procedimento de Consulta Prévia Locacional do Município de Toledo.
- 3261 atendimentos realizados pela Sala do Empreendedor, de janeiro a março.
- **2º trimestre - Abril a Junho:**
  - Desburocratização e simplificação da abertura e alteração de empresas:
    - Publicação do Decreto nº 1.124, de 16 de abril de 2024, que altera o Decreto nº 989/2023, que aprova o detalhamento e a codificação para as atividades comerciais, de prestação de serviços ou industriais, através de Tabela de Atividades Econômicas por Zona de Uso, e que define o procedimento de Consulta Prévia Locacional do Município de Toledo.
    - Publicação do Decreto nº 1.125, de 16 de abril de 2024, que altera o Decreto nº 1.074/2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, dispositivos da Lei Federal nº 13.874/ 2019, da Lei Estadual nº 20.436/2020 e do Decreto Estadual nº 3.434/2023, que tratam da liberdade econômica, e dispõe sobre a regulamentação da classificação de risco das atividades econômicas para fins de licenciamento municipal.
  - 2495 atendimentos realizados pela Sala do Empreendedor, de abril a junho.
- **3º trimestre - Julho a Setembro**
  - Lançamento do **Edital de Credenciamento de MEI's** para prestação de serviços de manutenção predial e de equipamentos de refrigeração para o Município;
  - Desburocratização e simplificação da abertura e alteração de empresas:
    - Publicação do Decreto nº 1.266, de 5 de setembro de 2024, que altera o Anexo I do Decreto nº 1.074/2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, dispositivos da Lei Federal nº 13.874/ 2019, da Lei Estadual nº 20.436/2020 e do Decreto Estadual nº 3.434/2023, que tratam da liberdade econômica, e que dispõe sobre a regulamentação da classificação de risco das atividades econômicas para fins de licenciamento municipal.
    - Publicação do Decreto nº 1.267, de 6 de setembro de 2024, que estabelece procedimentos para o licenciamento empresarial condicionado à classificação de risco das atividades econômicas, no âmbito do Município de Toledo.
  - 2434 atendimentos realizados pela Sala do Empreendedor, de julho a setembro;
  - Redução em 80% o tempo para a abertura de empresas em Toledo em comparação a 2020.

- **Ações contínuas (ano todo)**
  - Comitê Gestor da Micro e Pequena Empresa ativo e atuante;
  - Realizados investimentos em modernização na Sala do Empreendedor, com novos equipamentos e a contratação de novos servidores, visando agilizar os serviços da Sala aos empresários, fato constatado pela emissão de 1.396 alvarás de funcionamento no 1º semestre de 2024, mais alterações de dados e renovações de alvarás (sistema não permite a identificação do número total de atendimentos referentes a estes serviços).
  - Mais de 6.378 atendimentos presenciais microempreendedores individuais (MEI), realizados no 1º semestre de 2024.
  - Liberação em microcrédito através da FOMENTOPR.
    - MICRO EMERGÊNCIA R\$ 397.700,00
    - MICRO FACIL R\$ 105.292,00
    - MICRO MULHER R\$ 110.000,00
    - PARANÁ RECUPERA R\$ 5.403.000,00
  - Cartas de AVAL para acesso ao crédito para micro e pequenos empreendedores, em parceria com a GARANTICOOP (Garantioeste), no valor total de R\$ 1.600.000,00;
  - Participação nas Câmaras do Ambiente de Pequenos Negócios e da Empregabilidade do Programa Oeste em Desenvolvimento;

## Ciência, Tecnologia e Inovação

- **2º trimestre - Abril a Junho:**
  - Realização do INOVAMEAT 2024 - Movimentou mais de R\$ 3 milhões em apenas 3 dias, com público de 7.800 participantes.
    - Mais de 50 especialistas, 36 palestras e painéis, e 30 expositores
    - Eventos paralelos:
      - Startup Weekend
      - Arena de Inovação do Sebrae e Universidades
      - Dia de campo da Embrapa
      - Visita técnica em propriedade que utiliza Biogás
      - 11º Encontro sobre Plantio Direto
      - Workshop de Gastronomia Molecular dentro da Carreta Agro pelo Brasil
  - Participação no Iguassu Valley 2024, sendo o Município premiado na modalidade Inovação em Processos de Negócios, na categoria Organizações Públicas, pelo Edital de Inovação - CPSI.
- **3º trimestre - Julho a Setembro**
  - Formalização do 1º Edital de Inovação - CPSI - LC 182/21, e assinatura do contrato.
- **Ação contínua**
  - 68 alunos matriculados em cursos de robótica e inclusão digital, ministrados pelo Campus Party - Include, em convênio com o Município.

## Turismo e Eventos:

- **1º trimestre - Janeiro a Março:**

- Parceria com o SENAR para o curso “Mulher Atual” - 19 produtoras participaram no primeiro trimestre, com foco no Turismo Rural;
- Implantação do Núcleo de Turismo de Toledo em parceria com a ADETUR;
- **2º trimestre - Abril a Junho:**
  - Realização da Decoração de Páscoa;
  - Realização do Show do Dia do Trabalhador - Gian e Giovani, realizado na Av. Maripá - Público estimado de 15 mil pessoas;
- **3º trimestre - Julho a Setembro:**
  - Apoio na realização da 51ª Festa Nacional do Porco no Rolete
- **Ações contínuas**
  - Fomento e apoio aos produtores rurais, em vista ao fortalecimento do Turismo Rural;
  - Conselho Municipal de Turismo ativo e atuante;
  - Realização de estimativa de impacto e retorno das ações de turismo e eventos nos períodos festivos, conforme segue:

### **Estudo sobre o Impacto das políticas de Decoração de Páscoa e Natal pelo Município:**

O objetivo deste estudo é avaliar os impactos econômicos das contratações de decoração para Páscoa e Natal realizadas pelo município, com ênfase na arrecadação de ISSQN e no fomento ao comércio e à economia local. Analisaremos os dados financeiros das contratações, a evolução da arrecadação de ISSQN em meses específicos e a arrecadação de ICMS em outros períodos, para entender a relação entre investimentos em festividades e o aquecimento econômico da região.

#### **1. Investimentos Municipais em Decoração e Festividades**

Nos anos de 2022 e 2023, o município realizou investimentos consideráveis na decoração e em eventos culturais voltados à Páscoa e ao Natal, conforme detalhado abaixo:

- **Páscoa:**
  - 2022: R\$ 402.087,53 - Decoração de páscoa
  - 2023: R\$ 491.733,02 - Decoração de páscoa (incremento de 22,3% no valor)
- **Natal:**
  - 2022: R\$ 1.740.146,34 em decoração natalina
  - 2023: R\$ 2.000.000,00 em decoração natalina + R\$ 280.000,00 em espetáculos, sendo 85.000,00 no espetáculo de Simão Elias Wolf, 132.900,00 no espetáculo do “Meu Presente de Natal”, e aproximadamente 62.100,00 em locação de equipamentos para os espetáculos, totalizando R\$ 2.280.000,00 (incremento de 31,0%)

*Observação: Valores com base no orçamento dos projetos encaminhados para licitação, sendo desconsiderado o valor com desconto final obtido no procedimento licitatório.*

Além das contratações, foi verificado que o Município também realizou nos anos de 2022 e 2023, concursos de decorações natalinas, com premiações para as residências e comércios mais bem decorados. Esses investimentos criam uma ambientação atrativa e promovem eventos culturais, engajando a população e atraindo turistas, gerando um ciclo de consumo que impulsiona o comércio local, gerando emprego e renda.

#### **2. Impacto na Arrecadação**

No Paraná, o repasse do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) aos municípios ocorre conforme as disposições do Art. 158 da Constituição Federal, o qual determina que 25% do total arrecadado de ICMS pelos estados deve ser transferido aos municípios.

Nos termos da Lei Complementar nº 249, de 23 de agosto de 2022, do Estado do Paraná, para definição dos índices de participação dos municípios na cota-parte do Imposto, observa-se os critérios

I - 65% (sessenta e cinco por cento), proporcional ao valor adicionado ocorrido em cada município em relação ao total do Estado (inciso I do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 108, de 26 de agosto de 2020, e Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990), segundo informações atualizadas fornecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II - 8% (oito por cento), proporcional ao valor bruto da produção agropecuária no território do município em relação ao total do Estado, segundo informações atualizadas fornecidas pela Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB;

III - 10% (dez por cento), proporcional a indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos, segundo informações atualizadas fornecidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED;

IV - 6% (seis por cento), considerado o número de habitantes da zona rural do município em relação à população rural do Estado, segundo informações atualizadas fornecidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

V - 2% (dois por cento), considerado o número de propriedades rurais cadastradas no município em relação ao número das cadastradas no Estado, segundo informações atualizadas fornecidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

VI - 2% (dois por cento), considerada a área territorial do município em relação à do Estado, em metros quadrados, segundo informações atualizadas fornecidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST;

VII - 5% (cinco por cento), aos municípios que abriguem em seus territórios unidades de conservação ambiental, ou que sejam diretamente influenciados por elas, ou aqueles com mananciais de abastecimento público (parágrafo único do art. 132 da Constituição do Estado do Paraná), segundo informações atualizadas fornecidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST;

VIII - 2% (dois por cento), dividido pelo número de municípios do Estado.

Os critérios elencados do item III ao VIII, os quais totalizam 27% (vinte e sete por cento) dos pesos para definição do respectivo índice, se verificam terem pouca mobilidade, ou variação, no decorrer do ano. Já a maior parte, 73%(setenta e três por cento) refere-se aos resultados econômicos apurados no período.

Desta forma, é possível a avaliação dos repasses brutos de ICMS pelo Estado como um indicador relevante para avaliação do impacto econômico das políticas e ações públicas, pois reflete o aquecimento econômico em períodos de alta demanda, especialmente vinculadas às atividades comerciais.

Assim, obteve-se a seguinte tabela de dados do repasse bruto de ICMS para os anos de 2020 a 2023:

| Mes/Ano   | 2020              | 2021              | 2022              | 2023              |
|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Janeiro   | R\$ 10.976.724,53 | R\$ 11.463.405,70 | R\$ 13.771.421,72 | R\$ 15.060.377,79 |
| fevereiro | R\$ 10.332.852,34 | R\$ 10.955.272,26 | R\$ 13.346.352,18 | R\$ 12.272.641,36 |
| março     | R\$ 10.619.809,02 | R\$ 13.893.146,45 | R\$ 17.332.274,65 | R\$ 13.798.374,33 |

|          |                   |                   |                   |                   |
|----------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| abril    | R\$ 8.383.071,68  | R\$ 11.335.221,86 | R\$ 14.264.991,47 | R\$ 14.431.049,76 |
| maio     | R\$ 5.989.308,93  | R\$ 10.475.919,80 | R\$ 17.175.468,26 | R\$ 17.579.569,73 |
| junho    | R\$ 10.290.488,18 | R\$ 14.640.162,48 | R\$ 14.148.585,75 | R\$ 14.891.962,50 |
| julho    | R\$ 9.837.973,49  | R\$ 11.773.107,82 | R\$ 14.065.532,94 | R\$ 16.083.565,08 |
| agosto   | R\$ 9.641.944,54  | R\$ 13.512.753,64 | R\$ 16.690.221,09 | R\$ 17.621.068,27 |
| setembro | R\$ 12.425.982,41 | R\$ 14.014.762,36 | R\$ 14.337.294,48 | R\$ 17.501.097,34 |
| outubro  | R\$ 11.464.433,04 | R\$ 12.099.071,63 | R\$ 13.961.587,75 | R\$ 18.806.782,96 |
| novembro | R\$ 10.816.408,68 | R\$ 16.546.646,63 | R\$ 13.336.791,84 | R\$ 17.443.459,21 |
| dezembro | R\$ 13.715.449,68 | R\$ 14.636.711,79 | R\$ 13.128.316,62 | R\$ 25.053.233,20 |

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná - SEFA/PR

Verifica-se que o município iniciou a partir de 2022 investimentos na decoração e festividade de páscoa, sendo observado um aumento significativo no repasse de ICMS bruto pelo governo do estado, o qual passou de 11 milhões de reais no mês de abril de 2021, para 14 milhões nos anos de 2022 e 2023, representado um aumento de aproximadamente 26% no valor repassado do tributo.

Igualmente, se verificou aumento no repasse nos meses de outubro, novembro e dezembro, atribuível ao aumento das vendas e das atividades comerciais típicas das épocas festivas.

Em particular, o mês de dezembro apresentou um aumento de quase 91% na arrecadação de 2022 para 2023, sugerindo que o incremento nos investimentos em decoração e festividades de Natal gerou um impacto positivo na economia local, incentivando o turismo, o comércio e, consequentemente, ampliando a receita do município.

Também foram levantados dados acerca da arrecadação municipal nos períodos em análise do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), o qual incide sobre os serviços de qualquer natureza não abarcados pelo ICMS, sendo outro indicador relevante para avaliar o impacto econômico das festividades, pois reflete a movimentação de serviços nos períodos.

| Mês             | 2022                    | 2023                    | Variação Anual |
|-----------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| <b>Abril</b>    | <b>R\$ 4.340.908,88</b> | <b>R\$ 4.804.663,85</b> | <b>+ 10,7%</b> |
| <b>Outubro</b>  | <b>R\$ 4.740.619,58</b> | <b>R\$ 5.553.299,72</b> | <b>+ 17,1%</b> |
| <b>Novembro</b> | <b>R\$ 4.587.997,40</b> | <b>R\$ 5.371.991,05</b> | <b>+ 17,1%</b> |
| <b>Dezembro</b> | <b>R\$ 4.918.429,63</b> | <b>R\$ 6.311.777,85</b> | <b>+ 28,3%</b> |

Fonte: Portal da Transparência do Município de Toledo

A análise indica um crescimento expressivo na arrecadação de ISSQN, principalmente no mês de abril, que ocorre a páscoa e nos meses que antecedem e incluem o Natal (outubro a dezembro), reforçando a correlação entre os investimentos em decoração e festividades e o aumento do consumo de bens e serviços no município.

#### 4. Conclusões

Os dados apresentados mostram uma tendência de crescimento na arrecadação de ISSQN e ICMS em períodos que coincidem com a realização das festividades de Páscoa e Natal. A alta nos meses analisados indica que os investimentos em decoração e eventos

culturais estão correlacionados com o aumento do fluxo de consumidores e turistas, com o aquecimento dos setores de comércio e serviços, e também, resultando em uma maior arrecadação tributária.

A expansão dos eventos de natal, incluindo espetáculos, demonstrou ser uma estratégia em potencial, sendo também possível a expansão das festividades e a diversificação de eventos durante outros períodos do ano, para além das festividades de Páscoa e Natal, trazendo benefícios contínuos, e potencializando o impacto econômico ao longo de outros meses, gerando emprego e renda, além de consolidar a marca do Município de Toledo como destino turístico a nível nacional, e internacional.

Contudo, deve-se manter o monitoramento da arrecadação destes períodos, elaborando-se relatórios anuais, e correlacionando investimentos em eventos com os dados de arrecadação, permitindo ao gestor perceber o retorno das respectivas ações e suas diversificações, bem como ao estímulo à economia local.

## Agronegócio

### Estatísticas da Agricultura

| DESCRIÇÃO                                             | QUANT./ UNID. | JAN    | FEV    | MAR    | ABR    | MAI | JUN    |
|-------------------------------------------------------|---------------|--------|--------|--------|--------|-----|--------|
| <b>Fomento à Produção Agrícola - Produção Vegetal</b> | Unid.         | 45     | 24     | 21     | 50     | 46  | 70     |
| Visita Técnica à Olericultores                        | Atendimento   | 37     | 17     | 4      | 28     | 25  | 37     |
| Visita Técnica a Produtores Orgânicos                 | Atendimento   | 0      | 0      | 0      | 7      | 7   | 12     |
| Serviços de preparação de terrenos                    | Atendimento   | 6      | 7      | 16     | 12     | 14  | 19     |
| Eventos/exposições/cursos/palestras/reuniões          | Unid.         | 0      | 0      | 0      | 3      | 0   | 2      |
| <b>Condomínios de Inseminação Artificial</b>          | Unid.         | 640    | 531    | 594    | 719    | 0   | 758    |
| Aquisição de Sêmen                                    | Doses         | 0      | 0      | 0      | 0      |     |        |
| Recargas de Nitrogênio                                | Litros        | 593,20 | 488,20 | 548,20 | 666,20 |     | 706,50 |
| Inseminações Artificiais realizadas                   | Unid.         | 12     | 14     | 22     | 1      | 21  | 16     |
| Eventos/Exposições/Cursos/Palestras/Reuniões          | Unid.         | 1      | 2      | 5      | 4      | 2   | 6      |
| Reuniões com produtores                               | Unid.         | 0      | 1      | 0      | 0      | 0   | 0      |
| Número de botijões abastecidos                        | Unid.         | 47     | 43     | 46     | 53     |     | 51     |

| <b>Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA</b>      | .           | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
|-----------------------------------------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Visita Técnica às Agroindústrias                    | Atendimento |     |     |     |     |     |     |
| Vistoria Prévia para implantação de estabelecimento | Atendimento | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   |

|                                            |      |    |    |    |    |    |    |
|--------------------------------------------|------|----|----|----|----|----|----|
| Avaliação de projetos                      | Und. | 0  | 0  | 3  | 1  | 7  | 3  |
| Emissão de Termos de Liberação             | Und. | 1  | 0  | 0  | 1  | 1  | 0  |
| Inspeções realizadas                       | Und. | 66 | 59 | 66 | 63 | 69 | 64 |
| Implantação de novo SIM                    | Und. | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  | 0  |
| Coletas de produtos de Laboratório/água    | Und. | 7  | 15 | 9  | 0  | 14 | 11 |
| Eventos/exposições/cursos /reuniões        | Und. | 0  | 1  | 5  | 6  | 2  | 1  |
| Reuniões com produtores e estabelecimentos | Und. | 9  | 7  | 7  | 14 | 7  | 0  |
| Serviço interno                            | Und. | 20 | 19 | 16 | 26 | 36 | 21 |
| Atendimento à denúncia                     | Und. | 0  | 0  | 1  | 1  | 1  | 2  |

● **2º trimestre - Abril a Junho:**

- Aquisição de Nitrogênio Líquido e Sêmen para atender a conservação das doses de sêmen bovino acondicionadas nos botijões criogênicos de produtores rurais, cadastrados no Programa de Condomínios de Inseminação Artificial do Município de Toledo, conforme prevê a Lei “R” 53/2009 e a Lei “R” 100/2011;
- Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Convênio nº 946305/2023, celebrado entre Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e Prefeitura Municipal de Toledo - PR, seguindo Plano De Sustentabilidade Do Bem (Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art 10, Inciso XXVI), Proposta Transferegov.br nº 58202/2023. (3 drones, 1 carreta agrícola, 1 tanque distribuidor de adubo líquido, 1 Lâmina plaina agrícola), 1 colhedora de forragem) - documentação do processo licitatório aguardando liberação do MAPA;
- Aquisição de 8 distribuidores de dejetos líquidos, Convênio nº 4127700/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante da Itaipu Binacional, e o Município de Toledo.

● **3º trimestre - Julho a Setembro:**

- **Contratação do SEBRAE/PR, para realização de consultoria especializada de gestão na propriedade rural para o programa de apoio aos produtores de leite, sendo realizado: diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções;**
- Contratação de Empresa especializada em Construção de Terraços, Convênio nº 4127700/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante da Itaipu Binacional, e o Município de Toledo. (5.000 metros) (em andamento);
- Construção do Centro de Fomento à Estruturação de Cadeias Produtivas - 1ª Etapa com a intenção de propiciar aos produtores familiares de suínos um local adequado e planejado para atender as demandas por reuniões e capacitações deles. Instrumento de Repasse 963911/2024, celebrado entre a CAIXA Econômica Federal, na qualidade de representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Toledo;
- Intervenção, reforma e modernização do Centro de Eventos Ismael Vicente Sperafico. Instrumento de Repasse 961771/2024, celebrado entre a CAIXA Econômica Federal na qualidade de representante do Ministério do Turismo,

e o Município de Toledo.

## Agência do Trabalhador

- **1º Trimestre - Janeiro a Março:**

- Firmadas novas parcerias com mais algumas das principais empresas de Toledo;
- Intensificado os atendimentos remotos via Banco de Dados do Currículo TOP;
- Mutirão do Emprego na Escola Walter Fontana, com mais de 500 vagas ofertadas;
- Uma reunião do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER;
- Contratação de 56 cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento, ofertando 1.220 vagas. Investimento de R\$ 262.076,00 com recursos destinados à Qualificação de Mão de Obra.

- **2º Trimestre - Abril a Junho:**

- Desses 56 cursos, 36 foram realizados no 2º trimestre de 2024, sendo 2 realizados na sala de costura da Embaixada Solidária e 1 Curso de Culinária realizado no Interior, em Vila Nova;
- Aproximadamente 70 empresas fizeram uso do espaço da Agência do Trabalhador de Toledo, seja para realização de entrevistas, admissões e/ou rescisões. Semanalmente, entre 12 a 18 empresas realizaram seus processos de seleção na Agência do Trabalhador de Toledo;
- Mutirão do Emprego na Escola André Zenere, com mais de 500 vagas ofertadas;
- Duas reuniões do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER;
- Parceria com a Secretaria da Juventude, Assistência Social, Cáritas e Embaixada Solidária, realizando palestras para jovens, migrantes, e moradores de rua, atendendo de maneira personalizada esses potenciais trabalhadores.

- **3º Trimestre - Julho a Setembro:**

- Dos 56 cursos mencionados acima, 11 foram realizados no 3º trimestre de 2024;
- Aproximadamente 40 empresas fizeram uso do espaço da Agência do Trabalhador de Toledo, seja para realização de entrevistas, admissões e/ou rescisões. Semanalmente, entre 10 a 15 empresas realizaram seus processos de seleção na Agência do Trabalhador de Toledo;
- Uma reunião do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER.

- **Ações contínuas:**

- Criado um Grupo Temático com objetivo de realizar um levantamento junto aos departamentos de Recursos Humanos das principais empresas de Toledo, bem como junto ao núcleo de RH's da Associação Comercial e Empresarial de Toledo - ACIT, a fim de verificar quais são as maiores necessidades destas no que diz respeito à qualificação de mão de obra.
- Aproximadamente 80 empresas fizeram uso do espaço da Agência do Trabalhador de Toledo, seja para realização de entrevistas, admissões e/ou rescisões. Semanalmente, entre 12 a 18 empresas realizaram seus

processos de seleção na Agência do Trabalhador de Toledo;

- Das 7.352 vagas de emprego abertas, 1.500 utilizaram o sistema de convocações HeadHunter, o qual gerou uma efetividade de preenchimento de aproximadamente 80%;
- Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, ativo e atuante.
- Ao todo foram realizados 64.172 atendimentos de empresas e pessoas, com a abertura de 7.352 vagas de emprego, 22.740 encaminhamentos e 3.799 trabalhadores contratados, conforme detalhado nas tabelas a seguir:

| Números Agência do Trabalhador Toledo 2024 |         |           |       |        |        |        |       |        |          |         |          |          |        |
|--------------------------------------------|---------|-----------|-------|--------|--------|--------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|--------|
|                                            | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril  | Maió   | Junho  | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | TOTAL  |
| Atendimentos mensais                       | 4.910   | 4655      | 6.606 | 10.095 | 12.337 | 13.328 | 5.632 | 3.424  | 3.185    |         |          |          | 64.172 |
| Atendimentos diários (média)               | 213     | 222       | 315   | 466    | 488    | 666    | 245   | 181    | 140      |         |          |          | 2.936  |
| Encaminhados via agência                   | 3.270   | 2.891     | 2.500 | 2.625  | 2.307  | 2.608  | 2.459 | 2.206  | 1.874    |         |          |          | 22.740 |
| Contratados via agência                    | 493     | 469       | 423   | 444    | 341    | 402    | 427   | 414    | 386      |         |          |          | 3.799  |
| Vagas abertas agência                      | 862     | 891       | 795   | 817    | 723    | 955    | 936   | 742    | 631      |         |          |          | 7.352  |
| Jovem aprendiz Admissões(+)                | 6       | 201       | 126   | 26     | 33     | 27     | 180   | 83     |          |         |          |          | 682    |
| Jovem Aprendiz Desligados(-)               | 45      | 85        | 46    | 50     | 92     | 55     | 91    | 77     |          |         |          |          | 541    |
| Jovem aprendiz Saldo      (=)              | -39     | 116       | 80    | -24    | -59    | -28    | 89    | 6      |          |         |          |          | 141    |
| Encaminhamento SD Formal                   | 190     | 148       | 200   | 230    | 165    | 170    | 176   | 186    | 193      |         |          |          | 1.658  |
| Encaminhamento SD Doméstico                | 9       | 4         | 7     | 1      | 4      | 5      | 5     | 4      | 8        |         |          |          | 47     |
| Recursos de SD(Seguro Desemprego)          | 16      | 12        | 9     | 20     | 13     | 17     | 15    | 13     | 17       |         |          |          | 132    |
| Informações SD(Seguro Desemprego)          | 206     | 168       | 255   | 266    | 186    | 188    | 192   | 180    | 206      |         |          |          | 1.847  |

| CAGED / TURNOVER 2024 |           |           |           |           |           |           |           |           |       |       |       |       |            |
|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|-------|-------|-------|------------|
| Toledo                |           |           |           |           |           |           |           |           |       |       |       |       |            |
| CAGED Admissões (+)   | 3.140     | 3.893     | 3.388     | 3.269     | 2.972     | 2.850     | 3.070     | 2.928     |       |       |       |       | 25.510     |
| CAGED Desligados (-)  | 2.687     | 2.928     | 3.053     | 2.979     | 2.917     | 2.656     | 2.996     | 2.808     |       |       |       |       | 23.024     |
| Saldo CAGED (=)       | 453       | 965       | 335       | 290       | 55        | 194       | 74        | 120       | 0     | 0     | 0     | 0     | 2.486      |
| Turnover Toledo       | 5,13%     | 5,92%     | 5,55%     | 5,80%     | 5,42%     | 5,06%     | 5,56%     | 5,23%     | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5,46%      |
| Paraná                |           |           |           |           |           |           |           |           |       |       |       |       |            |
| CAGED Admissões (+)   | 167.899   | 190.995   | 179.315   | 176.842   | 163.473   | 161.305   | 173.331   | 171.010   |       |       |       |       | 1.384.170  |
| CAGED Desligados (-)  | 148.851   | 157.952   | 161.264   | 158.810   | 155.391   | 147.733   | 159.146   | 158.207   |       |       |       |       | 1.247.354  |
| Saldo CAGED (=)       | 19.048    | 33.043    | 18.051    | 18.032    | 8.082     | 13.572    | 14.185    | 12.803    | 0     | 0     | 0     | 0     | 136.816    |
| Turnover Paraná       | 5,41%     | 5,91%     | 5,94%     | 5,83%     | 5,51%     | 5,32%     | 5,69%     | 5,60%     | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5,65%      |
| Brasil                |           |           |           |           |           |           |           |           |       |       |       |       |            |
| CAGED Admissões (+)   | 2.093.157 | 2.249.070 | 2.276.390 | 2.260.439 | 2.116.326 | 2.071.649 | 2.187.633 | 2.231.410 |       |       |       |       | 17.486.074 |
| CAGED Desligados (-)  | 1.924.654 | 1.942.959 | 2.031.674 | 2.020.406 | 1.984.515 | 1.869.944 | 1.999.612 | 1.998.897 |       |       |       |       | 15.772.661 |
| Saldo CAGED (=)       | 168.503   | 306.111   | 244.716   | 240.033   | 131.811   | 201.705   | 188.021   | 232.513   | 0     | 0     | 0     | 0     | 1.713.413  |
| Turnover Brasil       | 4,72%     | 4,90%     | 5,22%     | 5,16%     | 4,94%     | 4,69%     | 4,95%     | 4,97%     | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 4,94%      |

## PROSPECTO ENCAMINHADOS 2024

|      | JAN  | FEV  | MAR  | ABR  | MAI  | JUN  | JUL  | AGO  | SET  | OUT  | NOV  | DEZ  | TOTAL |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
| 2021 | 1004 | 688  | 934  | 837  | 937  | 812  | 966  | 1184 | 1288 | 865  | 1000 | 756  | 11271 |
| 2022 | 1817 | 1762 | 2368 | 2299 | 2495 | 2245 | 1888 | 2290 | 2226 | 2066 | 1560 | 1246 | 24262 |
| 2023 | 3131 | 2272 | 2982 | 2407 | 2696 | 2337 | 2745 | 2661 | 2098 | 2215 | 2972 | 1388 | 29904 |
| 2024 | 2474 | 2017 | 2675 | 2353 | 2596 | 2291 | 2317 | 2476 | 2162 | 2141 | 2266 | 1317 | 27083 |
| 2024 | 3270 | 2891 | 2500 | 2625 | 2307 | 2608 | 2459 | 2206 | 1874 |      |      |      | 22740 |

## PROSPECTO COLOCADOS 2024

|      | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| 2021 | 118 | 113 | 152 | 211 | 179 | 154 | 220 | 224 | 178 | 225 | 259 | 188 | 2221  |
| 2022 | 249 | 325 | 290 | 257 | 403 | 221 | 322 | 424 | 400 | 404 | 233 | 417 | 3945  |
| 2023 | 352 | 389 | 526 | 479 | 448 | 450 | 306 | 677 | 315 | 332 | 664 | 630 | 5568  |
| 2024 | 301 | 357 | 408 | 368 | 426 | 336 | 314 | 551 | 358 | 368 | 449 | 524 | 4757  |
| 2024 | 493 | 469 | 423 | 444 | 341 | 402 | 427 | 414 | 386 |     |     |     | 3799  |

# Serviço de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA)

- **1º Trimestre (Janeiro a Março):**

- Realização de coletas de produtos, para análise laboratorial oficial, conforme cronograma estabelecido.
- Realização de coletas de água de abastecimento, para análise laboratorial oficial, conforme cronograma estabelecido.
- Realização de atividades de rotina de inspeção e fiscalização, nas empresas registradas, conforme cronograma estabelecido.
- Realização de atividades internas sobre registro de produtos e processo de reforma e ampliação.
- Melhoria dos procedimentos internos sobre: coleta de água de abastecimento, coleta de produto acabado, combate a clandestinidade, combate à fraude econômica, inspeção e fiscalização, análise insatisfatória de produto, registro de produto e supervisão.
- Renovação do credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal. A atividade é regulamentada pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR através da Portaria Adapar nº 280 de 28/09/2018.

- **2º Trimestre (Abril a Junho):**

- Realização de coletas de produtos, para análise laboratorial oficial, conforme cronograma estabelecido.
- Realização de coletas de água de abastecimento, para análise laboratorial oficial, conforme cronograma estabelecido.
- Realização de atividades de rotina de inspeção e fiscalização, nas empresas registradas, conforme cronograma estabelecido.
- Realização de atividades internas sobre registro de produtos, processo de reforma e ampliação e processo administrativo punitivo.
- Atendimento à denúncia sobre o fracionamento e comercialização de produtos de origem animal em condições inadequadas sob o ponto de vista regulatório e higiênico-sanitário, resultando na apreensão de aproximadamente 140kg de produtos.

- **3º Trimestre (Julho a Setembro):**

- Realização de coletas de produtos, para análise laboratorial oficial, conforme cronograma estabelecido.
- Realização de coletas de água de abastecimento, para análise laboratorial oficial, conforme cronograma estabelecido.
- Realização de atividades de rotina de inspeção e fiscalização, nas empresas registradas, conforme cronograma estabelecido.
- Registro, no SIM/POA, de duas empresas que realizam o fracionamento de produtos de origem animal.
- Registro, no SIM/POA, de uma agroindústria que realiza a produção de derivados de leite.
- Realização de atividades internas sobre registro de produtos, processo de reforma e ampliação e processo administrativo punitivo.
- Publicação da Lei Municipal nº 2.791, de 17 de julho de 2024 a qual altera a legislação que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Toledo, em atendimento aos itens apontados na auditoria de equivalência ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA.

- Publicação do Decreto Municipal nº 1.230, de 22 de julho de 2024, o qual altera o Decreto Municipal nº 913/2020 que dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, no âmbito do Município de Toledo, em atendimento aos itens apontados na auditoria de equivalência ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA.
- Obtenção da equivalência através da publicação da Portaria SDA/MAPA nº 1.164 de 21 de agosto de 2024, que integra o SIM/POA de Toledo no SISBI - Serviço Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).
- Entrega de certificados de indicação ao programa SUSAF-PR (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte) à empresa Queijaria Vila Belli.
- Atendimento à denúncia sobre fracionamento de produtos de origem animal por estabelecimentos sem registro no SIM/POA de Toledo.
- Melhoria dos procedimentos internos sobre: educação sanitária, registro de produto, registro de estabelecimento, supervisão e verificação dos programas de autocontrole.
- Entrevista na Rádio União sobre a obtenção da equivalência do SIM/POA de Toledo ao SISBI/POA. Aproveitado o momento para salientar a importância da aquisição de produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos regularizados (ação de combate à clandestinidade).
- Ação de educação sanitária na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Câmpus Toledo, sobre o tema “O Médico Veterinário como Fiscal em indústrias de alimentos de origem animal”.
- Realização de reunião com os responsáveis pelas empresas e os respectivos responsáveis técnicos para tratar sobre o Decreto Municipal nº 1.230, de 22 de julho de 2024, o qual altera o Decreto Municipal nº 913/2020 que dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, no âmbito do Município de Toledo.
- Participação no evento “I Encontro de Médicos Veterinários SIM/SUSAF/PR” em Curitiba/PR.

## Aeroporto

### 1º trimestre - Janeiro a Março:

- Anuência da execução dos serviços de avaliação estrutural e funcional do pavimento da área de movimento do Aeródromo Público AEROPORTO MUNICIPAL LUIZ DALCANALE FILHO - TOLEDO/PR - SBTB, no período de 18/03/2024 a 20/03/2024, conforme processo administrativo nº 00058.014299/2024-08. Anuência nº 110/2024/GTEA/GCOP/SIA. Serviços realizados pelo ITA.
- Obtenção de Prorrogação das DCOPI da EPTA categoria "A" da Prefeitura Municipal de TOLEDO-PR, referente projetos de Implantação da Estação Meteorológica de Superfície - EMS-3 e dos PAPIs para as cabeceiras 02 e 20 do Aeroporto.
- Tratativas junto à Agência Nacional de Aviação, sobre atividades pertinentes ao Aeroporto.
- Outras atividades.

### 2º trimestre - Abril a Junho:

- Celebração de Contrato com empresa especializada, para Operação e Manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo – EPTA CAT “A” do Aeroporto (Pregão nº 15/2024).

- Celebrada Renovação do Contrato nº 363/2022 – que trata dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de Inspeção AVSEC (Pórtico Detector de Metais - PDM e Detectores de Metais Manual - DMM).
- Emitido o Ofício 239\_2024-GAB que é ofício Resposta ao OFÍCIO Nº 6/2024/CGPA-DINV-SAC-MPOR/DINVSAC-MPOR/SAC – MPOR, de 09/04/2024 – Referente 2º Análise do Projeto de Instalação de PAPI (Precision Approach Path Indicator) - no Aeroporto Luiz Dalcanale Filho (SBTD) – Termo de Compromisso nº 953514/2023;
- Serviços de revisão de 300 horas do trator LS 90 CV.
- Outras Atividades.

### **3º trimestre – Julho a Setembro:**

- Participação em capacitação na área AVSEC (Segurança da Aviação Civil);
- Publicação do Decreto nº 523/2024 – que designa responsável técnica pelos serviços referentes à área de manutenção aeroportuária e demais atividades de engenharia a serem executadas no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho.
- Emitido Ofício 447/2024 GAB do Prefeito e anexos que respondem o OFÍCIO Nº 6/2024/CGPA-DINV-SACMPOR/DINVSAC-MPOR/SAC–MPOR, de 09/04/2024 – Referente 2º Análise do Projeto de Instalação de PAPI (Precision Approach Path Indicator) - no Aeroporto Luiz Dalcanale Filho (SBTD) – Termo de Compromisso nº 953514/2023.
- Celebrada renovação de contrato com a empresa NUCTECH do Brasil Ltda., referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de Raios-X de inspeção de bagagem. - Marca NUCTECH CX6040B (Contrato nº 987/2022).
- Celebrado renovação de contrato com a empresa CM3 Atividades Auxiliares ao Transporte Aéreo Ltda, referente Serviços de Segurança em Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (Contrato nº 1073/2022).
- Outras Atividades.

### **4º trimestre – Outubro e Novembro:**

- Emitido Ofício nº 037/2024 - Ofício-Resposta ao Ofício nº 905/2024/CFAV/GTFC-SIA/GSEF/SIA-ANAC, referente processo de Auditoria AVSEC.
- Celebração de Processo de Inexigibilidade de Licitação (Contratação da Empresa Nibble Tecnologia da Informação) visando a Locação e Suporte de Software.
- Celebração de Termo de Contrato de Adesão nº 1903/2024, junto à INFRAERO. Serviços SUCOTAP - Sistema Unificado de Arrecadação e Cobrança de Tarifas Aeroportuárias – para o Aeroporto de Toledo-PR;
- Publicação do Decreto nº 1.291/2024, que altera o Decreto nº 196/2017, que concede permissão de uso de áreas situadas no Aeroporto Municipal a empresas toledanas. Alteração de área do hangar 10.
- Homologação de Processo referente à aquisição de Toldos e Letreiro para o Aeroporto. (Pregão nº 121/2024).
- Início de Tramitação de Processo referente à Permissão Onerosa de uso de área do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, com a finalidade de exploração de Serviço e Comercialização de Posto de Abastecimento de Aeronaves, combustíveis e lubrificantes de aviação.
- Elaboração de ETP, Termo de Referências, Orçamentos, Projeto(s) visando tramitação de processo de Dispensa de Licitação para Construção de Guarita de Segurança no Aeroporto.
- Outras Atividades.

**Ação contínua (desenvolvida durante todo o ano)**

- Registro de Movimento Operacional do Aeroporto (pousos, decolagens e permanência).
- Acionamento dos Auxílios Luminosos para pousos e decolagens em período noturno e reserva de pátios.
- Atualização de Manuais do Aeroporto.
- Acompanhamento de documentos emitidos pelos órgãos da Aeronáutica e ANAC.
- Acompanhamento de contratos em execução.
- Elaboração de processos licitatórios diversos.
- Análise de documentos na área de segurança aeroportuária.
- Acompanhamento relacionado a relatórios específicos.
- Outras atividades diversas.

## RECEITAS E OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

| RECEITAS                                                   | 4º Trim.<br>2023     | 1º Trim.<br>2024     | 2º Trim.<br>2024     | 3º Trim.<br>2024     | 4º Trim.<br>2024    |
|------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| TARIFA AEROPORTUÁRIA (POUSO/DECOLAGEM - EMBARQUE)          | R\$ 68.384,88        | R\$ 11.794,44        | -                    | R\$ 13.647,13        | -                   |
| SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA                                | R\$ 16.881,68        | R\$ 11.682,13        | R\$ 8.862,21         | R\$ 15.579,24        | R\$ 4.729,24        |
| PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DO AEROPORTO (DECRETO 447/2018) | R\$ 617,64           | R\$ 205,88           | -                    | -                    | -                   |
| PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DO AEROPORTO (HANGARES)         | R\$ 8.786,49         | R\$ 36.450,78        | R\$ 20.766,66        | R\$ 20.766,66        | R\$ 4.401,01        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS</b>                                   | <b>R\$ 94.670,69</b> | <b>R\$ 60.133,23</b> | <b>R\$ 29.628,87</b> | <b>R\$ 49.993,03</b> | <b>R\$ 9.130,25</b> |

## Comparativo de receitas 2023/2024 (parcial)

| RECEITAS                                                   | 2023                  | 2024                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| TARIFA AEROPORTUÁRIA (POUSO/DECOLAGEM - EMBARQUE)          | R\$ 263.246,11        | R\$ 25.441,57          |
| SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA                                | R\$ 58.848,92         | R\$ 40.852,82          |
| PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DO AEROPORTO (DECRETO 447/2018) | R\$ 5.069,29          | R\$ 205,88             |
| PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DO AEROPORTO (HANGARES)         | R\$ 116.225,18        | R\$ 82.385,11          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS</b>                                   | <b>R\$ 443.389,50</b> | <b>R\$ 148.885,38</b>  |
| <b>DIFERENÇA</b>                                           |                       | <b>-R\$ 294.504,12</b> |

| MÊS          | Nº DE POUSO<br>2023 | Nº DE POUSO<br>2024 | Nº DE DECOLAGEM<br>2023 | Nº DE DECOLAGEM<br>2024 |
|--------------|---------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| JANEIRO      | 123                 | 125                 | 130                     | 128                     |
| FEVEREIRO    | 100                 | 101                 | 104                     | 103                     |
| MARÇO        | 153                 | 106                 | 160                     | 107                     |
| ABRIL        | 187                 | 183                 | 188                     | 192                     |
| MAIO         | 184                 | 140                 | 186                     | 143                     |
| JUNHO        | 135                 | 152                 | 138                     | 150                     |
| JULHO        | 113                 | 130                 | 118                     | 132                     |
| AGOSTO       | 163                 | 125                 | 177                     | 131                     |
| SETEMBRO     | 160                 | 156                 | 159                     | 168                     |
| OUTUBRO      | 157                 | 158                 | 158                     | 158                     |
| NOVEMBRO     | 151                 |                     | 149                     |                         |
| DEZEMBRO     | 135                 |                     | 125                     |                         |
| <b>TOTAL</b> | <b>1.761</b>        | <b>1.376</b>        | <b>1.792</b>            | <b>1.412</b>            |

| MÊS          | Nº DE<br>EMBARQUE<br>2023 | Nº DE<br>EMBARQUE<br>2024 | Nº DE<br>DESEMBARQUE<br>2023 | Nº DE<br>DESEMBARQUE<br>2024 |
|--------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------|------------------------------|
| JANEIRO      | 888                       | 177                       | 837                          | 168                          |
| FEVEREIRO    | 744                       | 189                       | 777                          | 179                          |
| MARÇO        | 1294                      | 200                       | 1231                         | 189                          |
| ABRIL        | 1488                      | 216                       | 1287                         | 204                          |
| MAIO         | 1474                      | 248                       | 1331                         | 220                          |
| JUNHO        | 1185                      | 243                       | 1299                         | 213                          |
| JULHO        | 1356                      | 274                       | 1296                         | 255                          |
| AGOSTO       | 1230                      | 260                       | 1285                         | 242                          |
| SETEMBRO     | 1275                      | 187                       | 1018                         | 177                          |
| OUTUBRO      | 1200                      | 241                       | 1045                         | 291                          |
| NOVEMBRO     | 1040                      |                           | 927                          |                              |
| DEZEMBRO     | 403                       |                           | 400                          |                              |
| <b>TOTAL</b> | <b>13.577</b>             | <b>2.235</b>              | <b>12.733</b>                | <b>2.138</b>                 |

| OPERAÇÕES         | 2023   | 2024 (parcial) |
|-------------------|--------|----------------|
| Nº DE POUSO       | 1.761  | 1.376          |
| Nº DE DECOLAGEM   | 1.792  | 1.412          |
| Nº DE EMBARQUE    | 13.577 | 2.235          |
| Nº DE DESEMBARQUE | 12.733 | 2.138          |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 6 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**



**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,  
DE INOVAÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC INSTITUTO CAMPUS PARTY PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS.

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**, entidade da administração pública direta, inscrito no CNPJ sob o número 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo-PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG no. 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, doravante designado **MUNICÍPIO**, e o **INSTITUTO CAMPUS PARTY**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 10.912.323/0001-05, com sede à Avenida Paulista, 171, 4º. Andar, sala 160. Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-904, doravante denominada ICP, neste ato representada por Sra. SIDIANE CLAUDIA ZANIN, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade no. 9.940.921-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o no. 063.841.999-98, residente e domiciliada no condomínio Buscavida, Laguna do Sol, lote A3, km 08 da Estrada do Côco, Camaçari/BA, que confere ao(s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de convênio (ou termo de cooperação técnica), daqui por diante designada **CONVENIADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a implantação dos **Laboratórios Tecnológicos para ofertar cursos de Tecnologias da Transformação Digital da Metodologia INCLUDE**, implantando laboratórios com ferramentas básicas da eletrônica, mecânica e robótica sobre arquiteturas de software e hardware exclusivas, adequadas à educação, voltadas ao empreendedorismo e oportunidades para jovens entre 12 e 20 anos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

O INSTITUTO CAMPUS PARTY é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, detentor de inquestionável reputação ético-profissional, tendo dentre os seus objetivos sociais as atividades de pesquisa, de ensino e de desenvolvimento institucional, sendo o presente Termo de Convênio firmado conforme disposto no Art. 116 da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para a implantação de 3 laboratórios tecnológicos, a ser pago em parcela única após a celebração do convênio, sendo R\$ 270.000,00 (duzentos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 7 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**



**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,  
DE INOVAÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

e setenta mil reais) a título de custeio e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de capital a serem aplicados no projeto, o qual serão repassados ao conveniado, mediante apresentação da Certidão Liberatória do TCE-PR, em conta bancária de movimentação exclusiva para este convênio, no Banco 001 (Banco do Brasil) Agência 4307-9 Conta 12409-5.

O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Órgão Gestor no Município, e sempre que houver necessidade de alterações, a Conveniada deverá solicitar devidamente fundamentada, apresentando nova proposta para aprovação.

O Órgão Gestor poderá autorizar, após solicitação formalizada, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, entre naturezas, mediante apresentação devidamente justificada, podendo inclusive incluir novas naturezas de despesas não previstas, necessárias ao cumprimento do objeto, mediante apresentação e aprovação de um novo plano de trabalho.

O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO ocorrerá por conta das dotações orçamentárias:

### Conta de Custeio

|                          |                                                                                  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                    | 11 - Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico |
| Unidade                  | 3 - Departamento de Indústria e Comércio                                         |
| Função                   | 22 - Indústria                                                                   |
| Subfunção                | 661 - Promoção Industrial                                                        |
| Programa                 | 0029 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação                         |
| Projeto/Atividade        | 22.661.0029.2-113 - Atividades de Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação       |
| Natureza                 | 3.3.50.41.00.00 - Contribuições                                                  |
| Nº da Conta Orçamentária | 9438                                                                             |

### Conta de Investimento

|           |                                                                                  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão     | 11 - Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico |
| Unidade   | 3 - Departamento de Indústria e Comércio                                         |
| Função    | 22 - Indústria                                                                   |
| Subfunção | 661 - Promoção Industrial                                                        |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 8 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**



**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,  
DE INOVAÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

|                          |                                                                            |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Programa                 | 0029 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação                   |
| Projeto/Atividade        | 22.661.0029.2-113 - Atividades de Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação |
| Natureza                 | 4.4.50.42.00.00 - Auxílios                                                 |
| Nº da Conta Orçamentária | 9461                                                                       |

Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666/1993. Os rendimentos oriundos dessas aplicações financeiras serão aplicados no objeto do Termo de Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

A movimentação dos recursos repassados pelo Município será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, em desacordo com o objeto, constatado na prestação de contas irregularidades quanto aos gastos ou que comprove dano ao erário, deverão ser restituídos com correção monetária.

### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, sendo que a vigência desse convênio se iniciará com após sua assinatura, com a publicação do extrato do termo no órgão oficial do Município, e terá o prazo de 30 (trinta) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação ser requerida por escrito, vedado, no entanto, a mudança do objeto.

A despesa decorrente deste convênio, correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, através das dotações orçamentárias:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 08 de Julho de 2022

Edição nº 3.277

Página 9 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**



**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,  
DE INOVAÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Caberá à CONVENIADA a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros, em acordo com o Plano de Trabalho, junto ao SIT - Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

O prazo de vigência do presente Termo é de 32 meses, contado a partir da publicação do extrato do termo no órgão oficial do Município, sendo possível sua prorrogação e renovação do convênio, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das transferências voluntárias repassadas pelo município a entidades, conforme Instrução Normativa 01/2013, para verificação da correta aplicação dos recursos públicos, dividida em processos bimestrais, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

A apresentação da prestação de contas deverá conter todos os documentos descritos e adequados conforme dispostos na Instrução Normativa 01/2013 do Controle Interno do Município de Toledo.

**DATA DE ASSINATURA - 04 DE JULHO DE 2022**

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

Prefeito do Município de Toledo

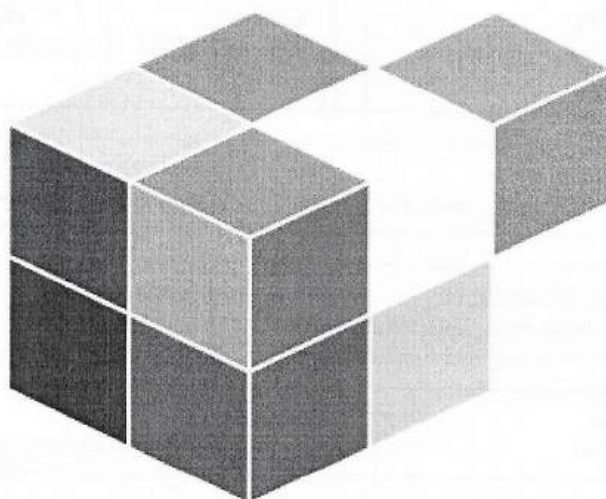
**SIDIANE CLAUDIA ZANIN**

Instituto Campus Party

# PLANO DE TRABALHO

LABORATÓRIOS INCLUDE

TOLEDO/PR  
ANO 2023/2024



**include**  
by campus party

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

### DADOS DA ENTIDADE

|                                                                           |            |                        |                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME DO PROPONENTE<br>Instituto Campus Party                              |            |                        | CNPJ<br>10.912.323/0001-05                                                                             |
| ENDEREÇO COMPLETO<br>Av. Paulista 171 4 andar - Sala 160 , São Paulo – SP |            | MUNICÍPIO<br>São Paulo | UF<br>SP                                                                                               |
| CEP<br>01037-010                                                          | DDD<br>011 | TELEFONE<br>5080-3300  | E-MAIL<br><a href="mailto:contato@institutocampusparty.org.br">contato@institutocampusparty.org.br</a> |

### IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE LEGAL E ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

|                                                                                     |                               |                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>Sidiane Claudia Zanin                                        | CPF Nº<br>063.841.999-9<br>8  | Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR<br>9.940.921-5/SSP                                                                           |
| CARGO<br>Representante Legal ICP e Diretora Nacional Include                        | FUNÇÃO<br>Gestora da Parceria |                                                                                                                    |
| ENDEREÇO COMERCIAL COMPLETO<br>Av. Paulista 171 4 andar - Sala 160 , São Paulo – SP | MUNICÍPIO<br>São Paulo        | CEP<br>01.037-010                                                                                                  |
| DDD<br>46                                                                           | TELEFONE<br>99918 2909        | E-MAIL<br><a href="mailto:sidiane.zanin@institutocampusparty.org.br">sidiane.zanin@institutocampusparty.org.br</a> |

## DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Ofertar o curso de Tecnologias da Transformação Digital da Metodologia INCLUDE, implantando laboratórios com ferramentas básicas da eletrônica, mecânica e robótica sobre arquiteturas de software e hardware exclusivas, adequadas à educação, voltadas ao empreendedorismo e oportunidades para jovens de baixa renda.

### Título do Projeto: **Laboratórios de Robótica Include**

Previsão do período de execução da parceria: **30 meses**

Início: **2022**

Término: **2024**

Previsão do nº de beneficiários por unidade:  
**Até 300 jovens**

Público alvo: **jovens das periferias urbanas em vulnerabilidade social**

Faixa etária:  
**12 à 20 anos**

Valor de 1 unidade do laboratório Include: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**  
**Total de laboratórios ofertados: 3 unidades**

**Participação do Município de Toledo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**  
**R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por laboratório**

**Início da vigência do convênio:**

**Prestação de contas:** Bimestral, conforme Decreto 985/2016 e suas alterações;  
Instrução Normativa do Controle Interno do Município de Toledo nº 01/2013

## APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO CAMPUS PARTY – HISTÓRICO

O primeiro Laboratório Include foi inaugurado em outubro de 2017, em Canudos, na Bahia. O estado recebeu outras três unidades, sendo duas em Salvador, nos bairros Pernambués – considerado o bairro com a maior população negra de Salvador - e bairro Da Paz, inaugurados em 30/08/2018 e 05/10/2018, respectivamente.

A terceira unidade da Bahia foi inaugurada em 26/03/2019, na cidade de Lauro de Freitas – no bairro de Ipitanga. No Distrito Federal, com o apoio da iniciativa privada, o projeto teve suas duas primeiras unidades instaladas, sendo a primeira em Santa Maria, na Vila Naval, inaugurada em 02/06/2018 e a segunda no Guará, inaugurada em 17/12/2018.

Ainda no Distrito Federal, uma parceria com o Governo do Estado, foram conveniadas outras 13 unidades.

Devido à nova realidade imposta pelo COVID-19, esses 13 laboratórios atuaram no modelo online e recentemente passaram a operar no modelo híbrido.

No Sul do país, mais precisamente na cidade de Pato Branco, no estado do Paraná, tivemos duas unidades implantadas. E a pequena cidade de Galvão, em Santa Catarina, também teve um laboratório implantado, com recursos municipais.

O Estado do Rio Grande do Norte, também conta com duas unidades em funcionamento, em Natal e Parnamirim.

As unidades de Lauro de Freitas, na Bahia, e de Pato Branco, no Paraná, receberam no 2º semestre de 2019 as primeiras Oficinas de Empreendedorismo Criativo, realizadas pelo Sebrae.

Em 2021 os estados de Rio de Janeiro e Goiás juntos receberam 34 novas unidades e em 2022 será a vez do Amazonas e Rio Grande do Sul com expectativa de outras 12 unidades em curso.



Foto: entrega de certificados

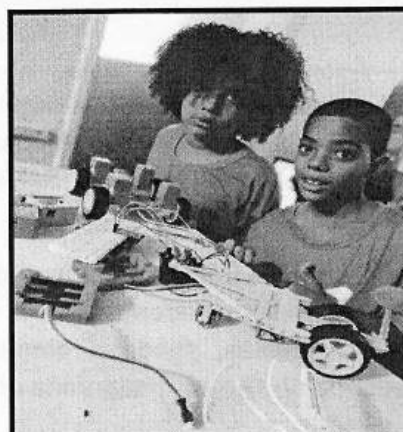
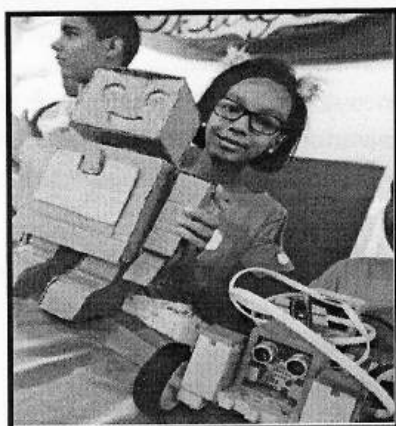
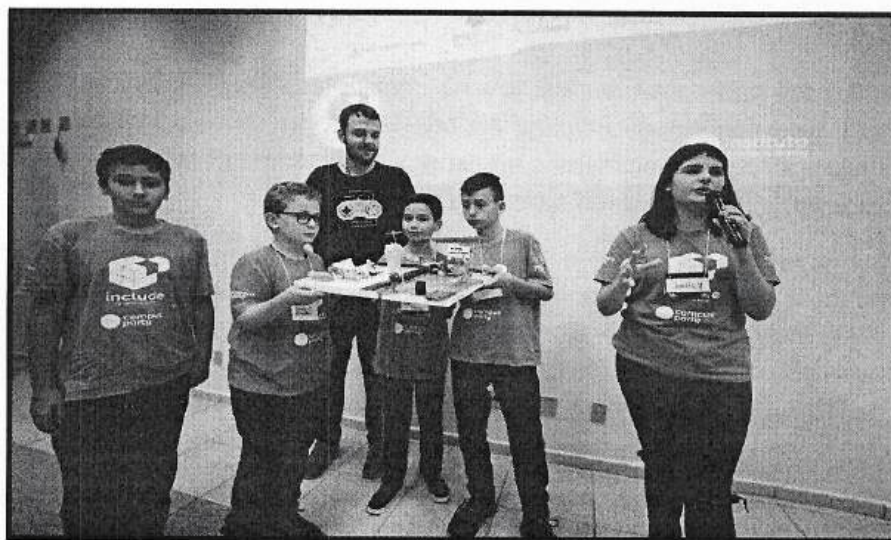
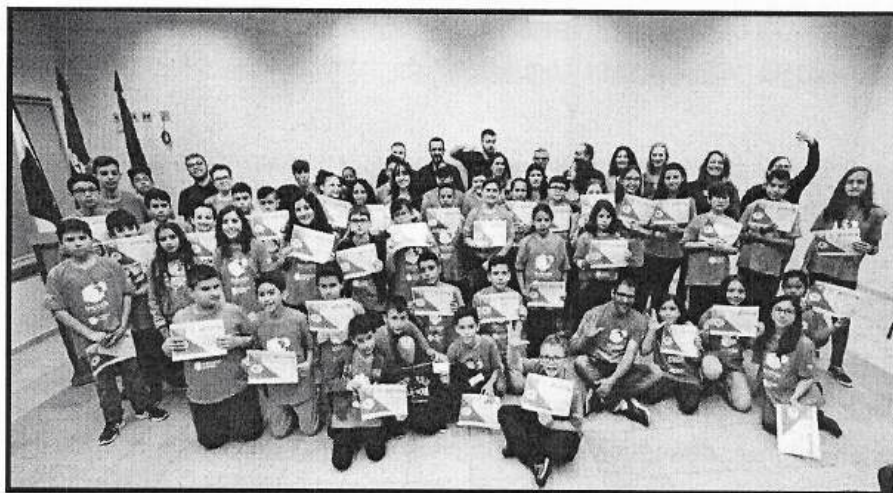


Foto: apresentação dos trabalhos do Laboratório Include Pernambuco – Salvador BA

O conteúdo das oficinas, seus métodos e procedimentos, formam a concepção metodológica Include, desenvolvida com exclusividade, especialmente para os Laboratórios Include e considerando o formato maker de aprender, eixo norteador para o ensino voltado para projetos.

São exemplos de projetos já desenvolvidos por alunos: sistemas de irrigação por sensoriamento, cadeira de rodas motorizada com baixo custo, alarme de distância, sensor de temperatura, controle de servomotor, servomotor com potenciômetro, sensor de problemas, geladeira robô para "cargas pesadas", carregador celular mecânico, entre outros. Além disso, todos os projetos são desenvolvidos com materiais de reciclagem e/ou baixo custo.



**FOTOS:** Oficinas de Empreendedorismo Criativo realizadas no SEBRAE Pato Branco - PR

## JUSTIFICATIVA

O Instituto Campus Party é uma associação civil sem fins lucrativos fundada em 2009, com o objetivo de incentivar e promover atividades e projetos nas áreas cultural, educacional gratuita, inclusão digital, desenvolvimento tecnológico e econômico, assistência social e cidadania.

O Projeto Include é uma iniciativa do Instituto Campus Party cujo objetivo é a inclusão de jovens nos conteúdos e práticas da transformação digital, em comunidades de baixa renda, por meio de cursos com metodologia apropriada, linguagem de software e desenvolvimento de hardwares exclusivos.

O cerne do Include é a qualificação técnica extracurricular e o desenvolvimento de habilidades demandadas pelas profissões do futuro, conforme o desenvolvimento sócio cognitivo a seguir:

→ **De 12 a 15 anos:** ter tido experiência tecnológica que venha gerar interesse do aluno (a) em continuar estudando e usufruindo criativamente das habilidades aprendidas;

→ **De 16 aos 18 anos:** ter a possibilidade de ingressar como jovem aprendiz com os conhecimentos que obteve no Include;

→ **De 18 anos em diante:** desenvolver competências para ingressar na economia de mercado;

→ **De 12 à 20 anos:** desenvolver habilidades práticas e técnicas para resolver com criatividade, problemas dentro da sua comunidade.

Serão identificados nas comunidades, jovens com potencial para participar do projeto e assim, incluí-los no cenário da transformação digital. Ao final do programa a expectativa é que eles estejam preparados para empregar os conhecimentos adquiridos para se inserir economicamente no mercado e levar soluções para a própria comunidade usando a tecnologia.

As comunidades de baixa renda no Brasil, em sua grande maioria, não possuem acesso a conteúdo e ferramentas que tratem sobre robótica e tecnologias assim, para mitigar esta lacuna educacional, o Projeto Include promove a inclusão de jovens estudantes nestes conteúdos com vistas à preparação dos mesmos para as transformações digitais que a economia está passando, tornando-os tão competitivos quantos outros que possuem acesso aos conteúdos mencionados.

O Projeto Include possui um conjunto de módulos de capacitação como também ações que visam tornar seus alunos os protagonistas do desenvolvimento da própria comunidade. Através do conteúdo e da metodologia utilizada, será proposto que o aluno desenvolva pequenos projetos tecnológicos para aplicação “em casas inteligentes”. Este conhecimento também poderá auxiliar na resolução de problemas na comunidade, para tornarem-se empreendedores locais e impactarem localmente com soluções digitais.

Deste modo, rompe-se uma barreira social que permite diminuir desigualdades sociais ao passo em que promove a inclusão digital, auxiliando pessoas a se conectarem com a cidadania e prepará-las para as transformações digitais em curso na nossa sociedade.

Os Laboratórios Include são estruturados para atender regiões comprovadamente carentes ou longe dos grandes centros urbanos, isto é, regiões socialmente excluídas onde o conhecimento tecnológico é pouco ou inexistente. Neste sentido, este Instituto trabalha com um estudo de viabilidade para identificar se os espaços oferecem estrutura para receber uma unidade do Laboratório Include.

Para viabilizar as atividades, serão montados laboratórios de tecnologia e robótica nos locais que serão acordados entre o ICP e o parceiro concedente.

#### **São Pré-requisitos mínimos para instalação dos laboratórios:**

- Espaço Físico de 40 a 50m<sup>2</sup> em boas condições de uso
- Disponibilizar o local para 2 anos de uso exclusivo ao projeto
- Limpeza e Segurança
- Energia Elétrica e Água
- Internet
- Ar condicionado ou ventilação
- Baías ou mesas próprias para computadores (desejável)

#### **Estudo de Viabilidade – Procedimentos de Escolha do Local**

O Projeto Include está sendo escalado para o modelo de Franquia Social, de acordo com o projeto piloto de instalação de laboratórios tecnológicos, em locais de extrema vulnerabilidade, que tenham instituições ou associações atuantes onde a comunidade possa ter livre acesso ou ainda, em locais indicados pela administração pública. Este, portanto, trata-se do primeiro ponto levantado na análise para que seja indicado o local que será beneficiado pelo projeto, isto é, ter uma associação de moradores ou instituição sem fins lucrativos, atuante na região ou ainda, local cedido pelos órgãos públicos, exclusivamente para o projeto.

Sobre este aspecto, os pré-requisitos, elencados para a celebração desta parceria, deverão ser mantidos durante todo o conveniamento, podendo o Instituto Campus Party, solicitar as documentações comprobatórias da entidade sede a qualquer tempo. É de responsabilidade do parceiro sede, responsabilizar-se pela providência de toda e qualquer documentação relativa ao funcionamento do local, inclusive adequação para acessibilidade, alvarás e seguros. O descumprimento dos requisitos celebrados poderá ensejar a ruptura do contrato com a instituição sede e a redestinação do laboratório para outro local.

O Estudo de Viabilidade considera, preferencialmente, regiões socialmente vulneráveis localizadas na periferia dos centros urbanos e que de alguma maneira, são impactadas pelas atividades daquela economia. De modo geral, a proposta deste projeto é poder conectar a comunidade que será beneficiada pelo projeto ao potencial econômico da região, para que os jovens qualificados, através da metodologia do Include, possam ter oportunidade de aplicar e ampliar os conhecimentos

nas áreas de robótica, no que abrange eletrônica, mecânica, programação, algoritmo e lógica, entre outros.



FOTO: Layout do modelo padrão de laboratório

O programa proposto para este Plano de Trabalho está organizado de maneira a atender até 300 jovens, por unidade de laboratório, em um período de 24 meses em que o Projeto esteja contratado.

Após o término deste período, será ofertada a permanência das atividades do Projeto, temos dois possíveis caminhos:

- Será ofertada uma proposta de continuidade à entidade financiadora.
- Será indicada a doação da estrutura física do laboratório ao final para a instituição que acolheu o projeto, tendo essa vinte e quatro meses para se preparar para a continuidade autônoma.

## METODOLOGIA

### Método de ensino Include:

A primeira parte do curso trata-se da introdução sobre as várias ferramentas das tecnologias que serão empregadas. O aluno é conduzido por uma jornada histórica às invenções e realizações humanas e apresentado ao conceito *Maker*, utilizado nos laboratórios. A cada aula/capítulo as dinâmicas *Mão na Massa* e de *Experimentação* permitem validar os conhecimentos de modo prático, convertendo a teoria em *Microprojetos*. Ao final, os módulos de *Desenvolvimento de Projetos* permitem que dinâmicas apliquem amplamente a teoria e são concluídas pela realização de um projeto maior. Chega-se ao final do curso com a concretização de um projeto de *Domótica Residencial*, uma tecnologia que executa a gestão de todos os recursos habitacionais e onde todos os conhecimentos vistos ao longo da capacitação são aplicados.

O formato *maker* de ensino de Robótica Educacional, abrange um compilado dos Módulos trabalhados nos Laboratórios Include, sendo eles: SENSORES, ELETRÔNICA E MECÂNICA, evoluindo para questões mais avançadas e atuais, como PROGRAMAÇÃO, ALGORITMO E LÓGICA, ARDUÍNO E IMPRESSORA 3D.

A cultura *maker* foi inserida na proposta metodológica Include, pois mostra que todos somos capazes de construir, consertar, modificar e fabricar os mais diversos tipos de objetos e projetos, com isso podemos aumentar o nível de conhecimento e a capacitação de todos em ciência e tecnologia, por meio da ação.

Com estes conhecimentos e o aprendizado para a iniciação científica, os alunos aprendem a identificar as situações problema do seu dia a dia, sendo orientados ao desenvolvimento de projetos que produzam soluções práticas para problemas reais e principalmente em criar soluções para a própria comunidade.

Em vista das premissas metodológicas do Instituto Campus Party, a tecnologia é inserida na educação de base, promovendo a maximização das habilidades do ensino, abrange desde a concepção teórica até os instrumentos tecnológicos, aperfeiçoando assim, as habilidades psíquicas, cognitivas e comportamentais necessárias para o sucesso das aplicações desenvolvidas.

Enquanto um espaço de educação livre ou não formal, os jovens têm a liberdade de observar e interagir com o que mais lhes agrada. Essa liberdade, que difere da educação formal, desencadeia um processo de compreensão dos fenômenos explorados pela exposição científica seguindo o ritmo próprio de cada aluno. A observação das habilidades desenvolvidas ao longo de cada capítulo é tida como atividade de *soft skills* para fechamento em cada módulo.

Ao aplicar inteligência à arquitetura, baseada no desenvolvimento de uma "casa inteligente", o programa é conduzido de maneira lúdica impulsionando os jovens a estabelecer a relação do conteúdo teórico ao desenvolvimento prático, gerando uma solução tecnológica que resolva, amenize ou inove com o desafio apontado.

Portanto, gerar oportunidades dentro das comunidades é o grande foco da Metodologia Include, por isso, todas as produções dos alunos são valorizadas durante a orientação do trabalho de modo que se obtenha um pequeno projeto ao final de cada módulo e um projeto maior ao final de um semestre.

Além disso, os projetos de conclusão desenvolvidos nos Laboratórios Include, poderão participar em uma mostra na Campus Party, concorrendo a premiações.

### **Exclusividade em Hardware e Software**

Os componentes eletrônicos, equipamentos, ferramentas e o layout do laboratório formam um conjunto especialmente desenhado para os laboratórios Include que combinam pré-requisitos fundamentais como:

→ **Plataforma livre:** ambiente computacional em que o usuário pode programar, executar, acessar e modificar o código fonte, redistribuindo cópias com ou sem modificações. Não depende de royalties para aquisição ou manter-se atualizado.

→ **Linguagem de programação:** desenvolvidas sobre uma aplicação com interface amigável e intuitiva, mas com recursos avançados que conferem flexibilidade para o gradual desenvolvimento das habilidades adquiridas.

→ **Plataforma EAD - Robótica Desplugada:** Recentemente desenvolvida, a Plataforma de Educação à Distância, "Robótica Desplugada Include", encontra-se em fase de testes. O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá ser customizável, de interface gráfica com a identidade Include e para atividades dinâmicas e conteúdo enriquecedor, complementando as práticas de sala de aula.

→ **Atualizações Constantes:** A experiência do ICP com os Laboratórios Include, desde sua criação, já impulsionou diversas implementações para a qualificação de sua metodologia. Nos primeiros 2 anos de funcionamento de suas unidades, estudou e identificou os melhores recursos tecnológicos para responder técnica e educacionalmente às aplicações necessárias para os projetos com os alunos. Como parâmetro desta análise, buscou parcerias que atuassem no ensino de robótica com base nas mesmas teorias em que se apoia a equipe técnica do Instituto Campus Party, as teses construtivista, construcionista e de transversalidade de conteúdo.

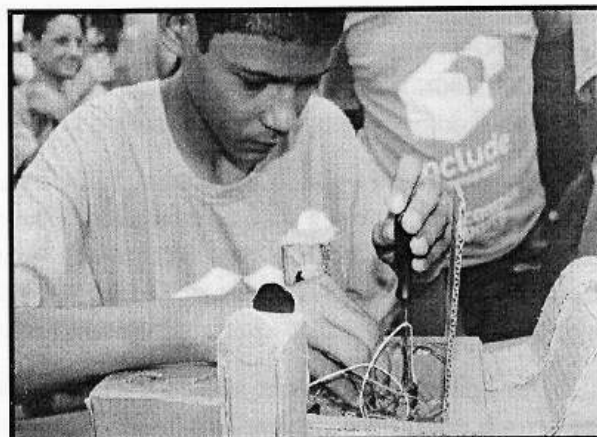


FOTO: alunos do Laboratório Include de Parnamirim - RN

### **Plataformas e ferramentas utilizadas na Metodologia Include**

Em termos gerais, a Robótica Educativa pode ser compreendida como um conjunto de recursos que visa ao aprendizado científico e tecnológico integrado às demais áreas do conhecimento, utilizando-se de áreas como design, construção, automação e programação de robôs.

O acesso facilitado aos principais conceitos de robótica, programação e mecânica se dá através de instrumentos educativos que inserem novas técnicas e necessidades no contexto de ensino atual. Dessa forma, o aluno é introduzido aos poucos em uma nova linguagem e apresentado a um novo mundo fazendo a conexão com o que já conhece.

Uma das ferramentas mais utilizadas para estudos da robótica e construção de robôs é a controladora Arduino, uma plataforma de prototipagem eletrônica baseada em hardware e software robustos, fáceis de usar, possuindo como atributo marcante sua flexibilidade e baixo custo. Essa plataforma permite a aprendizagem de forma rápida e prática para pessoas com diferentes níveis de conhecimento, que por sua vez, passam a ter contato com o desenvolvimento de circuitos eletrônicos e engenharias. Destaque-se ainda que para a confecção dos robôs, são reaproveitados equipamentos eletrônicos obsoletos.

Assim a plataforma simplifica as atividades, dando um cunho educativo e adaptando procedimentos para resultados rápidos, mantendo os jovens empolgados e focados. Os módulos eletrônicos educativos, por sua vez, facilitam o uso de sensores que embasam a robótica indo direto aos objetivos almejados e afastando os gargalos técnicos.

Tanto a plataforma como os módulos eletrônicos educativos, são baseados em tecnologia *Open Source* com upgrades de aprimoramento contínuos, produzidos com exclusividade pelo Projeto Include. Isto permite com que os alunos futuramente evoluam as ferramentas e passem a operar em uma tecnologia mais profissional. Terão domínio básico sobre muitos conceitos de tecnologia, adquirindo uma gama de habilidades técnicas para impactar sua vida profissional em um curto prazo, além de permitir que tenham condições de avançar em estudos mais específicos.

A Metodologia também atualizada permanentemente, conta com um kit de Material Didático organizado em temas como: eletrônica, programação, sensores, mecânica, além das atividades extras.

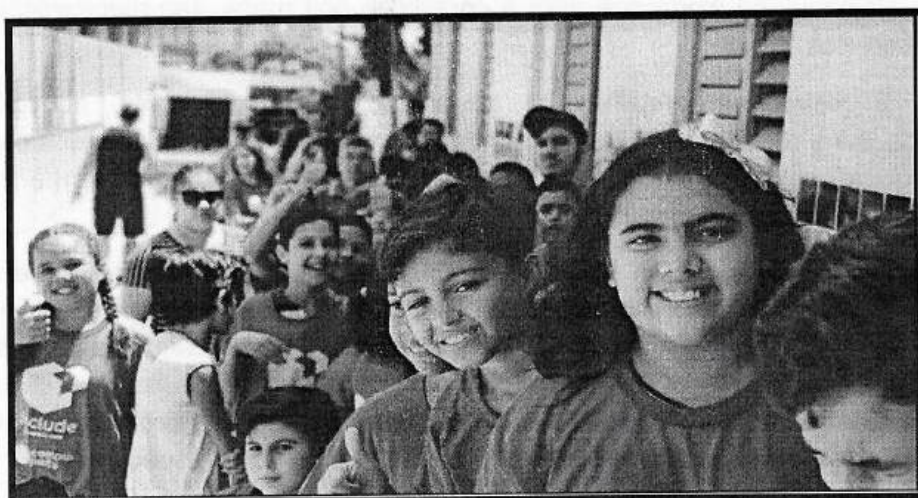
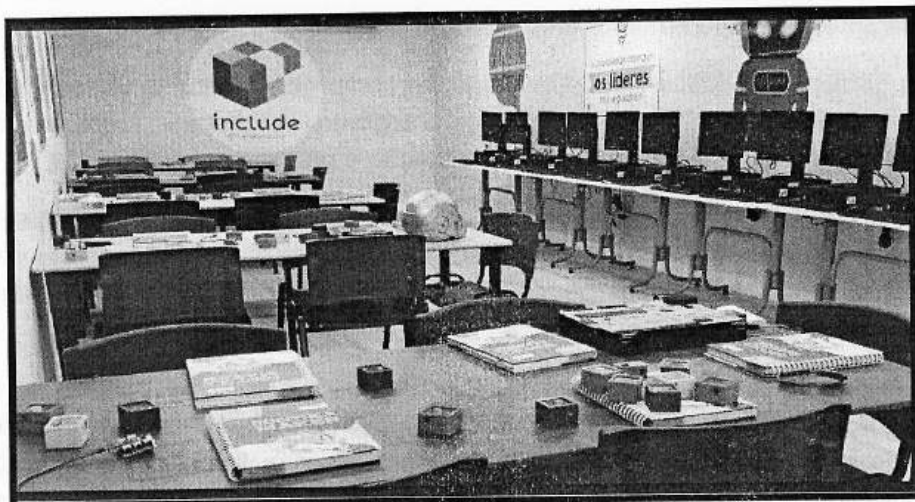


FOTO: alunos do Include Natal - RN aguardando para conhecer o Laboratório

### Modalidades de Ensino

As modalidades diferenciadas de ensino e participação dos alunos, configuradas pelo Modelo que convencionou-se chamar de **Modelo Híbrido**, vem dar respostas à suspensão das atividades presenciais como medida de enfrentamento contra a Covid-19.

A partir de 11 de março deste ano, a Organização Mundial da Saúde (OMS), ao considerar as ocorrências de transmissão comunitária em todos os continentes, recomendou o isolamento, tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social.

A Portaria nº 356/2020, do Ministério da Saúde dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Com a crise social imposta pela pandemia, é premente a adoção de posturas e abordagens diferenciadas na condução das atividades educacionais de formação dos alunos: mais tolerância, mais respeito, mais escuta, mais partilha, mais confiança, mais esperança. Nessa linha de raciocínio, o Projeto Pedagógico que aqui se traz, expressa as políticas e os compromissos Include nesse momento emergencial de **Pandemia da Covid-19**.

### **Nova modelagem para a abordagem pedagógica - Modelo Híbrido de Ensino**

O cumprimento dos protocolos de distanciamento social na educação evidenciou um *gap* de Inclusão Digital, característica das comunidades de baixa renda onde o Projeto se encontra. Por isso, redefinimos a intervenção pedagógica com nossos alunos ajustando a proposta pedagógica Include presencial sem perder o alinhamento aos padrões de ensino. Os alunos serão realocados sob regimes especiais de ensino que compreendem atividades semi-presenciais ou não presenciais, levando em consideração a mediação por tecnologias digitais de comunicação e de informação que melhor os contemple.

### **Robótica Desplugada**

A modalidade que se apresenta foi denominada “híbrida”, por acrescentar à modalidade presencial de ensino, os protocolos sanitários de distanciamento social e também o ensino à distância - EAD, em complementação e/ou substituição ao modelo presencial. A modalidade híbrida foi organizada para oferecer aos alunos diferentes maneiras de participação frente às incertezas quanto à flexibilização das medidas para abertura das atividades de ensino.

Cabe destacar que o Projeto Include não nasce com esta proposta, visto o formato *maker* de ensino de robótica e tecnologia. Dentre as vertentes teóricas, o projeto se vale do construcionismo que tem por base a realização de uma ação concreta, por isso requer a manipulação de materiais específicos da eletrônica e ferramental para ensino. Além disso, a colaboração dos alunos entre si e com a sua comunidade realizava um produto final.

Embora as aulas de robótica sejam muito atrativas pelas suas dinâmicas presenciais, apenas 25% dos alunos têm computador com acesso à internet, chega-se a 50% quando se considera aqueles que acessam pelo celular com limite de créditos; (dados julho, DF). Mesmo assim, o Projeto Include propõe-se ao desafio de construir uma nova forma de ensinar contando com a escassez de recursos que se apresenta, avançou-se para a adequação do modelo de ensino na modalidade presencial, para aulas online, trabalhando com o conceito de “**Robótica Desplugada**”.

Assim, este conceito oferecerá as modalidades de atividades: 1. Online de ensino à distância (EAD) - enquanto não houver autorização para a reabertura presencial; 2. Semi-presencial, quando houver flexibilização para as atividades presenciais, considerando também a opção dos responsáveis autorizarem a presença distanciada dos alunos ou a permanência em casa para seguir com as atividades totalmente online; e 3. Presencial, quando os protocolos de saúde permitirem.

## **Programação Educacional**

### **Aulas Online:**

Include / Aula 1: Circuito Elétrico e Eletrônico

Include / Aula 2: O que é um Arduino e suas Funções

Include / Aula 3: Algoritmo e Lógica de Programação I

Include / Aula 4: Circuito Elétrico e Eletrônico II

Include / Aula 5: Trabalho e Projeto de vida I - Montagem Maker

Include / Aula 6: Introdução aos Sensores

Include / Aula 7: Introdução a Engenharia e Arquitetura

Include / Aula 8: Introdução a Automação Residencial

Include / Aula 9: Trabalho e projeto de vida II - Montagem Maker - Maquete II - Casa Planta Baixa

Include / Aula 10: Aula Semáforo

Include / Aula 11: Mecânica de movimento (princípio de movimento conceito engrenagem, torque e velocidade)

Include / Aula 12: Prédio/elevador

### **Aulas Presenciais:**

Aula 1 - Olá, Maker!

Aula 2 - 1º Desafio Maker

Aula 3 - 2º Desafio Maker

Aula 4 - Desafio Eletrônica

Aula 5 - Explorando o Futuro

Aula 6 - Robôs

Aula 7 - Conhecendo o PC

Aula 8 - Brincando com PC

Aula 9 - Robótica Desplugada

Aula 10 - Jogando e Programando

Aula 11 - Circuitando

Aula 12 - Programando com Arduino

Aula 13 - Brincando com leds

Aula 14 - Clicando e ligando

Aula 15 - Detectando Invasores

Aula 16 - Tocando sons

Aula 17 - Ouvindo ruídos

Aula 18 - Criando o primeiro robô

Aula 19 - Visão ultrassônica

Aula 20 - Ajustando o brilho

Aula 21 - Percebendo a luz

Aula 22 - Hora de digitar!

Aula 23 - Girando com Servomotor

Aula 24 - Mostrando tudo na tela

Aula 25 - Modelando em 3D

Aula 26 - Finalizando a peça em 3D

Aula 27 - Imprimindo em 3D

Aula 28 - Construindo as paredes

Aula 29 - Dividindo os cômodos

Aula 30 - Passando fios

Aula 31 - Posicionando e conectando eletrônicos

Aula 32 - Programando a Casa Include

Aula 33 – Finalizando a Casa Include

### Carga Horária

Na modalidade Híbrida, o programa de atividades será organizado de modo a ofertar 75 vagas em cada um dos módulos de curso, por semestre, durante 4 semestres, envolvendo até 300 jovens.

Também será mantida lista de espera para eventuais situações de evasão de alunos.

| MODALIDADE<br>PRESENCIAL<br>+ ON LINE | Ano 1<br>semestre<br>1 | Ano 1<br>semestre<br>2 | Ano 2<br>semestre<br>1 | Ano 2<br>semestre<br>2 | Vagas<br>ofertadas por<br>Laboratório | TOTAL DE<br>LABORATÓ<br>RIOS | TOTAL DE<br>VAGAS<br>OFERTADAS |
|---------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| TURMA                                 | 1                      | 2                      | 3                      | 4                      |                                       |                              |                                |
| VAGAS                                 | 75                     | 75                     | 75                     | 75                     | 300                                   | 01                           | 300                            |

| CARGA HORÁRIA                                                   |                                              |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| METODOLOGIA INCLUDE CERTIFICADA                                 | HORAS / AULA ALUNOS                          |
| 1. Conteúdo Programático                                        | 40Hs.                                        |
| 2. Oficinas extracurriculares (sujeitas as parcerias regionais) | de 6 a 8hs                                   |
| METODOLOGIA INCLUDE CERTIFICADA                                 | HORAS / AULA FORMAÇÃO DE RH DOS LABORATÓRIOS |
| Formação Inicial                                                | 20Hs.                                        |
| Formação Continuada Ciclo 1                                     | 30 Hs                                        |
| Formação Continuada Ciclo 2                                     | 10Hs                                         |

Caso seja necessário trabalhar somente com turmas na modalidade EAD, as duas turmas de 20 alunos que serão formadas, terão acesso a duas aulas nacionais e duas aulas regionais, com 3hs/aulas semanais que totalizando 50% da carga horária do curso para ambas as turmas.

#### Do acompanhamento, avaliação e certificação

O acompanhamento de cada laboratório é realizado pela Equipe Include/ICP, com supervisão pedagógica da equipe interna e acompanhamento "in loco" pelo responsável local da parceria. A avaliação dos alunos seguirá a orientação Metodológica Include, referenciada na visão construtivista de aprendizagem, por isso não se atribui notas aos alunos como no modelo tradicional.

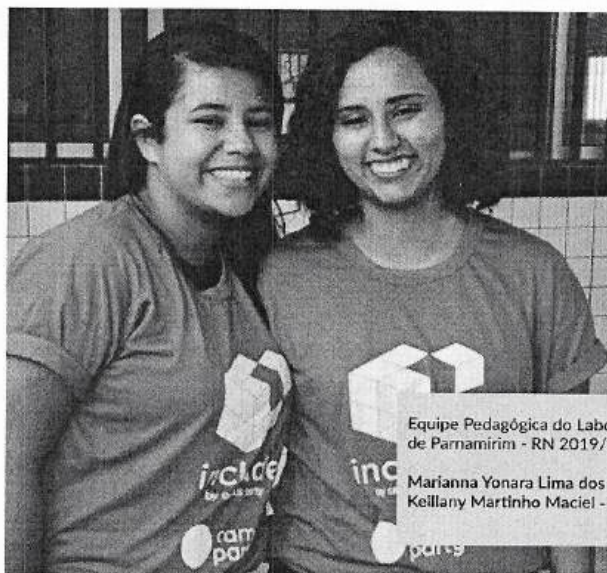
Como um meio de favorecer a aquisição de conhecimentos, o aluno é parâmetro de si mesmo, sendo os procedimentos de verificação dos resultados identificados a partir das construções e elaborações práticas. A avaliação tem por função detectar os avanços de cada aluno, e as dificuldades que porventura vierem a interferir no trabalho, servirão para uma reelaboração do planejamento pedagógico e adequação das estratégias de ensino.

Os resultados do aprendizado serão identificados nos projetos apresentados pelos alunos ao final de cada módulo e ao final do semestre de curso, com o desenvolvimento de um projeto global por aluno. A certificação será concedida aos alunos que tenham a partir de 50% de frequência, conforme critérios que serão informados aos responsáveis no ato da inscrição.

Serão qualificados como Ouro – 100% de atividades executadas e oficinas extras – Certificação de Concluinte; Prata – 75% de atividades executadas – Certificação de Concluinte; e Bronze – 50% de atividades executadas – Certificação de Participante.

Ainda, no cômputo das certificações concedidas, receberão certificados os integrantes da equipe dos laboratórios - Monitor, Facilitador e Coordenador Regional, bem como as equipes internas do ICP que estejam diretamente envolvidas com o Projeto, e que tenham, no mínimo, 80% de presença em eventuais treinamentos e oficinas. Para estes será conferido um certificado de "Formação Tecnológica

Continuada Include” com 10hs, listando os treinamentos, oficinas e também eventos Campus Party que tenham participado. No treinamento inicial, Monitores, Facilitadores e Coordenador Regional, pelo mesmo critério de participação, receberão outra certificação por mais 10hs de atividades.



Equipe Pedagógica do Laboratório Include de Parnamirim - RN 2019/2020  
Marianna Yonara Lima dos Santos - Monitória  
Keillany Martinho Maciel - Facilitadora

## OFICINAS ADICIONAIS

Além do conteúdo regular do curso, as oficinas antecipam o contato do aluno com as inovações de mais alto nível tecnológico em desenvolvimento no mundo. A Metodologia Include poderá contemplar uma destas oportunidades:

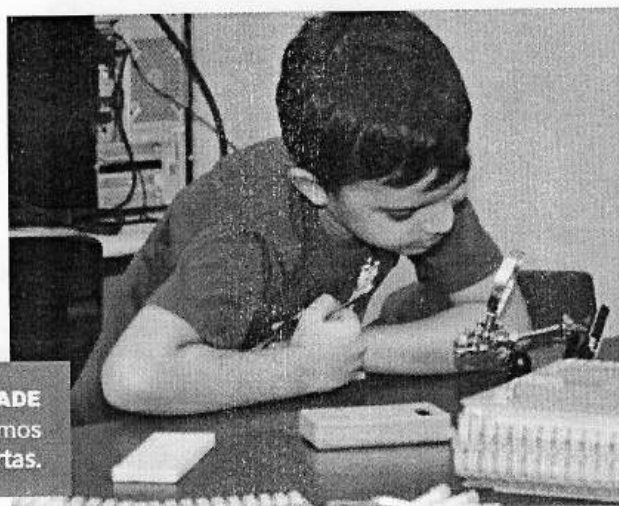
**Internet of Thing (IoT)** ou Internet das Coisas, é uma rede que pode conectar os mais variados tipos de objetos entre si, tornando "inteligente" quase tudo à nossa volta, melhorando aspectos de nossa vida com o poder da coleta de dados e algoritmos de Inteligência Artificial. Inicia com dispositivos como nossos smartphones e outros aparelhos eletrônicos, mas pode ser também monitores para o acompanhamento da saúde física, dispositivos de rastreamento entre outros. Num futuro bem próximo o refrigerador avisará quando estiver próximo de abastecer a dispensa novamente.

**Inteligência Artificial (IA)** se diz de uma máquina com a capacidade de realizar funções cognitivas como perceber, aprender, raciocinar e resolver problemas. A IA fornece uma tecnologia para o processamento de dados complexos que não são possíveis de serem manipulados por um ser humano, automatiza trabalhos repetitivos para que as pessoas se dediquem a tarefas de mais alto nível e com valor agregado. Quando a IA é implementada em escala, por exemplo, leva à redução de custos e aumento de receita das empresas.

**Games** não necessitam de promoção na sua apresentação. Muito além de seu caráter de entretenimento, é uma gigantesca indústria com diferentes segmentos de cadeias produtivas e

profissionais capacitados. No Include os alunos terão contato com os fundamentos básicos para o desenvolvimento de games, do design, passando pelos códigos, a criação de storytelling e o posicionamento da profissão no mercado.

**Empreendedorismo Tecnológico** é uma oficina que trará aprendizados sobre o que é e como funciona o empreendedorismo que investe em projetos tecnológicos e inovadores. Estimula o aluno para uma ação de aprimoramento para seus conhecimentos técnicos especializados, motivação, criatividade e identificação de oportunidades.



**ESTÍMULO À CURIOSIDADE**

No Include, nós incentivamos as descobertas.

## FORMAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA LOCAL - COORDENADORES FACILITADORES E MONITORES

O **Programa de Bolsa Escola de Tecnologias Include**, vem substituir a relação de trabalho do jovem Monitor e Facilitador que atuam diretamente com os alunos nos laboratórios para uma relação de compromisso com a proposta Include e com seu próprio futuro.

No modelo de contratação anterior, os jovens se inscreviam para uma seleção e os aprovados, mediante entrevista, seguiam para a contratação a fim de trabalhar com os alunos do laboratório Include. Neste fluxo, eles realizavam o curso de formação inicial, participavam da montagem do laboratório e passavam a dar as aulas.

O acompanhamento pedagógico era então realizado por meio do curso de Formação Continuada. Entretanto, com o programa de bolsa social que estamos lançando, aprimoramos esta ação, não só na concepção da relação deste jovem com o seu compromisso com a ação que irá desempenhar, mas também atingindo um número maior de jovens que procuram o Projeto e se candidatam a uma vaga.

### **Formação Continuada do jovem bolsista:**

Num formato maker de ensino o aprendizado teórico se funde a prática, portanto os treinamentos dos bolsistas selecionados, também seguem o modelo aprender fazendo e depois são transferidos para o ensino em sala de aula. Por isso, nas primeiras aulas, os Facilitadores e Monitores acessam uma programação onde podem copiar exatamente o modelo de aula que estão recebendo, este modelo foi pensado para transferir a confiança inicial necessária aos novatos. Conforme vão se sentindo mais confiantes, têm a liberdade de desenvolver novos projetos e incrementá-los a metodologia.

#### **Conteúdos:**

- O que é o Projeto Include
- Metodologia Include
- Pré abertura e Montagem do Laboratório
- Gestão
- Desenvolvimento de Habilidades

Este treinamento é quinzenal com foco em desenvolvimento de projetos conduzido pelo Coordenador Pedagógico da Equipe Include ICP é quinzenal, e ocorrerá remotamente. O mesmo treinamento será repetido aos sábados como 2º opção de participação.

#### **Objetivos:**

- Aprofundar a Metodologia Include;
- Revisar das aulas e tirar dúvidas;
- Apresentar os projetos que estão sendo desenvolvidos;
- Aulas extras;
- Gestão dos Laboratórios

Na modalidade de formação continuada a reciclagem quinzenal ocorre nos 24 meses de projeto, em grupos nacionais com compartilhamento de experiências locais. Ou seja, em determinado dia da semana, os facilitadores e monitores acessam uma aula nacional online em que se encontram com facilitadores e monitores de outros estados, e com a mediação do coordenador nacional compartilham experiências e projetos.



Formação de Facilitadores e Monitores no Distrito Federal - 01/2020

## ESTRUTURA FÍSICA - MOBILIÁRIO - EQUIPAMENTOS - LAYOUT

### Mobiliário

As cadeiras, mesas/bancadas, armários e torres organizadoras são um único conjunto desenvolvido a partir de medidas adequadas que permitam a mobilidade das pessoas no interior do laboratório, levando em conta a dimensão do espaço físico em relação aos objetos, equipamentos e seus usuários. Adicionalmente foram observados requisitos nos aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência, sua funcionalidade, praticidade, ausência de elementos químicos pesados nos materiais e pigmentos e, principalmente, a segurança nos limites para propagação de fogo.

### Layout

Desenvolvido para estimular a criatividade e a ludicidade e a razão pelo emprego de conceitos da psicologia das cores, da organização e estruturação do ambiente. Nesse sentido, o Include identificou não só as cores, mas os materiais, tipografias, mensagens de estímulo e entusiasmo que enriqueçam o ambiente e oportunizem experiências positivas neste local.

### Equipamentos:

- ❖ **Impressora 3D** é utilizada no processo de fazer objetos sólidos tridimensionais a partir de um arquivo digital. A criação de um objeto impresso em 3D é realizada por meio de processos aditivos, ou seja, de camadas sucessivas de material até que o objeto seja criado, é o contrário da manufatura subtrativa, que corta / esvazia um pedaço de metal ou plástico por isso a impressora 3D permite que se produza formas complexas usando menos material que os métodos tradicionais.
- ❖ **Drones** são uma ferramenta divertida e educativa para o ensino de ciências e tecnologias. Ideal para introduzir os jovens nos fundamentos do "STEM" (ciência, tecnologia, engenharia e matemática) e ver todos estes conceitos em ação. Utilizar um veículo aéreo não tripulado é uma maneira lúdica para desenvolver habilidades de pensamento crítico e resolução de problemas.
- ❖ **Realidade Virtual (RV)** é a transformação do aprendizado em experiência ativa. Com os equipamentos adequados é possível pôr os conteúdos do ensino em seu contexto espacial, aumentando a cognição. Tradicionalmente fomos ensinados por meio do aprendizado passivo mas em RV, é possível aprender por meio de interações utilizando modelos 3D muito mais realísticos que a interpretação de esboços 2D.
- ❖ **Arduino** é um robusto controlador programável, simples e eficiente, que desempenha várias funcionalidades. Nos projetos são utilizados como ambiente integrado de desenvolvimento.

**Outros componentes eletrônicos** são os itens mais comuns: resistores, capacitores, LEDs, Transistores chaves, baterias entre outros componentes eletrônicos. Nas aulas são explorados controladores e circuitos integrados que combinados a softwares específicos, criam os mais diferentes projetos.

## PARCERIAS

Com a parceria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) serão realizados testes de QI, a fim de apoiar os alunos com coeficientes acima da média, identificando oportunidades para viabilizar o crescimento progressivo de suas habilidades.



Programando o  
**Futuro**

Todos os laboratórios são equipados com computadores doados pela Programando o Futuro, uma organização Social que funciona como um Centro de Recondicionamento de Computadores para o programa de Inclusão Digital do Ministério da Ciência e Tecnologia ao mesmo tempo que contribui para a diminuir o impacto do lixo eletrônico no meio ambiente.

Parceiros do Include, assina junto com o Instituto Campus Party um protocolo de intenções que garante uma participação mais ativa dos Institutos Federais na atuação de seus alunos como monitores dos Laboratórios, viabilizando bolsas de estudo e enriquecendo as vivências acadêmicas. São mais de 600 Campus no país.



## GESTÃO DOS LABORATÓRIOS - O que esperar da equipe ICP?

### Suporte equipe ICP - da implantação a prestação de contas

Apoio na identificação e validação dos locais e infraestrutura, conforme requisitos pré estabelecidos; Assessoria burocrática para implantação do projeto (contratos, termos de fomento, convênios, etc); Acompanhamento na implantação do Laboratório; Gestão Financeira e prestação de contas; Gestão e assistência ao programa de embaixadores<sup>1</sup>; Participações em eventos da Campus Party, com disponibilização de entradas para parceiros, com ingressos gratuitos; Apresentação de Projetos na Campus Party por alunos, com ingressos gratuitos; Internet (a avaliar, dependendo da região); Escritório Administrativo, Financeiro, Contabilidade e Jurídico - São Paulo; Escritório Suporte Educacional, Comunicação e Gestão do Projeto – Salvador.

### Relações Institucionais - Comunicação - Desenvolvimento de materiais

Atendimento aos parceiros com comunicação, imagem, publicidade, logotipo, fotografia, pré release; Supervisão e envios de artes para inscrições (flyer e fichas de inscrição, mensagens para anúncios em rádios locais; Confecção de realizes, convites, certificados e suporte para todo material de comunicação; Apoio com formatação de cerimoniais e assessoria de imprensa (local, regional e

nacional); Manutenção de site e Redes Sociais; Criação de banner e todas as artes gráficas de eventos que envolvem o Projeto Include.

### **Apoio à regularização das instituições que irão receber o projeto**

Ao candidatar-se para receber o laboratório Include as instituições precisarão comprovar os pré requisitos necessários. Mesmo que qualificadas, durante as visitas poderá ser sugerido um melhor aproveitamento de espaços, luminosidade, conexões, entre outros aspectos físicos e também documentais, que ofereçam garantias adequadas para todos os envolvidos.

### **Sistema próprio de gerenciamento das atividades**

O gerenciamento do projeto Include está migrando para uma plataforma virtual com o objetivo de ter controle sobre todos os processos e entregar os melhores resultados. O acompanhamento inicia a partir da visita às organizações que receberão o laboratório, assinatura digital do Termo de Parceria, prossegue com o armazenamento de dados e informações sobre os alunos e sua realidade, apoia o monitoramento de trabalho das equipes de gestão do Include e estará visível para as partes interessadas em tempo real. A integração das informações de vários setores, evita a redundância de trabalho para focar no alcance das metas.

### **Franquias Sociais**

Para responder técnica e educacionalmente as demandas do Projeto está previsto a contratualização de parcerias de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para trabalhar dentro de parâmetros técnicos, educacionais e socioculturais com o perfil Include. Por isso, pretende-se que um modelo de parcerias estruturado dê origem a uma Rede de Franquias Sociais, levando para as comunidades, onde os laboratórios serão instalados, o acesso às ferramentas que causem impacto, prioritariamente, na vida de jovens em situação de vulnerabilidade social. O fomento a uma *Rede de Franquias Sociais* nascerá da formação realizada nos laboratórios, visando contribuir para a promoção de uma cultura empreendedora desses jovens, estimulando o desenvolvimento de um mercado de trabalho criativo e oferecendo produtos e serviços que estejam voltados para o desenvolvimento humano.

### **Treinamentos**

Formação inicial e continuada de Facilitadores e Monitores; Suporte quinzenal do Laboratório em operação (modelos de controles de frequência, turmas, projetos, materiais, etc); Atualização de materiais didáticos, conforme necessidades das novas tecnologias digitais;

### **Logística**

Logística, controle e acompanhamento do envio dos materiais; Fornecimento de camisetas e/ou materiais promocionais para alunos e logística de entrega; Entrega de 8 a 10 computadores por Laboratório. Obs: por serem computadores de doação, não são de responsabilidade do ICP para manutenção e/ou reparos técnicos.

### **Gestão de Pessoas**

A seleção, contratação e gestão dos Recursos Humanos é uma assessoria profissional especializada na área de recursos humanos e gestão de pessoas responsável por assimilar o perfil mais adequado de colaborador para as diferentes tarefas dentro do Projeto.

### **Relatório de Impacto**

Com o avanço tecnológico, todo o conjunto de dados físicos documentais está migrando do analógico para o digital, sendo processados, combinados, sistematizados, gerando informações valiosas. Para isso, esses dados precisam ser armazenados em um local adequado, por isso a importância de um banco de dados.

Em todo lugar há um banco de dados onde se utilizam softwares para as atividades mais comuns do dia a dia, porém são generalistas do ponto de vista das necessidades pontuais de cada negócio ou função de um profissional ou ente jurídico.

No caso do ICP, o banco de dados previsto na proposta, assimilará arquivos de cadastramento das vagas ofertadas e de pessoas certificadas, correspondente a todos os treinamentos e capacitações. Posteriormente, todas as atividades desenvolvidas serão registradas pelos facilitadores que estarão ministrando as aulas bem como o desempenho dos alunos individualmente e de forma progressiva. Do mesmo modo a Coordenação do projeto poderá avaliar cada um dos profissionais envolvidos, treiná-los, dar suporte e receber feedback.

A manutenção dessas informações com qualidade e os protocolos de segurança requeridos, poderão ser analisados e compreendidos de forma exata, o que tornará todos os processos muito mais claros e objetivos. Dessa forma, o ICP será capaz de tomar as decisões mais acertadas em relação aos seus procedimentos com os fornecedores, colaboradores e demais parceiros. Do cruzamento destes dados serão produzidos Relatórios de Impacto.

## **OBJETIVOS**

A implantação de unidades do Include visa impactar jovens e conseqüentemente suas famílias e seus futuros, uma vez que democratiza o conhecimento e possibilita, de forma gratuita o acesso a ferramentas tecnológicas.

A ideia é identificar jovens que serão empoderados por novos conhecimentos, e com a rede de parcerias estabelecidas pelo Instituto Campus Party, as comunidades de cada um não precisarão estar separadas por muros sociais e limitantes pois, ao prepará-los para empreender a partir de soluções geradas com o aprendizado de tecnologias, significa incentivar e promover o empreendedorismo social e popular criando perspectivas de futuro contrárias à criminalidade.

### **Objetivo Geral**

Ofertar o curso de tecnologias da transformação digital, implantando laboratórios com ferramentas básicas da eletrônica, mecânica e da robótica, a partir de uma arquitetura de software e hardware

adequadas para a educação e voltadas ao empreendedorismo, oportunizando dessa forma, que jovens de baixa renda, entre 12 e 20 anos idade, se apropriem dessas linguagens.

### **Objetivos Específicos**

- Ofertar vagas para a capacitação aos jovens de 12 a 20 anos, conforme suas necessidades sócio cognitivas de aprendizado
- Propiciar protagonismo às comunidades onde o projeto for implantado através da tecnologia como solução para problemas;
- Identificar jovens com altas habilidades e talentos, a fim de conduzi-los de maneira adequada para o emprego de todo seu potencial;
- Estimular o desenvolvimento de soluções tecnológicas criativas para os problemas e/ou necessidades da comunidade;
- Promover oportunidades para a igualdade de condições das mulheres, dos afrodescendentes dentre outras vítimas de preconceito e exclusão, mostrando que a tecnologia, além de projetar resultados e estabilidade financeira, também é capaz de desfazer injustiças e resgatar pessoas, colocando-as na posição de agentes de desenvolvimento e transformação;
- Replicar as técnicas e metodologias Include, estimulando a criação e implementação de uma Rede de Franquias Sociais, de modo que represente a organização produtiva dos jovens e para efetivas soluções na transformação social de suas comunidades;
- Atuar em parceria com as associações comunitárias, empresários, com o poder público local, com a finalidade de estabelecer laços de compromissos com o projeto social Include, compondo uma Rede de Parcerias Include.

### **RESULTADOS ESPERADOS**

Os jovens que passarem pela capacitação do Projeto, estarão habilitados para as oportunidades da economia digital, emprego, de estudo e de empreendedorismo que demandam um conhecimento de base tecnológica.

Também serão estimulados a empreender no seu próprio bairro, desenvolver serviços e produtos com os conhecimentos obtidos dentro dos laboratórios, fazendo com que a economia das comunidades venha a ter um ganho significativo nos anos seguintes, de acordo com a quantidade de jovens que forem se formando e pondo em prática tudo que aprenderam.

Serão utilizados como comprovação de execução das atividades: (i) lista com informações detalhadas dos alunos tais como Nome, RG, CPF e idade e respectiva presença nas atividades propostas; (ii) registro das atividades ministradas por meio de relatórios, imagens ou vídeos, (iii) projetos desenvolvidos pelos alunos ao longo das aulas podendo ser: protótipos, ideias e soluções utilizando a tecnologia como ferramenta e registros com fotos que demonstrem as etapas desenvolvidas nos laboratórios.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PRESUMIDO

| AÇÃO<br>CONVENIAMENTO LABS INCLUDE                                                                             | *PREVISÃO DE DURAÇÃO DE<br>CADA AÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Assinatura do Convênio e Publicação                                                                            | AÇÕES PRÉVIAS AO INÍCIO DO PROJETO   |
| Reuniões com o parceiro governamental/financiador e outros ordenamentos administrativos para início do projeto |                                      |
| Abertura de candidaturas das entidades sede                                                                    |                                      |
| Processo seletivo das sedes indicadas pelo gestor e sua validação                                              |                                      |
| Encomenda de mobiliário e Kits pedagógicos                                                                     | 15 dias                              |
| Inscrição, seleção e contratação do Facilitador e Monitor                                                      | 30 dias                              |
| Envio de mobiliário e material didático                                                                        | 60 dias                              |
| Montagem dos Laboratórios                                                                                      | 15 dias                              |
| Campanha de Divulgação e Dia D de Inscrições. (repete-se a cada início de semestre de curso)                   | 40 dias                              |
| Inscrições e seleção de alunos (repete-se a cada início de semestre de curso)                                  | semestral                            |
| Inauguração dos Laboratórios Includes/Acolhimento dos alunos (1 ou mais cerimônias no período)                 | semestral                            |
| Formação continuada de facilitadores e monitores. Treinamento, Reciclagem e gestão dos laboratórios            | semestral                            |
| Execução dos Módulos de Aprendizagem                                                                           | semestral                            |
| Procedimentos administrativos e gerenciais de encerramento                                                     | semestral                            |
| Mostra de Projetos e Promoção de resultados                                                                    | semestral                            |
| Envio de Feedback OSC e parceiros locais                                                                       | semestral                            |

OBS: o prazo de implantação dos Laboratórios é em média de 90 dias, pode variar para mais a depender do número de laboratórios contratados. Esse prazo inicia-se quando há o cumprimento de dois requisitos: 1) entrada de recurso em conta, 2) definição do local (ou dos locais) a serem implantados.

#### FACILITADORES/ MONITORES/ COORD. REGIONAL – Descritivo das Funções

| Profissional                           | Facilitador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade: 01/unidade de laboratório |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Perfil e Contratação                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mediador de relações, líder, expressão lúdica, curiosidade, comportamento hacker/geek, organização, responsabilidade.</li> <li>- <b>Nível de conhecimento:</b> Ensino médio completo. Cursos livres, preferencialmente nas áreas de tecnologias e educação. Apresentar currículo com experiências em atividades comunitárias, participação social, e experiências com tecnologia e educação.</li> <li>Modalidade de contratação: Bolsa Social</li> </ul>                                         |                                       |
| Atribuições (descrição das atividades) | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar nas atividades de ensino, planejamento e orientação, executando e supervisionando estas atividades para o desenvolvimento do processo educativo.</li> <li>- Ministrar as atividades referentes ao conteúdo programático e executar as ações necessárias para a formação dos alunos.</li> <li>- Realizar a Gestão do Laboratório, no que diz respeito a controle de itens, controle de matrículas, controles e registro de projetos entre outros, conforme orientação do ICP.</li> </ul> |                                       |
| Carga horária                          | 20hs/semanal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
| Tempo de contratação                   | 6 meses, renovável automaticamente a cada semestre mediante avaliação e pelo prazo máximo de 23 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |

| Profissional                           | Monitor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade: 01/unidade de laboratório |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Perfil e contratação                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Mediador de relações, expressão lúdica, curiosidade, comportamento hacker/geek, organização, responsabilidade. Pessoa da comunidade com potencial perfil para educador social e liderança.</li> <li>-<b>Nível de conhecimento:</b> Ensino médio e experiências com tecnologia e educação comprovadas por meio de currículo.</li> <li>- Ingressará mediante processo seletivo, divulgado amplamente na comunidade.</li> <li>Modalidade de contratação: Bolsa Social</li> </ul> |                                       |
| Atribuições (descrição das atividades) | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência às atividades de ensino, planejamento e orientação, contribuindo na execução destas atividades para o desenvolvimento do processo educativo.</li> <li>- Executar as ações necessárias para a formação dos alunos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                             |                                       |

|                      |                                                                                                         |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carga horária        | 20hs/semanal                                                                                            |
| Tempo de contratação | 6 meses, renovável automaticamente à cada semestre mediante avaliação e pelo prazo máximo de 23 meses.- |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Profissional                           | <b>Coordenador Regional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade: 01 coordenador |
| Perfil e contratação                   | <p>Pessoas engajadas com tecnologia e que atuem na comunidade, serão capacitadas para administrar localmente sua unidade correspondente.</p> <p><b>Nível de conhecimento:</b> Possuir no mínimo 2º grau completo. Possuir curso técnico e/ou cursos livres preferencialmente na área de tecnologias e educação. Função condicionada à análise prévia de currículo.</p> <p>PJ ou MEI</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| Atribuições (descrição das atividades) | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Exercer a gerência de serviços administrativos e educacionais, organizando e controlando a proposta para assegurar as tramitações rápidas de informação entre os envolvidos na capacitação e na gestão administrativa. Avaliar a utilização adequada de todos os recursos e procedimentos da respectiva ação.</li> <li>- Coordenar todo processo de montagem, divulgação de vagas, inauguração, inscrição de alunos, formação dos Facilitadores e Monitores, preenchimento e envio de dados de gestão do laboratório para a organização ICP, acompanhar o desenvolvimento das turmas, preenchimento das vagas, execução de projetos e cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Projeto Include.</li> </ul> |                            |
| Carga horária                          | 40hs/semanal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |
| Tempo de contratação                   | 6 meses, renovável automaticamente a cada semestre mediante avaliação e pelo prazo máximo de 30 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |

## METAS/ETAPAS

### META 1 - IMPLANTAR ESTRUTURAS DE LABORATÓRIOS E EQUIPES - SERVIÇOS PRELIMINARES

**Descrição da Meta:** Implantação das estruturas físico-tecnológicas e humanas dos laboratórios

**Etapa 1.1** – Aquisição e instalação de itens para os Laboratórios

**Etapa 1.2** - Contratação de Equipe Interna e de acompanhamento local do Projeto

**Etapa 1.3** - Contratualização com espaços sedes após indicação do gestor público

## **META 2 - TREINAR E CAPACITAR**

**Descrição da Meta:** Oferta de vagas para Capacitar Alunos e Treinamento de Equipes Pedagógicas

**Etapa 2.1** – Selecionar e contratar Bolsistas - Monitor e Facilitador

**Etapa 2.2** - Contratar outros serviços e consultorias/ Expertise em Inovação e Tecnologia

**Etapa 2.3** - Promover Resultados

## **META 3 – GESTÃO E OUTROS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PEDAGÓGICOS**

**Descrição da Meta:** Gerenciar dados, processos de equipes e comunicação interna e externa

**Etapa 3.1** – Coleta de dados e produção de informações (relatório de impacto)

**Etapa 3.2** – Campanhas educacionais de difusão da tecnologia

**Etapa 3.3** – Processos de gerenciamento de equipes e resultados

## **INDICADORES DE MONITORAMENTO**

| <b>METAS</b>  | <b>INDICADORES DE MONITORAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>META 1</b> | 1 - Negociação com fornecedores e encomendas;<br>2 - Divulgação do projeto Localmente; (acontece semestralmente);<br>3 - Visitação e validação dos pré requisitos dos locais sede;<br>4 - Encomendas de insumos dos laboratórios;<br>5 - Envio e instalação dos laboratórios nas localidades; | 1 - Contratos de trabalho efetivados;<br>2 - Clipping de mídia (matérias de jornal, meios eletrônicos, fotos...);<br>3 - Relatórios de controle de chegada dos itens dos labs e instalação;<br>4 - Cartas de Habilitação assinadas com as entidades sede |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                            |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>META 2</b> | 1 - Treinamento de Pré Abertura/ Gestão dos laboratórios (10hs);<br>2 - Formação continuada de Monitor, Facilitador e Coordenador Regional; (10hs.)<br>4 - Inscrições e seleção de alunos (repete-se a cada início de semestre de curso);<br>5 - Inauguração dos Laboratório Includes/Acolhimento dos alunos;<br>6 - Capacitação em Robótica e oficinas de conhecimentos técnicos para outras ferramentas digitais;<br>7 - Mostra de Projetos; | 1 - Registro de inscrições;<br>2 - Certificações entregues;<br>3 - Exposição de Projetos;<br>4 - Fotos e vídeos;                                                                           |
| <b>META 3</b> | 1 - Promoção de resultados (acontece a cada término de curso);<br>2 - Mostra de Projetos final<br>3 - Análise de resultados alcançados e proposta de continuidade.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 - Documento Relatório de Execução do objeto;<br>2 - Documento Relatório de execução fiscal;<br>3 - Documento Relatório de Impacto;<br>4 - Prestação de contas e feedback para parceiros. |

## PROTOCOLOS BIO SANITÁRIOS

Em casos de endurecimento das medidas de contenção da transmissão da COVID 19, adota-se:

### Orientações a serem seguidas pelas equipes Include e alunos

DISTANCIAMENTO SOCIAL

HIGIENE PESSOAL

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO

MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

### As 8 principais ações do Modelo Híbrido dos Laboratórios Include:

AÇÃO 1: Atender parte dos alunos presencial e parte digital.

AÇÃO 2: Aumentar o número de turmas de 3 para 5.

AÇÃO 3: Diminuir a frequência de aulas, de 2 para 1 vez na semana.

AÇÃO 4: Diminuir o número de alunos atendidos por turma, de 25 para 8 a 10 alunos, dependendo do espaço físico e da quantidade de computadores disponíveis.

**AÇÃO 5:** Não permitir o compartilhamento de materiais em sala e realizar a higienização dos materiais ao final de cada aula.

**AÇÃO 6:** Promover adoção rígida dos protocolos sanitários e monitorar o cumprimento através do diálogo com a instituição sede.

**AÇÃO 7:** Realizar treinamentos com a equipe pedagógica na abertura de cada semestre letivo para os protocolos.

**AÇÃO 8:** Seguir os protocolos sanitários do estado e respeitando possíveis lockdown nos municípios.

### **DISTANCIAMENTO SOCIAL**

#### **O que é Proibido**

Atividades extracurriculares como feiras de tecnologia, palestras, seminários, festas, competições, hackathons, campeonatos, entre outros eventos fora das atividades Include, estão proibidos.

#### **O que é Recomendável**

Utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.

Atividades fora da sala de aula podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.

Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.

Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.

Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e mantendo o uso de máscaras.

Escalonar liberação para o almoço e refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro.

Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões utilizando sinalização no piso.

#### **O que é Obrigatório**

Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.

Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas.

### **HIGIENE PESSOAL**

#### **O que é Recomendável**

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos

de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara\*

\*De acordo com a ANVISA, as máscaras de tecido não devem ser usadas por um tempo superior a três horas. Precisam ser trocadas sempre que estiverem úmidas, sujas, danificadas ou se estiverem dificultando a respiração.

### **Produtos para a Higieneização**

O Include disponibilizará máscaras e álcool em gel para equipes e alunos

### **Importante para o Corpo Docente**

Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários à equipe pedagógica do Include para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

Objetos pessoais como garrafa de água, bloco de notas e estojo são permitidos, mas devem ser higienizados e de uso individualizado. Levar apenas objetos imprescindíveis. Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.

### **O que é Obrigatório**

Preferencialmente, lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino.

Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.

## **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES**

### **O que é recomendável**

Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.

Evitar o uso de ventilador e ar-condicionado.

### **O que é Obrigatório**

É importante a higienização de todos os materiais eletrônicos e equipamentos que forem usados em sala de aula. Higienizar as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas como grades, carteiras, puxadores de porta e corrimões, antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.

Solicitar à instituição local a higienização dos banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.

Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.

## COMUNICAÇÃO PARA O CORPO DOCENTE

### O que é Recomendável

Comunicar às famílias e aos estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos.

Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.

Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene. Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.

## MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

(independentemente da flexibilização de medidas)

### O que é Recomendável

Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino.

Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.

É importante orientar pais, responsáveis e alunos a aferir a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.

Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.

Pessoas que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente. Pais ou responsáveis de crianças e adolescentes em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais.

### O que é Obrigatório

Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.

\*MATERIAL DESENVOLVIDO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO INCLUDE, COM BASE NO PROTOCOLO SANITÁRIO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SUBSETORES: GERAL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

## RESPONSABILIDADE DO ICP

Conforme descritivo dos itens necessários para a constituição do projeto (Planilha Global), todos os materiais são adquiridos para usufruto dos participantes do programa e, findado o tempo de execução do projeto, será recomendado que sejam destinados à doação para entidade sede (ou outra) conforme critérios atribuídos à continuidade do objeto, à critério do ICP;

→ Inserção do logotipo do patrocinador, apoiadores e demais parceiros envolvidos e conforme a contratualização da parceria, em todo e qualquer material de divulgação do projeto, seja impresso ou online, desde o início da execução do projeto;

→ Divulgação compartilhada do plano de mídia do projeto (SE HOUVER), com os envolvidos, visando à divulgação simultânea nas redes sociais;

→ Gestão financeira e de metas para execução do projeto, de forma clara e transparente primando, sempre, pela legalidade jurídica e fiscal;

→ Entrega dos resultados elencados no Plano de Trabalho;

→ Disponibilização de Relatórios de Dados coletados, ressalvadas as informações de caráter pessoal dos alunos e demais trabalhadores envolvidos no projeto;

→ O ICP poderá a qualquer tempo autorizar a alteração do Plano de Trabalho após solicitação fundamentada das partes envolvidas, desde que não haja alteração de objeto;

→ Cabe exclusivamente ao ICP executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, das cláusulas estipuladas no acordo de parceria e disposições legais aplicáveis, bem como aplicar os recursos e gerir os bens com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

→ Movimento os recursos transferidos por meio de conta bancária, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

→ Responsabilização pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

→ Atualização da escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos, conforme as normas brasileiras de contabilidade;

→ Guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

→ Prestação de contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas, os prazos e normas de elaboração constantes no Acordo de Parceria e no Plano de Trabalho aprovado;

→ Manutenção durante toda a execução da Parceria, as mesmas condições fiscais da Organização apresentadas na celebração do Acordo;

→ Permissão de livre acesso dos parceiros e demais auditorias aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

| RESUMO DE ENTREGAS - PROJETO INCLUDE                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Oferecer contrapartida custeada pela Embaixada Britânica no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a título de compor com o Município de Toledo o valor integral para 3 (três) unidades de laboratórios, integralizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).                       |
| Entregar <b>o quantitativo de Laboratórios de Robótica (Maker)</b> com todos os itens descritos neste documento;                                                                                                                                                                            |
| Ofertar até 300 vagas por laboratório perfazendo 40hs/aula de curso e oficinas adicionais e 50% da carga horária enquanto for determinado por legislação que não haverá atividades presenciais;                                                                                             |
| Fazer toda a Gestão Projeto, que envolve: Formação e Acompanhamento de Pessoas, Suporte Pedagógico, Gestão Financeira, Administração, Comunicação e Assessoria Burocrática - durante o período deste convênio;                                                                              |
| Auxiliar na seleção e Treinamento de Monitores, Facilitadores e Coordenador Regional para atuar dentro dos Laboratórios e ambiente EAD;                                                                                                                                                     |
| Atender 75 alunos por semestre de curso, na modalidade híbrida, totalizando 300 vagas por comunidade onde o Laboratório Include estiver inserido;                                                                                                                                           |
| Ofertar certificados de 20hs de treinamento técnico especializado (bolsa de treinamento inicial) e certificados de 40hs (bolsa treinamento continuado) além de apoio educacional para a formação de multiplicadores Include - Monitor, Facilitador e Coordenador Regional dos Laboratórios; |
| Proporcionar o aprendizado de Robótica, através de um método de ensino lúdico, com foco em desenvolvimento de projetos e formação profissional inicial com aprendizados sobre eletrônica, sensores, mecânica e programação;                                                                 |
| Articular parcerias para operação local do projeto, como por exemplo, prefeituras locais, OSCs, SEBRAE, Ministério das Comunicações, etc.                                                                                                                                                   |
| Emitir Notas Fiscais, controles de contratação de pessoal, extratos de conta bancária, ou qualquer outro comprovante requerido pelo financiador;                                                                                                                                            |
| Identificar através de teste de QI meninos e meninas com alta capacidade e encaminhar para parceiro responsável pela assistência destes jovens, conforme à disponibilidade de parceria local;                                                                                               |
| Dar visibilidade dentro da Campus Party, dos melhores projetos desenvolvidos nos Laboratórios quando o evento se realizar regionalmente, presencial ou online;                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fazer a prestação de contas ao final do Projeto, conforme solicitado pelo concedente;                                                                                  |
| Ofertar a continuidade do Projeto, depois do 2º ano, considerando os custos de Gestão do Projeto, Contratação de Pessoas/Serviços, reposição atualização de materiais; |

| ENTREGAS E RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Disponibilização de uma sala com aproximadamente 50m <sup>2</sup> , para utilização exclusiva ao Projeto Include - durante 02 anos, garantindo: licenciamentos e acessibilidade do local, energia elétrica, água, internet, segurança, limpeza, equipamentos de proteção individual (máscaras reutilizáveis) e ar condicionado; |
| Providenciar encaminhamentos de todos os documentos necessários à implantação do Projeto Include, podendo ser: termo de fomento, convênios, termo de cessão de espaço, comodato, ou quaisquer outros que se fazem necessários, conforme modalidade de parceria;                                                                 |
| Comprometer-se em manter todos os requisitos da celebração e da validação dos locais sede do laboratório sob pena de transferência do projeto para outra instituição;                                                                                                                                                           |
| Auxiliar na busca de Monitores, Facilitadores e Coordenador Regional (quando for o caso) para atuarem no Projeto Include;                                                                                                                                                                                                       |
| Apoiar a supervisão do trabalho dos Monitores, Facilitadores. Sabendo que o Projeto Include atua à distância, é fundamental essa parceria para um acompanhamento "in loco" das atividades e funcionamento regular dos Laboratórios;                                                                                             |
| Coordenar a montagem das turmas, disponibilização de vagas e divulgações locais do Projeto, conforme locais escolhidos para atuação.                                                                                                                                                                                            |

| RESPONSABILIDADE DO PARCEIRO FINANCIADOR                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acompanhamento e orientação de todas as atividades prévias para a formalização da parceria - do Plano de Trabalho à minuta contratual; |
| Desembolso financeiro conforme cronograma estabelecido na parceria;                                                                    |
| Acompanhamento e Monitoramento em todas as etapas de execução do projeto.                                                              |

| DECLARAÇÃO |
|------------|
|------------|

Na qualidade de representante, declaro, para fins de prova, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão fiscal ou tributário Municipal, do Distrito Federal, Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de patrocínios e subvenções, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos, pede deferimento.

Sidiane Zanin  
Sidiane Zanin (0ct 16, 2024 14:02:ADT)

**Sidiane Claudia Zanin**

Diretora Nacional Programa Include

Instituto Campus Party

São Paulo, 03 de setembro de 2024.

## ANEXO I

### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DETALHAMENTO

| <b>Despesa</b>                                                        | <b>Valor Previsto</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDÁTICO                                      | R\$ 46.826,28         |
| 3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS                                  | R\$ 0,00              |
| 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA           | R\$ 1.300,00          |
| 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA                       | R\$ 8.946,00          |
| 3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO                       | R\$ 4.750,00          |
| 3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS                         | R\$ 9.000,00          |
| 3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO                            | R\$ 83.285,53         |
| 3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | R\$ 16.715,81         |
| 3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS          | R\$ 123.679,35        |
| 4.4.90.52.32 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS                       | R\$ 7.500,00          |
| 4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                  | R\$ 1.259,25          |
| 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL                                    | R\$ 21.240,75         |
| <b>TOTAL</b>                                                          | <b>R\$ 324.502,97</b> |

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022/2023/2024

| XI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |                         |                        |                     |
|------------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|
| Mês de repasse               | Valor do repasse: (R\$) | Recursos próprios(R\$) | Valor do Rendimento |
| Julho/2022                   | 0                       |                        | 0                   |
| Agosto/2022                  | 0                       |                        | 0                   |
| Setembro/2022                | 300.000,00              |                        | R\$1.304,83         |
| Outubro/2022                 |                         |                        | R\$2.919,77         |
| Novembro/2022                |                         |                        | R\$986,14           |
| Dezembro/2022                |                         |                        | R\$2.045,27         |
| Janeiro/2023                 |                         |                        | R\$1.850,03         |
| Fevereiro/2023               |                         |                        | R\$1.444,04         |
| Março /2023                  |                         |                        | R\$ 1.738,85        |
| Abril/2023                   |                         |                        | R\$1.218,65         |
| Maio/2023                    |                         |                        | -R\$ 204,20         |
| Junho/2023                   |                         |                        | R\$1.472,44         |
| Julho/2023                   |                         |                        | R\$1.483,61         |
| Agosto/2023                  |                         |                        | R\$1.558,11         |
| Setembro/2023                |                         |                        | R\$1.308,14         |
| Outubro/2023                 |                         |                        | R\$ 1.151,37        |
| Novembro/2023                |                         |                        | -R\$ 439,88         |
| Dezembro/2023                |                         |                        | R\$ 909,38          |
| Janeiro/2024                 |                         |                        | R\$ 895,15          |
| Fevereiro/2024               |                         |                        | R\$ 618,54          |
| Março/2024                   |                         |                        | R\$ 566,63          |
| Abril/2024                   |                         |                        | R\$ 526,42          |
| Maio/2024                    |                         |                        | -R\$ 156,03         |

|                  |                      |  |                     |
|------------------|----------------------|--|---------------------|
| Junho/2024       |                      |  | R\$ 412,72          |
| Julho/2024       |                      |  | R\$ 396,02          |
| Agosto/2024      |                      |  | R\$ 290,57          |
| Setembro/2024    |                      |  | R\$ 206,70          |
| Outubro/2024     |                      |  | -                   |
| Novembro/2024    |                      |  | -                   |
| Dezembro/2024    |                      |  | -                   |
| <b>Subtotal:</b> | <b>R\$300.000,00</b> |  | <b>R\$24.502,97</b> |
| <b>Total</b>     | <b>R\$324.502,97</b> |  |                     |



Cristian Diego Carpenedo  
Matrícula 879721

Angela Karina Machke da Silva  
Analista em Adm. e Planejamento I  
Matrícula 900281

Isaac Braga  
Diretor de Ciência, Tecnologia  
e Inovação

# Plano de Trabalho LAB INCLUDE TOLEDO 2º Apostilamento - 2024.docx

Final Audit Report

2024-10-16

|                 |                                                                          |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Created:        | 2024-10-16                                                               |
| By:             | Instituto Campus Party ICP (silvia.bertochi@institutocampusparty.org.br) |
| Status:         | Signed                                                                   |
| Transaction ID: | CBJCHBCAABAA6hzDCivJhfnJmA0fQwk9-LQLODHL1f81                             |

## "Plano de Trabalho LAB INCLUDE TOLEDO 2º Apostilamento - 2024.docx" History

 Document created by Instituto Campus Party ICP (silvia.bertochi@institutocampusparty.org.br)  
2024-10-16 - 4:56:23 PM GMT

 Document emailed to Sidiane Zanin (contratos@institutocampusparty.org.br) for signature  
2024-10-16 - 4:56:45 PM GMT

 Email viewed by Sidiane Zanin (contratos@institutocampusparty.org.br)  
2024-10-16 - 4:58:35 PM GMT

 Document e-signed by Sidiane Zanin (contratos@institutocampusparty.org.br)  
Signature Date: 2024-10-16 - 5:02:17 PM GMT - Time Source: server

 Agreement completed.  
2024-10-16 - 5:02:17 PM GMT



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 42 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC INSTITUTO CAMPUS PARTY PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS.

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**, entidade da administração pública direta, inscrito no CNPJ sob o número 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG no. 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, doravante designado **MUNICÍPIO**, e o outro **INSTITUTO CAMPUS PARTY**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 10.912.323/001/05, com sede à Avenida Paulista, 171, 4º. Andar, sala 160. Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-904, doravante denominada ICP, neste ato representada por Sra. Sidiane Claudia Zanin, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 9.940.921-5, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 063.841.999-98, residente e domiciliada no condomínio Buscavida, Laguna do Sol, lote A 3, km 08 da Estrada do Côco, que confere ao (s) qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de convênio ( ou termo de cooperação técnica) de ora em diante designada **CONVENIADO**, resolvem, de comum acordo, celebrarem o presente Termo de Convênio, na forma das cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Convênio nº 01/2022, firmado em 29 de Junho de 2022, entre o Município de Toledo e o **INSTITUTO CAMPUS PARTY**, que tem por objetivo alterar Cláusulas previstas no Termo Firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O valor do presente Termo passará de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$320.277,05 (trezentos e vinte e duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

I – Valor de R\$20.277,05 (vinte mil e duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de Julho de 2022 a Outubro de 2023.

Parágrafo único - Os valores discriminados serão aplicados conforme plano de trabalho anexo a este termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

D4Sign 515a988d-8431-4c27-85e1-36776956a60d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Inserido por FERNANDA BINICHESKI GLOWATZKY em: 11/01/2024 13:43:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DIEGO BONALDO em 11/01/2024 14:16:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 11/01/2024 16:18:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 43 de 97



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA DO **AGRONEGÓCIO,  
DE INOVAÇÃO, TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Convênio nº 01/2022, de 04 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Concedente providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo por Apostilamento, em Órgão Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil da data de assinatura.

Toledo, Paraná, 08 de Janeiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
Prefeito do Município de Toledo

DIEGO BONALDO  
Secretário

SIDIANE CLAUDIA ZANI  
Instituto Campus Party

D4Sign 515a988d-8431-4c27-85e1-36776956a60d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Inserido por FERNANDA BINICHESKI GLOWATZKY em: 11/01/2024 13:43:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DIEGO BONALDO em 11/01/2024 14:16:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 11/01/2024 16:18:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 44 de 97



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 11 de January de 2024, 11:00:23



### TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO CAMPUS PARTY 11 pdf

Código do documento 515a988d-8431-4c27-85e1-36776956a60d



### Assinaturas



Sidiane Zanin  
sidiane.zanin@institutocampusparty.org.br  
Assinou

Sidiane Zanin

### Eventos do documento

#### 11 Jan 2024, 09:26:58

Documento 515a988d-8431-4c27-85e1-36776956a60d **criado** por MARCY REGINA MARTINS SOARES (3974a561-c6e4-46f7-ad6e-2e9f95614b52). Email:marcy.martins@institutocampusparty.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-11T09:26:58-03:00

#### 11 Jan 2024, 09:27:27

Assinaturas **iniciadas** por MARCY REGINA MARTINS SOARES (3974a561-c6e4-46f7-ad6e-2e9f95614b52). Email:marcy.martins@institutocampusparty.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-11T09:27:27-03:00

#### 11 Jan 2024, 09:57:06

SIDIANE ZANIN **Assinou** - Email: sidiane.zanin@institutocampusparty.org.br - IP: 177.21.4.233 (233-4-21-177.STATIC.itsweb.com.br porta: 35130) - Documento de identificação informado: 063.841.999-98 - DATE\_ATOM: 2024-01-11T09:57:06-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):b9425c26083085be83cc02f713f862225ed27d4829ef9fb01ec733ce72e44097  
(SHA512):29cc0be41384d170541daR148c6c0e7dc6b09b2b1ee676d1f6f9947d434a427de4aefc5d3238a2489f1e612f723192b6a3c1cdfcefee1eca98ce266c4189e91

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

Inserido por FERNANDA BINICHESKI GLOWATZKY em: 11/01/2024 13:43:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DIEGO BONALDO em 11/01/2024 14:16:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 11/01/2024 16:18:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 15 de janeiro de 2024

Edição nº 3.813

Página 45 de 97

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 1224/2024 - ADITIVO CAMPUS PARTY.pdf  
Data: 11/01/2024 13:43:47

Assinatura avançada realizada por: DIEGO BONALDO em 11/01/2024 14:16:59.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 11/01/2024 16:18:56.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f

Inserido por FERNANDA BINICHESKI GLOWATZKY em: 11/01/2024 13:43:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DIEGO BONALDO em 11/01/2024 14:16:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 11/01/2024 16:18:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 80d65a32-33a2-4611-9c41-7bcc7953ae8f



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONVÊNIO /MAPA Nº **946305/2023** – TRANSFEREGOV.BR N. **058202/2023**

CONVÊNIO PLATAFORMA  
TRANSFEREGOV.BR

Nº **946305/2023**, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
E PECUÁRIA/MAPA, E O(A)  
**MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede, na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 70043-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria - Executiva, o Sr. **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, nomeado pela Portaria nº 1.756, da Casa Civil da Presidência da República de 23/02/2023, publicada no D.O.U em 24 de fevereiro de 2023, Edição: 38, Seção: 2 - Página 1, residente e domiciliado em Brasília - DF, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 609, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.U em 24 de agosto de 2023, Edição 162, Seção 1, Pág. 11, e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **76.205.806/0001-8**, com sede **RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO ADMINISTRATI. Toledo - PR. CEP: 85900-110**, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF nº **483.580.029-04**, residente e domiciliado(a) neste município, RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO**, com a finalidade de **“Aquisição de Máquinas e Equipamentos”** registrado no *Transferegov.br*, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.351, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, consoante o processo administrativo nº **21000.073210/2023-91**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto **“Aquisição de Máquinas e Equipamento”**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENIENTE e aceitos pelo CONCEDENTE no *Transferegov.br*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

**Subcláusula Única.** Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENIENTE:

I - Termo de Referência, nos termos do art.10, XXV, c/c com o art. 24, inc. II, “a”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

II - Plano de sustentabilidade do equipamento a ser adquirido.

III - ..... (outra(s) condição(ões) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho).

**Subcláusula primeira.** O CONVENIENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 09 (nove) meses a contar da assinatura do convênio.

**Subcláusula segunda.** O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

**Subcláusula terceira.** Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENIENTE, que deverá providenciar o seu saneamento no prazo determinado pelo CONCEDENTE.

**Subcláusula quarta.** Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

#### **I - DO CONCEDENTE:**

a) realizar no *TransfereGov.br* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) verificar a realização do processo licitatório ou da cotação prévia;

c) transferir ao CONVENIENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, na forma estabelecida no art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

d) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

e) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto;

- f) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- g) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
- h) divulgar atos normativos e orientar o CONVENIENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades;
- i) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
- j) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
- k) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- l) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
- m) notificar o CONVENIENTE quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos; e
- n) exigir que o CONVENIENTE disponibilize, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula primeira.** É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

## **II - DO CONVENIENTE:**

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) aplicar os recursos recebidos por intermédio do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação financeira;
- c) definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto;
- d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
- e) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- f) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;
- g) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- h) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

- i) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- j) realizar no *TransfereGov.br* os atos e os procedimentos relativos à celebração, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, mantendo-o atualizado, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- k) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;
- l) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- m) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- i) a correção dos procedimentos legais;
  - ii) a suficiência do projeto básico ou do termo de referência;
  - iii) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
  - iv) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 51 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
- n) prever, no edital de licitação e no CTEF, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- o) inserir cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- p) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;
- q) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONVENIENTE, ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no *Transferegov.br* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no inciso IV, do art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
- r) registrar no *Transferegov.br* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento;
- s) registrar adicionalmente no *Transferegov.br*, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- t) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos;
- u) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do *Transferegov.br*, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- v) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

- w) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- x) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;
- y) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final;
- z) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- aa) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- bb) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da *União*, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- cc) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- dd) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- ee) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto em norma do órgão público responsável.
- ff) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- gg) fornecer ao CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- hh) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante a União e respectivos órgãos de controle;
- ii) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- jj) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- kk) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- ll) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado; e

mm) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto do instrumento, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Convênio terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

**Subcláusula primeira.** A prorrogação, além dos prazos estipulados no art. 35, inciso VII, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 35, §4º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

**Subcláusula segunda.** O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 34, XXIV, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 237.450,28 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - **R\$ 231.110,00 (duzentos e trinta e um mil cento e dez reais)**, relativos ao valor de repasse do CONCEDENTE, correrão à conta da dotação alocada no orçamento, autorizado pela Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022; UG **130141**, assegurado pela Nota de Empenho nº **2023NE000295**, **R\$ 231.110,00 (duzentos e trinta e um mil cento e dez reais)**, PTRES **224768**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos **100**; Natureza da Despesa **444042/29**;

II - **R\$ 6.340,28 (seis mil trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)**, relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária vigente.

**Subcláusula primeira.** Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

**Subcláusula segunda.** O CONCEDENTE deverá cancelar os empenhos das propostas que não tiveram os instrumentos celebrados até o final do exercício financeiro, independentemente do indicador de resultado primário a que se refere a nota de empenho.

**Subcláusula terceira.** Após o cancelamento dos documentos orçamentários, as propostas serão rejeitadas no *Transferegov.br*, devendo constar justificativa expressa acerca dos motivos da rejeição.

**Subcláusula quarta.** O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento anual, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao instrumento pactuado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA**

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

**Subcláusula primeira.** O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

**Subcláusula segunda.** As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

**Subcláusula terceira.** A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial.

**Subcláusula primeira.** A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.

**Subcláusula segunda.** A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento, e quando envolver aquisição de equipamentos, a execução de custeio ou serviços comuns, estará condicionada à conclusão da análise técnica e à verificação e aceite da realização do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

**Subcláusula terceira.** A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

- a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e
- b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

**Subcláusula quarta.** Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Sucláusula quinta.** Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada, em regra, à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

**Sucláusula sexta.** Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

**Subcláusula sétima.** Na hipótese de inexistência de execução financeira após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da liberação da parcela pelo CONCEDENTE ou do último pagamento realizado pelo CONVENENTE, o CONCEDENTE deverá proceder de acordo com os §§ 7º ao 9º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

**Subcláusula oitava.** A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no *Transferegov.br*, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula nona.** Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no *Transferegov.br*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

**Subcláusula décima.** Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

- I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE; e
- II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

**Subcláusula décima primeira.** A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do CONCEDENTE e obedecerá a previsão estabelecida no cronograma de desembolso, observadas as

condições do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula décima segunda.** Os recursos deste Convênio serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**Subcláusula décima terceira.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, salvo as hipóteses do § 4º do art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula décima quarta.** A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

**Subcláusula décima quinta.** O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no §1º do art. 95 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula décima sexta.** O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula décima quinta, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

**Subcláusula décima sétima.** No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula sétima, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e suspensa a liberação de novos recursos para o CONVENENTE no âmbito do mesmo órgão ou entidade CONCEDENTE.

**Subcláusula décima oitava.** É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

**Subcláusula décima nona.** O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

**Subcláusula vigésima.** Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, nas hipóteses previstas em lei, no Decreto nº 11.531, de 2023, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

## **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

**Subcláusula primeira.** É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - alterar o objeto do convênio, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pelo CONCEDENTE;

IV - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

V - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

IX - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

X - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

XI - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas federais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XIV - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do conveniente e autorização do CONCEDENTE.

**Subcláusula segunda.** Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no *Transferegov.br* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENIENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENIENTE, mediante sua justificativa e autorizado pelo CONCEDENTE, devendo ser registrado no *Transferegov.br* o beneficiário final da despesa:

I - questões operacionais que impeçam o pagamento por meio da emissão de OPP, excetuando-se falhas de planejamento;

II – na execução do objeto pelo CONVENIENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENIENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

**Subcláusula terceira.** Antes da realização de cada pagamento, o CONVENIENTE incluirá no *Transferegov.br*, no mínimo, as seguintes informações:

I - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

II - o contrato a que se refere o pagamento realizado; e

III - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

**Subcláusula quarta.** Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária,

restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

**Subcláusula quinta.** No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 79, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023 e das demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria.

**Subcláusula primeira.** Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como conveniente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

**Subcláusula segunda.** Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido, o disposto no art. 12, inciso XIII e art. 53 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula terceira.** O prazo para início do procedimento licitatório será de até 60 (sessenta dias), contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceite pelo CONCEDENTE, permitida o início da contagem do prazo a que se refere esta subcláusula a partir da apresentação de declaração do CONVENENTE informando a abertura do processo licitatório desde que observados os requisitos do art. 52, §2º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula quarta.** Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, inclusive os de engenharia, ou a retomada de obras paralisadas em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 2023:

a) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

b) licitação realizada antes da assinatura do instrumento; e

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

**Subcláusula quinta.** Nos casos de que trata a Subcláusula Quarta, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos

recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

**Subcláusula sexta.** Havendo registro de preços vigente gerenciado pelo Poder Executivo Federal, o CONCEDENTE poderá exigir do CONVENENTE a adesão à respectiva ata, nos termos do art. 86, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos do art. 57 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, 2023.

**Subcláusula sétima.** As competências do CONCEDENTE e do CONVENENTE dispostas nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, também deverão ser observadas quando da contratação com terceiros.

**Subcláusula oitava.** É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Subcláusula nona.** O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na **internet**, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

**Subcláusula décima.** Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto nos artigos art. 45 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, e na legislação específica que rege a parceria.

**Subcláusula décima primeira.** No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO**

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer das partes.

**Subcláusula primeira.** A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada ao CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

**Subcláusula segunda.** Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

**Subcláusula terceira.** A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo CONCEDENTE, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

**Subcláusula quarta.** Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

**Subcláusula quinta.** No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO**

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

**Subcláusula primeira.** É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

**Subcláusula segunda.** No prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

**Subcláusula terceira.** No prazo máximo 10 (dez) dias, contados após a designação de que trata a Subcláusula segunda, o CONCEDENTE deverá registrar no *Transferegov.br*, os servidores ou empregados responsáveis pelo acompanhamento.

**Subcláusula quarta.** O CONCEDENTE deverá realizar o acompanhamento e a conformidade financeira por meio dos documentos e informações inseridos no *Transferegov.br*, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - os pagamentos realizados pelo CONVENENTE;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no *Transferegov.br*;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas, por meio da verificação da compatibilidade entre o pactuado e o efetivamente executado; e

V - as liberações de recursos da União e os aportes de contrapartida, conforme cronograma pactuado.

**Subcláusula quinta.** No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

**Subcláusula sexta.** Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonogados aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

**Subcláusula sétima.** Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

**Subcláusula oitava.** Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pelo CONCEDENTE deverão ser informados ao CONVENENTE, por meio do *Transferegov.br*, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, na forma do art. 87 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula nona.** A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior

ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

**Subcláusula décima.** Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONCEDENTE e CONVENENTE observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula décima primeira.** Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

**Subcláusula décima segunda.** O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União, os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 90 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

**Subcláusula única.** O CONVENENTE designará e registrará no *Transferegov.br* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O CONVENENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Convênio.

**Subcláusula primeira.** Compete ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Convênio celebrado por seus antecessores.

**Subcláusula segunda.** Na impossibilidade de atender ao disposto na Subcláusula primeira, deverá ser apresentada, ao CONCEDENTE, justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

**Subcláusula terceira.** Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo prefeito ou governador comunicará o CONCEDENTE e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

**Subcláusula quarta.** Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no *Transferegov.br*.

**Subcláusula quinta.** Nos casos de que tratam as Subcláusulas segunda, terceira e quarta, o CONCEDENTE, ao ser comunicado das medidas adotadas e após avaliação, suspenderá de imediato o registro da inadimplência efetuado em decorrência da omissão de prestar contas.

**Subcláusula sexta.** A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no *Transferegov.br*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

**Subcláusula sétima.** A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo CONVENENTE no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

II - da denúncia; ou

III - da rescisão.

**Subcláusula oitava.** Quando o CONVENENTE não enviar a prestação de contas no prazo de que trata a Subcláusula sétima, o CONCEDENTE o notificará, estabelecendo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

**Subcláusula nona.** Nos casos de descumprimento do prazo de que trata a Subcláusula oitava, o CONCEDENTE deverá:

I - registrar a inadimplência do CONVENENTE no *Transferegov.br*, por omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos; e

II - comunicar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos repassados pela União, incluídos os provenientes de aplicações financeiras, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula décima segunda.

**Subcláusula décima.** Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata o inciso II da Subcláusula nona, o CONCEDENTE adotará as providências para resgate dos saldos remanescentes, observado o disposto na Subcláusula segunda da Cláusula Décima Quinta, e para a imediata instauração da TCE.

**Subcláusula décima primeira.** A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo compostos por:

I - documentos inseridos e informações registradas no *Transferegov.br*;

II - Relatório de Cumprimento do Objeto;

III - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV - recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

V- apresentação da licença ambiental de operação, ou sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário; e

V - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, nos termos da alínea “x” do inciso II da Cláusula Quarta.

**Subcláusula décima segunda.** O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do CONCEDENTE quanto à execução do objeto pactuado.

**Subcláusula décima terceira.** Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo CONVENENTE, o CONCEDENTE deverá registrar o recebimento da prestação de contas no *Transferegov.br*, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

**Subcláusula décima quarta.** O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pelo CONCEDENTE será de:

I - 60 (sessenta) dias, nos casos de procedimento informatizado, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado; ou

II - 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de análise convencional, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.

**Subcláusula décima quinta.** A contagem do prazo de que trata o inciso I da Subcláusula décima quarta terá início a partir da data de atribuição da nota de risco ao instrumento no *Transferegov.br*.

**Subcláusula décima sexta.** A contagem do prazo de que trata o inciso II da Subcláusula décima quarta dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no *Transferegov.br*, e será suspensa quando houver a solicitação de complementação, sendo retomada quando do envio dos documentos ou informações complementares.

**Subcláusula décima sétima.** Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o CONVENIENTE saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

**Subcláusula décima oitava.** O CONCEDENTE notificará o CONVENIENTE caso as impropriedades ou indícios de irregularidade não sejam sanadas ou não sejam aceitas as justificativas apresentadas.

**Subcláusula décima nona.** A notificação prévia, prevista na Subcláusula décima oitava, será realizada por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia à respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo ser incluída no *Transferegov.br*.

**Subcláusula vigésima.** Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

**Subcláusula vigésima primeira.** O registro da inadimplência no *Transferegov.br* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENIENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

**Subcláusula vigésima segunda.** A análise da prestação de contas final poderá ser realizada por:

I - procedimento informatizado, baseado na utilização de trilhas de auditoria e no cotejo entre a nota de risco dos instrumentos, apurada a partir de um modelo preditivo supervisionado, e o limite de tolerância ao risco da faixa de valor; ou

II - análise convencional, realizada de forma detalhada, sem a utilização do procedimento informatizado.

**Subcláusula vigésima terceira.** A análise convencional da prestação de contas final dar-se-á por meio da avaliação:

I - das informações e documentos de que trata a Subcláusula Décima Primeira;

II - da nota de risco do instrumento; e

III - quando houver, de relatórios, trilhas de auditorias, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo CONCEDENTE, Ministério Público ou pelos órgãos de controle interno e externo, durante as atividades regulares de suas funções.

**Subcláusula vigésima quarta.** A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do Convênio, devendo constar, do parecer final de análise da prestação de contas, a manifestação quanto as impropriedades ou irregularidades, com destaque para as que não foram sanadas até a finalização do documento conclusivo.

**Subcláusula vigésima quinta.** A análise convencional da prestação de contas final contemplará a avaliação da execução física do objeto e da execução financeira do instrumento.

**Subcláusula vigésima sexta.** O resultado da análise convencional da prestação de contas final será consubstanciado em parecer técnico conclusivo.

**Subcláusula vigésima sétima.** O parecer técnico conclusivo de que trata a Subcláusula vigésima sexta deverá sugerir a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas e embasará a decisão da autoridade competente.

**Subcláusula vigésima oitava.** A análise convencional da prestação de contas final pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

**Subcláusula vigésima nona.** A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete:

I - ao CONCEDENTE; e

II - à autoridade competente para assinatura do instrumento, permitida delegação nos termos do § 2º do art. 38 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

**Subcláusula trigésima.** Nos casos de extinção do órgão ou entidade CONCEDENTE, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

**Subcláusula trigésima primeira.** A rejeição da prestação de contas final dar-se-á em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, especialmente nos casos de:

- a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições constantes deste Convênio ou da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
- d) ausência de depósito ou depósito em montante inferior da contrapartida pactuada, observadas as disposições dos arts. 63 e 64 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
- e) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver recolhimento proporcional aos aportes realizados, na forma prevista na Cláusula Décima Quinta;
- f) movimentação e gestão dos recursos em desacordo com o disposto nas arts. 75 e 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
- g) não devolução de eventuais saldos remanescentes, observada a proporcionalidade; e
- h) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

**Subcláusula trigésima segunda.** A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas do instrumento deverá ser registrada no *Transferegov.br*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONVENIENTE, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

**Subcláusula primeira.** Caberá ao CONVENIENTE, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da denúncia, da rescisão, da conclusão da execução do objeto ou do término da vigência, o que ocorrer primeiro:

I - devolver os saldos remanescentes proporcionais aos repasses da União, para a CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A, *por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 130141 e Gestão 00001 (Tesouro); e*

II - transferir os saldos remanescentes proporcionais à contrapartida aportada, para uma conta de livre movimentação de sua titularidade.

**Subcláusula segunda.** Nos casos de descumprimento do disposto na Subcláusula primeira, o CONCEDENTE solicitará, à instituição financeira albergante da conta específica do instrumento, a imediata devolução dos saldos para a Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira.

**Subcláusula terceira.** Caso não tenha havido qualquer execução física ou financeira, deverão ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira, os recursos recebidos e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, sem a incidência de atualização e juros de mora de que trata a Subcláusula nona da Cláusula Décima Segunda.

**Subcláusula quarta.** Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final pelos motivos relacionados na Subcláusula trigésima primeira da Cláusula Décima Quarta, o CONCEDENTE deverá notificar o CONVENIENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda à devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula Décima Segunda.

**Subcláusula quinta.** A não devolução dos recursos de que trata a Subcláusula quarta ensejará o registro de impugnação das contas do Convênio no *Transferegov.br* e instauração da TCE.

**Subcláusula sexta.** O CONCEDENTE efetuará o registro do CONVENIENTE, em cadastros de inadimplência, nas seguintes hipóteses:

I - após o julgamento da tomada de contas especial ou de procedimento análogo pelo Tribunal de Contas da União, nas hipóteses de rejeição total ou parcial da prestação de contas; ou

II - após a notificação do CONVENIENTE e o decurso do prazo previsto na Subcláusula oitava da Cláusula Décima Quarta, nas hipóteses de omissão na apresentação da prestação de contas, independentemente de instauração ou de julgamento da tomada de contas especial.

**Subcláusula sétima.** Após a rejeição total ou parcial das contas, o saldo referente à rejeição constará como impugnado e o CONVENIENTE será cadastrado como inadimplente somente após o julgamento de que trata o inciso I da Subcláusula sexta.

**Subcláusula oitava.** Na hipótese de aplicação de ato normativo do Tribunal de Contas da União que autoriza a dispensa da Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance, como o registro da inadimplência do CONVENIENTE no *Transferegov.br* e a inclusão nos cadastros de inadimplência, sem prejuízo de requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENIENTE, observadas as disposições do Decreto nº 11.531, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de 2023.

**Subcláusula primeira.** Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

**Subcláusula segunda.** O CONVENIENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estarem claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO**

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

**Subcláusula primeira.** O CONDEDEnte registrará no *Transferegov.br* e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

**Subcláusula segunda.** Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONVENENTE deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

**Subcláusula terceira.** No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro da denúncia ou rescisão do instrumento no *Transferegov.br*, o CONCEDENTE providenciará o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

**Subcláusula quarta.** A rescisão do Convênio decorrente de dano ao erário provocado por ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação específica, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

**Subcláusula primeira.** Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado *Transferegov.br* aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

**Subcláusula segunda.** O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

**Subcláusula terceira.** O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir **link** em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao *Transferegov.br*.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do *Transferegov.br*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via fac-símile, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do *Transferegov.br* deverão ser supridas através da regular instrução processual, sem prejuízo do posterior registro do ato no mesmo sistema *Transferegov.br*.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea “b” do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

**Subcláusula única.** Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, *Seção Judiciária do Distrito Federal*, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e assinado eletronicamente pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pelo CONCEDENTE:

---

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria - Executiva

Pelo CONVENENTE:

---

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, Usuário **Externo**, em 11/12/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 12/12/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32598990**

e o código CRC **DD0D7A6D**.

---



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE INVESTIMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO Nº [953514/2023](#)

**TERMO DE  
COMPROMISSO  
Nº  
[953514/2023](#),  
CELEBRADO  
ENTRE A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DO  
MINISTÉRIO  
DE PORTOS E  
AEROPORTOS  
- MPOR, E O  
MUNICÍPIO  
DE  
TOLEDO/PR,  
PARA  
IMPLANTAÇÃO  
DE PAPI  
PRIMÁRIO E  
SECUNDÁRIO  
NO  
AEROPORTO  
MUNICIPAL  
DE TOLEDO-  
PR.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.582.441.0001/38, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo(a) Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos, o Sr. **RAFAEL PEREIRA SCHERRE**, brasileiro, matrícula SIAPE nº [1591280](#), nomeado pela Portaria nº 138 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 15 de junho de 2023, Seção 2, edição nº 112, Página 55 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150 e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110, Toledo/PR, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.580.029-04, portador do RG sob o nº 3.484.586-4; expedida pela SSP/PR, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO n. 953514/2023**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei n. 14.133, de 1º de junho de 2021 (Lei das Licitações); da Lei n. 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei da criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei n. 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei n. 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações); da Lei n. 14.436, de 9 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei n. 14.535 de 17 de Janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto n. 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto n. 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto n. 7.893, de 08 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências); do Decreto n. 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto n. 11.354, de 1º de janeiro de 2020 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MPOR); do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 (Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão); da Portaria Conjunta MGI-MF-CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 (Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo n. **50020.006324/2023-96**, em conformidade com os seguintes requisitos e condicionantes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui **objeto** do presente Termo de Compromisso é a *"Implantação de PAPI Primário e Secundário no Aeroporto Municipal de Toledo-PR Luiz Dalcanele Filho"*, que será executado com recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil, e Lei Orçamentária Anual de 2023, cujas informações relevantes são reproduzidas no quadro abaixo:

| 68902 - FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (FNAC)      |                                                                           |                       |                                                                            |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO 10.68902.26.781.3004.14UB.4389 |                                                                           |                       |                                                                            |
| CÓDIGO<br>AÇÃO                                      | AÇÃO                                                                      | PLANO<br>ORÇAMENTÁRIO | EMPREENDIMENTO                                                             |
| 14UB.4389                                           | Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional | 0000                  | SAC.00021 - Melhorias nos Aeródromos de Interesse Regional no Estado de PR |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

### I – DO CONCEDENTE - MPOR:

a) proceder a análise técnica e aceitação do Termo de Referência para a contratação de projetos, mediante emissão de manifestação técnica acerca da aderência do objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, caso os recursos deste instrumento sejam utilizados exclusivamente para esse fim;

a.1) a aceitação do Termo de Referência, pelo **CONCEDENTE**, dar-se-á mediante autorização formal para a realização do procedimento licitatório com vistas à contratação de projetos;

a.2) autorizar formalmente o início da realização do processo licitatório de contratação de projetos básico e executivo de instalação do equipamento e posteriormente a contratação da obra pelo **COMPROMISSÁRIO** ;

b) analisar o Anteprojeto ou Projeto Básico/Projeto Executivo aprovado pelo **COMPROMISSÁRIO** que será referência para o procedimento licitatório e, caso esteja condizente com o objeto pactuado, emitir documento técnico de aceitação, com vistas à autorização formal para a realização do procedimento licitatório;

c) verificar a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s), atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; a verificação da análise apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO** quanto a compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto pactuado com o efetivamente licitado; e ao fornecimento pelo **COMPROMISSÁRIO** de declaração expressa firmada por representante legal do órgão atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis;

c1) o acompanhamento dos procedimentos licitatórios dar-se-á com a verificação pelo **CONCEDENTE** das cópias dos seguintes documentos a serem encaminhados pelo **COMPROMISSÁRIO** :

c.1.1) Edital e seus anexos, extrato da publicação do Edital, proposta comercial vencedora do certame, extrato de homologação da licitação, contrato celebrado devidamente assinado com a empresa vencedora do certame e o extrato de sua publicação;

d) autorizar formalmente o início da realização das obras e a consequente emissão da ordem de serviço pelo **COMPROMISSÁRIO**;

e) repassar os recursos financeiros, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, e conforme o disposto nas CLÁUSULAS SÉTIMA e OITAVA;

f) prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo antes de seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

g) comunicar ao **COMPROMISSÁRIO** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos deste Termo, ou outras pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo até **45 (quarenta e cinco) dias**, prorrogável por igual período, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

h) notificar o **COMPROMISSÁRIO** previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar;

i) analisar propostas de alteração deste Termo, desde que estejam de acordo com a CLÁUSULA NONA, observando os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado;

j) analisar a prestação de contas final, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de seu recebimento, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado;

k) notificar o **COMPROMISSÁRIO**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial - TCE;

l) verificar e aprovar a análise efetuada pelo **COMPROMISSÁRIO** acerca da compatibilidade dos valores propostos para a execução

- do objeto deste Termo com os preços vigentes no mercado e as regras contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente;
- m) supervisionar e acompanhar a execução física e financeira das obras e serviços e das atividades de instalação dos auxílios a navegação aérea constante deste Termo, sem prejuízo da responsabilidade técnica do **COMPROMISSÁRIO** sobre estas;
- n) realizar “de ofício” o ajuste no Plano de Trabalho, de forma a adequar aos valores pactuados aos efetivamente contratados pelo **COMPROMISSÁRIO**, com devido aceite e aprovação do **COMPROMISSÁRIO**;
- n.1) o referido ajuste se dará após a contratação da meta/etapa relacionada à fase de execução da obra;
- n.2) os valores eventualmente liberados a mais nas etapas anteriores serão descontados das etapas seguintes a esta contratação;
- o) assegurar que dispõe de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e para cumprir os prazos de análise da prestação de contas.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

As obrigações técnicas atribuídas ao **CONCEDENTE** no âmbito deste Termo serão efetivadas por intermédio da Secretaria Nacional de Aviação Civil - SAC/MPOR.

#### **II – DO COMPROMISSÁRIO:**

- a) executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC em consonância com o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho e o(s) Projeto(s) aprovados(s) pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- a.1) o **COMPROMISSÁRIO** deve encaminhar para análise do **CONCEDENTE** as seguintes cópias de documentos dos procedimentos licitatórios de contratação de projetos e obra:
- a.1.1) Edital e seus anexos, extrato da publicação do Edital, proposta comercial vencedora do certame, extrato de homologação da licitação, contrato celebrado devidamente assinado com a empresa vencedora do certame e o extrato de sua publicação;
- a.1.2) a liberação dos recursos referente à primeira parcela estará condicionada ao aceite da documentação do item acima pelo **COMPROMISSÁRIO**;
- b) responsabilizar-se, após o término da vigência deste Termo, pela administração, conservação, operação e manutenção do objeto, de modo a atender as finalidades sociais às quais se destina o Aeroporto Regional, em conformidade com seu **Convênio de Delegação n. 72/2016**;
- c) submeter previamente ao **CONCEDENTE** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida na CLÁUSULA NONA, observadas as vedações constantes na CLÁUSULA TERCEIRA;
- d) incluir regularmente todas as informações e todos os documentos exigidos para celebração e execução do Termo de Compromisso, no Transferegov.br, mantendo-os atualizado;
- e) providenciar a regularização da conta na agência bancária escolhida, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao **CONCEDENTE** a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores;
- f) outorgar ao **CONCEDENTE** que, nos casos em que não houver a devolução dos saldos remanescentes nos prazos previstos do art. 95 da Portaria Conjunta MGI-MF-CGU Nº 33, este solicite o resgate dos recursos da conta específica para a conta única da União;
- g) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo em conta bancária específica, aberta em instituição financeira controlada pela União, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- h) declarar ter ciência de que todas as informações relativas à celebração, à execução, ao acompanhamento, à fiscalização e à prestação de contas, inclusive aquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico;
- i) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados na CLÁUSULA SEXTA, exceto alterações no Plano de Trabalho que importem no aumento de despesas, em casos tecnicamente justificados, mediante aprovação do **CONCEDENTE**;
- j) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- k) apresentar ao **CONCEDENTE** os projetos básico e/ou executivo com respectiva planilha orçamentária da obra, com custos unitários de referências oficiais, que servirá como documento técnico do edital da obra de instalação do equipamento, acompanhado de declaração de aprovação por parte do **COMPROMISSÁRIO** com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela aprovação;
- k.1) o projeto que servirá de referência para o procedimento licitatório deve conter todos os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviço, nos termos do que define o Art. 6º, inciso XXV da Lei n. 14.133/2021, devendo ser apresentado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Compromisso, prorrogável por igual

período mediante justificativa;

l) destacar no Plano de Trabalho a etapa de projetos, caso os recursos deste Termo de Compromisso sejam utilizados para esse fim;

l.1) apresentar o Termo de Referência para a contratação de projetos, aprovado pelo **COMPROMISSÁRIO**, para análise técnica acerca da aderência do objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, com vistas a autorização para a realização do procedimento licitatório;

m) encaminhar Anteprojeto ou Projeto Básico/Projeto Executivo, formalmente aprovado pelo **COMPROMISSÁRIO**, a ser utilizado como referência no procedimento licitatório, devidamente acompanhado de relatório técnico consubstanciado, Anotações de Responsabilidade Técnica - ART emitidas pelos profissionais responsáveis pela elaboração e pela aprovação do projeto, com vistas a obter a autorização para a realização do procedimento licitatório;

m.1) apresentar relatório técnico consubstanciado contendo aprovação pelo **COMPROMISSÁRIO** do Projeto Básico elaborado como produto no caso de contratação integrada, demonstrando cumprimento das condicionantes contidas no Anteprojeto referencial, acompanhado de ART emitidas pelos profissionais responsáveis pela elaboração e pela aprovação do Projeto Básico, de modo que seja possível comprovar a execução da etapa e dar prosseguimento a autorização para emissão de ordem de serviço;

n) apresentar ao **CONCEDENTE**, para que seja autorizado o início dos serviços objeto deste Termo: a Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto n. 7.893/2013; a indicação do servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviços de engenharia juntamente de sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, conforme o disposto na alínea "b", da Subcláusula Única, da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**; a Licença de Instalação emitida pelo Órgão Ambiental competente acerca das obras e serviços a serem executados; e, ainda, apresentar a comprovação da Titularidade Dominial da Área de Intervenção;

o) prever, no edital de licitação e no contrato, que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto pactuado;

p) prever, no edital de licitação e no contrato, dispositivo que preveja pagamentos dos itens que componham a Administração Local proporcionais ao andamento da execução dos investimentos, se for o caso;

q) publicar o extrato do edital e os atos de homologação da licitação, bem como o extrato dos contratos para a consecução do objeto pactuado, nos termos do que define o Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, ou legislação que venha sucedê-lo, em meios de publicidade utilizados pelo **CONCEDENTE**, após efetivadas as licitações;

r) realizar o processo licitatório sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, em consonância com a legislação vigente;

s) assegurar a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

t) atender às solicitações e notificações feitas pelo **CONCEDENTE** dentro do prazo determinado, observando, antes do início das obras/dos serviços, a necessidade de autorização emitida pelo **CONCEDENTE**;

u) inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução deste Termo, que permita o livre acesso de servidores dos órgãos do **CONCEDENTE**, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

v) responsabilizar-se pela execução dos contratos decorrentes dos procedimentos licitatórios necessários ao cumprimento do presente Termo, observando rigorosamente o previsto na legislação vigente;

w) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo, observando prazos e custos, designando no mínimo 01 (um) engenheiro fiscal por parte do **COMPROMISSÁRIO**, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

x) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos no instrumento, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, logo que detectados;

y) inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução deste Termo, que as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia deverão ser inseridos no Transferegov.br;

z) prestar contas dos recursos recebidos no Transferegov.br, com indicação mensal do avanço físico do objeto;

aa) promover os pagamentos decorrentes da execução de serviços, relativamente à implantação do objeto deste Termo, mediante crédito na conta bancária de titularidade de fornecedores e prestadores de serviços;

bb) facilitar a supervisão do **CONCEDENTE**, permitindo-lhes efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

cc) permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo, bem como aos locais de execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;

dd) informar ao **CONCEDENTE**, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data de recebimento do objeto deste Termo;

ee) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste Termo;

ff) apresentar, por original ou cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos

deste Termo, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da alínea “c” da CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA;

gg) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

hh) incluir no orçamento anual do **COMPROMISSÁRIO** os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, conforme disposto no § 1º, do art. 6º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

ii) restituir ao **CONCEDENTE** o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, observando a proporcionalidade da contrapartida, se houver, nos termos do art. 95 da Portaria Conjunta MGI-MF-CGU Nº 33;

jj) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal e, em especial, do MPOR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, obedecido o modelo-padrão estabelecido, apondo a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo, consoante o disposto na Portaria MCOM n. 5.318, de 14 de abril de 2022, do Ministério das Comunicações, ou outra norma que venha substituí-la;

kk) assegurar que a publicidade relativa a este Termo tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção partidária ou pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

ll) disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

mm) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

nn) manter os documentos relacionados a este Termo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação ou tomada de contas do gestor do **CONCEDENTE** pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

oo) se houver a aquisição de bens e serviços comuns, aí inclusa a contratação de Projeto Básico e/ou Executivo, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei n. 14.133, de 2021, e do regulamento previsto no Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada junto a autoridade competente do **CONCEDENTE**;

pp) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo, comunicando tal fato ao **MPOR**, ao **Ministério Público Federal e Estadual**, a Controladoria-Geral da União e à **Advocacia-Geral da União**, quando detectados indícios de crime ou ato de improbidade administrativa;

qq) observar na contratação de bens, serviços e obras com recursos do presente Termo, os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP n. 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber;

rr) prestar contas dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** destinados à consecução do objeto deste Termo, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA;

ss) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei n. 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico, no caso dos estados, do distrito federal e dos municípios; e

tt) responsabilizar-se junto a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA na obtenção de autorização de obras e certificação operacional, bem como atender outras exigências regulamentares requisitadas por tais órgãos, no sentido de não haver óbices para as operações aéreas após o cumprimento do objeto pactuado neste Termo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÕES

São vedados, sob pena de rescisão do presente Termo:

a) utilizar, mesmo em caráter emergencial, os recursos deste Termo de Compromisso para despesas estranhas à finalidade estabelecida no objeto pactuado, mesmo que essas estejam suportadas por saldo existente;

b) realizar despesas em data anterior à vigência deste Termo;

c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Instrumento;

d) pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal (inciso IV, §ú, 21, PC 33);

e) alterar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, exceto no caso de redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, e somente mediante autorização prévia do **CONCEDENTE**;

- f) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- g) destinar recursos para pagamento de taxa de administração, de gerência ou similar (inciso I, §ú, 21, PC 33);
- h) pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal (inciso V, §ú, 21, PC 33);
- i) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- j) transferir recursos liberados pelo **CONCEDENTE**, no todo ou em parte, a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes do presente Termo, ou a conta não vinculada ao presente Instrumento, mesmo que a título de controle;
- k) celebrar contrato com entidades impedidas de receber recursos federais;
- l) aplicar recursos transferidos no âmbito deste Termo, para financiamento de obrigações de competência de entidades concessionárias, conforme estabelecido no contrato de concessão ou outro instrumento de delegação, nos termos das normas expedidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, pelo **MPOR** e conforme constante no parágrafo único do artigo 7º, da Lei n. 12.379, de 06 de janeiro de 2011;
- m) utilizar Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico diferente do aprovado pelo **COMPROMISSÁRIO** e aceito pelo **CONCEDENTE** como referência no procedimento licitatório;
- n) aproveitar licitação que tenha sido publicada em data anterior a autorização pelo **CONCEDENTE** para a realização do procedimento licitatório;
- o) utilizar saldo remanescente ou saldo de rendimento de aplicação deste Termo para arcar com pagamento de reajuste contratual da empresa vencedora da licitação, devendo ser realizada pelo **COMPROMISSÁRIO** com recursos próprios e apartados do valor celebrado neste Termo de Compromisso; e
- p) outras vedações de aplicação dos recursos federais definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal (inciso VII, §ú, 21, PC 33).

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias, a contar da data da última assinatura dos partícipes.

##### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência deste Termo poderá ser excepcionalmente prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação do **COMPROMISSÁRIO**, devidamente fundamentada, formulada **no mínimo 60 (sessenta) dias** antes do seu término, e aprovada pelo **CONCEDENTE**:

- a) no caso de atraso de liberação de parcelas pelo **CONCEDENTE**;
- b) em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior; ou
- c) desde que devidamente justificado pelo **COMPROMISSÁRIO** e aceito pelo **CONCEDENTE**, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:
  - 1) aquisição de equipamentos ou execução de custeio que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
  - 2) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos imprevisíveis.

##### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação de que trata a Subcláusula Primeira deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Após a celebração deste instrumento, o proponente poderá apresentar as seguintes peças documentais, desde que antes da liberação da primeira parcela dos recursos:

- a) para execução de obras e serviços de engenharia:
  - 1) o anteprojeto, quando for adotado o regime de contratação integrada, ou o projeto básico, para os demais regimes de contratação;
  - 2) a comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, ressalvados os casos em que a responsabilidade por eventual desapropriação for delegada ao contratado, nos termos do art. 53, § 2º, inciso II, da Portaria Conjunta MGI-MF-CGU Nº 33;

3) a comprovação da manifestação prévia do órgão ambiental competente ou licença prévia, comprovante de dispensa do licenciamento ambiental ou declaração de que a responsabilidade pela obtenção do licenciamento ambiental será delegada ao contratado, nos termos do art. 25, § 5º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021;

4) o plano de sustentabilidade.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo para cumprimento dessa condição suspensiva é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do § 4º, do art. 24, da Portaria Conjunta MGI-MF-CGU Nº 33, 2023.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Este Termo será obrigatoriamente extinto nos casos em que as peças documentais, objeto dessa cláusula suspensiva, não tiverem sido apresentadas no prazo estabelecido no instrumento ou tiverem sido rejeitadas.

#### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

A transferência dos recursos da União deverá ser realizada somente após a retirada da condição suspensiva pelo **CONCEDENTE**, observando-se as regras para liberação dispostas na CLÁUSULA SÉTIMA.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor para execução do empreendimento objeto deste Termo em sua totalidade é de R\$ 1.289.898,14 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), alocados e discriminados conforme definido no Plano de Trabalho encaminhado pelo **COMPROMISSÁRIO**.

a) a parcela da União, que deverá ser repassada pelo **CONCEDENTE** ao **COMPROMISSÁRIO**, é no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondente a 77,53% do valor total. As despesas correrão à conta de dotação consignada no Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, conforme cronograma orçamentário do valor do repasse e Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Nota de Empenho: 2023NE000076 de 26/12/2023

Gestão/Unidade: [110591/0001](#) Fonte: 144 Programa de Trabalho Resumido: 225159 Natureza de Despesa: 444042 Valor: R\$ 100.000,00

Nota de Empenho: 2023NE000077 de 26/12/2023

Gestão/Unidade: [110591/0001](#) Fonte: 1050A001G9 Programa de Trabalho Resumido: 225159 Natureza de Despesa: 444042 Valor: R\$ 900.000,00

b) a parcela do Estado/Município, que deverá ser complementada pelo **COMPROMISSÁRIO** como contrapartida do empreendimento, no valor de R\$ 289.898,14 (duzentos e oitenta e nove mil reais, oitocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), correspondente a 22,47% do valor total, consignada através da Lei Orçamentária Municipal nº 2.534/2022.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

#### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE**, destinados à execução do objeto deste Termo, serão depositados

na conta bancária específica vinculada ao presente Instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação financeira.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A movimentação da conta específica referida na CLÁUSULA SÉTIMA somente poderá ocorrer mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, para pagamento de despesas ou para aplicação no mercado financeiro, na forma da SUBCLÁUSULA SEGUNDA desta Cláusula, com exceção do disposto no art. 76, §2º, da Portaria Conjunta MGIMF-CGU Nº 33, 2023.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Os recursos financeiros dos instrumentos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

#### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão obrigatoriamente computados a crédito deste Termo e aplicados, exclusivamente, na execução do seu objeto, com exceção do disposto no art. 75, §4º, da Portaria Conjunta MGI-MF-CGU Nº 33, de 2023, sempre autorizado pelo CONCEDENTE, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas, não podendo ser considerados como contrapartida.

#### **SUBCLÁUSULA QUARTA**

Caso a liberação de recursos pelo **CONCEDENTE** seja em parcelas sucessivas ao **COMPROMISSÁRIO**, caberá a esta a comprovação de utilização de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente para recebimento de nova parcela, conforme critério estabelecido na SUBCLÁUSULA QUARTA da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

#### **SUBCLÁUSULA QUINTA**

A liberação da primeira parcela dos recursos da União será realizada somente após autorização para emissão de ordem de serviço para execução dos serviços, conforme disposto no item “d” do inciso I da CLÁUSULA SEGUNDA, exceto se houver previsão de etapa inicial de contratação de projetos, quando os recursos referentes exclusivamente a esta etapa serão liberados logo que concluído procedimento licitatório para a contratação de Projetos, de acordo com o parecer de aceitação dos documentos enviados para a verificação do **CONCEDENTE**.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTOS**

Antes da realização de cada pagamento pelo **COMPROMISSÁRIO**, este deverá incluir no Transferegov.br as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta e/ou etapa do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- e) os boletins de medição e notas fiscais ou documentos contábeis pertinentes.

### **9. CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO TERMO**

Este Termo poderá ser alterado mediante proposta do **COMPROMISSÁRIO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **CONCEDENTE** para análise e decisão, **no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias** antes do término da vigência, sendo vedada a alteração do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – BENS REMANESCENTES**

Os bens remanescentes, por ocasião da conclusão ou extinção deste Instrumento, serão doados ao **COMPROMISSÁRIO** para continuação do programa governamental, dentro da finalidade do objeto deste Termo, mantida a sua designação específica, mediante procedimento administrativo específico, de acordo com o estabelecido no Decreto n. 9.373, de 11 de maio de 2018.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao **COMPROMISSÁRIO** conservar a autoridade normativa e exercer a fiscalização técnica e fiscal, a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes a execução do objeto deste Termo, podendo se valer da contratação de apoio à fiscalização técnica, devendo o **CONCEDENTE** ser formalmente comunicado de tal ação.

### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

A fiscalização do **COMPROMISSÁRIO** na execução de obras e serviços de engenharia deverá incluir:

- a) a manutenção de profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- b) o registro no Transferegov.br da declaração de capacidade técnica, indicando servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, juntamente de sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e
- c) a verificação dos materiais aplicados e dos serviços realizados quanto ao atendimento dos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas final, abrangendo todo o período de execução e todos os recursos inerentes ao Termo, será apresentada em até **60 (sessenta) dias** após o vencimento do prazo de vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; a denúncia; ou a rescisão, devendo conter, além dos documentos e informações apresentados, os seguintes expedientes:

- a) relatório de cumprimento do objeto com documentação fotográfica;
- b) relatório de execução físico-financeira;
- c) demonstração da execução de receita e despesas;
- d) relação de pagamentos contendo notas e comprovantes fiscais devidamente atestados pelos fiscais designados do **COMPROMISSÁRIO** para o acompanhamento do contrato, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos realizados, valor, aposição de dados do **COMPROMISSÁRIO**, programa e número do Termo;
- e) relatório de prestação de contas aprovado pelo **COMPROMISSÁRIO**;
- f) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- g) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- h) extrato bancário da conta vinculada a este Termo;
- i) o termo de recebimento definitivo do objeto; e
- g) outros documentos solicitados pelo **CONCEDENTE**.

### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A omissão na apresentação da prestação de contas ou a sua não aprovação implicará na obrigatoriedade da devolução dos recursos liberados e, persistindo a omissão, o **COMPROMISSÁRIO** será inscrito no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, como inadimplente, ensejando as medidas iniciais destinadas à instauração da Tomada de Contas Especial - TCE.

### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONCEDENTE** poderá solicitar o encaminhamento de cópia dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento.

### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **COMPROMISSÁRIO**, devidamente identificados com o programa e número deste Termo e mantidos os seus originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados.

### **SUBCLÁUSULA QUARTA**

Quando a liberação de recursos ocorrer em três ou mais parcelas, a terceira delas ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente sem prejuízo de que, após a aplicação da última parcela, seja apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos, devendo tal prestação de contas parcial ser encaminhada ao **CONCEDENTE**, contendo no mínimo:

- a) relatório de execução física do objeto, evidenciando a execução das metas/etapas do Plano de Trabalho, acompanhado dos boletins de medição e relatório fotográfico;
- b) demonstração da execução das receitas e despesas, acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelos fiscais designados do **COMPROMISSÁRIO** para o acompanhamento do contrato;
- c) relação de bens adquiridos ou produzidos; e
- d) extrato bancário da movimentação financeira do TC.

#### **SUBCLÁUSULA QUINTA**

Além dos documentos, informações e expedientes que o **COMPROMISSÁRIO** deverá apresentar para prestação de contas, será necessário também a regularização cadastral da infraestrutura junto à ANAC e/ou ao DECEA para abertura ao tráfego aéreo do Aeroporto, sendo condicionante a apresentação de que tal processo encontra-se em andamento para a aprovação total da prestação de contas pela **CONCEDENTE**.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DENÚNCIA E RESCISÃO**

Este Termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Constituem motivos para rescisão deste Termo:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) caso os documentos indicados na SUBCLÁUSULA QUARTA DA CLÁUSULA SÉTIMA deste Termo não sejam entregues ou recebam parecer contrário à sua aprovação;
- e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Termo, o **COMPROMISSÁRIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, é obrigado a recolher ao **FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - FNAC**, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU específica, a ser verificada junto ao **CONCEDENTE**:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Termo;
- b) o valor total transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
  1. quando não for executado o objeto deste Termo;
  2. quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA;
  3. quando não for aprovada a prestação de contas;
  4. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida do objeto celebrado neste Termo;
  5. nos termos da legislação aplicável;
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

- a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama, fax ou e-mail, devidamente comprovadas por conta, no endereço dos partícipes; e
- b) as reuniões entre o **COMPROMISSÁRIO** e o **CONCEDENTE**, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Compete ao **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

São responsáveis solidários:

- a) a unidade executora e o interveniente nas obrigações do ajuste, quando houver; e
- b) os entes consorciados, no caso de consórcio público.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho em anexo e os projetos aprovados pelo **CONCEDENTE**, bem como toda a documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa pela Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da AGU, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, com a participação da Advocacia-Geral da União - AGU.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – CORRESPONDÊNCIAS

As correspondências deverão ser dirigidas para os endereços abaixo:

- **Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos - SAC/MPOR Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Anexo, Ala Oeste, 1º andar, Bairro: Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70044-902 - Brasília/DF;**
- **Prefeitura de Toledo/PR - Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110, Toledo/PR.**

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

*(assinatura eletrônica)*

**RAFAEL PEREIRA SCHERRE**

Secretário Nacional de Aviação Civil Substituto  
do Ministério de Portos e Aeroportos  
SAC/MPOR  
**(CONCEDENTE)**

*(assinatura eletrônica)*

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

Prefeito Municipal de Toledo/PR  
**(COMPROMISSÁRIO)**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Scherre, Secretário Nacional de Aviação Civil - Substituto**, em 28/12/2023, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7894047** e o código CRC **A3748650**.



Referência: Processo nº 50020.006324/2023-96



SEI nº 7894047

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ  
Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone:

**CONTRATO DE REPASSE Nº  
961771/2024/MTUR/CAIXA****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO  
TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)  
MUNICÍPIO DE TOLEDO, OBJETIVANDO  
A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO  
A HORA DO TURISMO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**PARTÍCIPIES**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO TURISMO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0006-23, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº c094624, conforme Procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3577-P, folha 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

BRASÍLIA/DF, no livro 3590-P, folha 174, em 19/02/2024, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE TOLEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, Matrícula Funcional nº 851811, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

**CONDIÇÕES GERAIS****I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Reforma no Centro de Eventos Ismael Sperafigo no Município de Toledo/PR.

**II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)**

Toledo - PR.

**III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR**

( x ) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

**IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

( ) Não ( x ) Sim

No caso de “SIM”, informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

Prazo final para aceite ou rejeição das peças documentais pela CONTRATANTE, incluindo eventuais complementações por parte do CONTRATADO: 90 (noventa) dias após o cumprimento da condição suspensiva pelo CONTRATADO, prorrogável por até 30 (trinta) dias.

**V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.818.937,00 (um milhão oitocentos e dezoito mil novecentos e trinta e sete reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.838.937,00 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e sete reais).
- Nota de Empenho nº 2024NE000170, emitida em 12/06/2024, no valor de R\$ 1.818.937,00 (um milhão oitocentos e dezoito mil novecentos e trinta e sete reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 23695232310V00001.

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

- Natureza da Despesa: 444041.

**VI – PRAZOS**

- Término da Vigência Contratual: 24 de junho de 2028.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

**VII – FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

**VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro - CEP 85900-110 - Toledo - PR

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Souza Naves, 3891 - Cep - 85810-070 Cascavel - PR

**VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: tatiane.ferreira@toledo.pr.gov.br;  
contabil@toledo.pr.gov.br; marcelo.peres@caixa.gov.br;  
francieli.kunrath@toledo.pr.gov.br; leila.kruger@toledo.pr.gov.br;  
planejamento.eliana@toledo.pr.gov.br; gabinete@toledo.pr.gov.br;  
planejamento@toledo.pr.gov.br; deise.santos@toledo.pr.gov.br;  
planejamento.desiree@toledo.pr.gov.br; jadyr.donin@toledo.pr.gov.br;  
patricia.caldatto@toledo.pr.gov.br

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: regovcv@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

3

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023:

### **2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. Analisar:
  - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
  - b) o plano de trabalho; e
  - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
- III. Aprovar ou rejeitar:
  - a) o plano de trabalho; e
  - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.
- XVIII. Verificar as peças documentais apresentadas pelo CONTRATADO e emitir laudo de verificação técnica;
- XIX. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- XX. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- XXI. Acompanhar a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos.

## 2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

5

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
  - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
  - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que

busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
  - b) a correção dos procedimentos legais;
  - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
  - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
  - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos,

7

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de

economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

- XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
  - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob

pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;

- LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXV. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
  - a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
  - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- LXVI. Instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA**

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE.

4.1 – A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS**

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

12

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados:
  - a) No Nível V, preferencialmente em parcela única; e
  - b) Níveis I a IV, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
  - a. Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
  - b. Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.4.3 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.4.4 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c. Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis I a IV que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d. Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.7 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

- I. bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II. suspender a liberação de recursos para novos instrumentos do CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.8 – Os prazos dispostos no item 5.7 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

- I. A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- II. A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
- III. For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
- IV. A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:
  - a. O CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
  - b. limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.9 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.7, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.10 – As disposições dos itens 5.7 e 5.9 não se aplicam no caso de execução física iniciada ou no caso de recursos liberados para a elaboração das peças documentais de que trata o art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não

16

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão

20

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

| Descrição                                                                                                                                                                                                         | Custo Unitário      |               |               |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                                   | Regime Simplificado | Nível I       | Nível II      | Níveis III e IV |
| Reanálise do Plano de Trabalho                                                                                                                                                                                    | R\$ 1.400,00        | R\$ 1.400,00  | R\$ 1.400,00  | R\$ 1.400,00    |
| Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida                                                                                                                                               | R\$ 3.000,00        | R\$ 9.200,00  | R\$ 12.100,00 | R\$ 33.500,00   |
| Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira                                                                                                                                 | R\$ 1.000,00        | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00    |
| Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 | R\$ 4.500,00        | R\$ 8.300,00  | R\$ 13.000,00 | R\$ 23.000,00   |
| Reabertura de PCF ou TCE                                                                                                                                                                                          | R\$ 800,00          | R\$ 4.000,00  | R\$ 8.200,00  | R\$ 17.100,00   |
| Alteração de cronograma/eventograma                                                                                                                                                                               | R\$ 1.700,00        | R\$ 2.400,00  | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.000,00    |
| Atualização de orçamento                                                                                                                                                                                          | R\$ 2.400,00        | R\$ 4.200,00  | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00    |
| Exclusão de meta                                                                                                                                                                                                  | R\$ 3.500,00        | R\$ 5.500,00  | R\$ 8.400,00  | R\$ 8.400,00    |
| Ajustes no anteprojeto ou projeto                                                                                                                                                                                 | R\$ 6.500,00        | R\$ 6.500,00  | R\$ 9.600,00  | R\$ 9.600,00    |
| Reprogramação de Remanescente de obra                                                                                                                                                                             | R\$ 5.000,00        | R\$ 7.500,00  | R\$ 10.600,00 | R\$ 10.600,00   |
| Inclusão de meta                                                                                                                                                                                                  | R\$ 8.500,00        | R\$ 8.500,00  | R\$ 12.600,00 | R\$ 12.600,00   |
| Alteração de escopo                                                                                                                                                                                               | R\$ 9.000,00        | R\$ 14.900,00 | R\$ 25.700,00 | R\$ 25.700,00   |

| Descrição                                                                                                                                                                                                         | Custo Unitário Nível V                    |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                   | Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00 | Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00 |
| Reanálise do Plano de Trabalho                                                                                                                                                                                    | R\$ 1.400,00                              | R\$ 1.400,00                                       |
| Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida                                                                                                                                               | R\$ 1.300,00                              | R\$ 4.000,00                                       |
| Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira                                                                                                                                 | R\$ 1.000,00                              | R\$ 1.000,00                                       |
| Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 | R\$ 3.600,00                              | R\$ 3.600,00                                       |
| Reabertura de PCF ou TCE                                                                                                                                                                                          | R\$ 900,00                                | R\$ 1.700,00                                       |

| Descrição                             | Custo Unitário Nível V                    |                                                    |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                       | Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00 | Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00 |
| Alteração de cronograma/eventograma   | R\$ 1.700,00                              | R\$ 2.400,00                                       |
| Atualização de orçamento              | R\$ 2.400,00                              | R\$ 4.200,00                                       |
| Exclusão de meta                      | R\$ 3.500,00                              | R\$ 5.500,00                                       |
| Ajustes no anteprojeto ou projeto     | R\$ 6.500,00                              | R\$ 6.500,00                                       |
| Reprogramação de Remanescente de obra | -                                         | -                                                  |
| Inclusão de meta                      | R\$ 8.500,00                              | R\$ 8.500,00                                       |
| Alteração de escopo                   | R\$ 2.000,00                              | R\$ 4.000,00                                       |

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
  - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
  - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
  - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- IV. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.7, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.8.

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

23

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES**

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
  - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
  - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;

- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;
- XVI. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XVII. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
  - a) ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto e que não desconfigure a natureza do objeto; e
  - b) alteração do local de intervenção aprovada pelo concedente ou mandatária, desde que seja previamente ao início da execução física da obra.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD**

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

26

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA

Matrícula Funcional: c094624

Assinatura do CONTRATADO

Nome: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Matrícula Funcional: 851811

Assinatura do Supervisor ou Coordenador  
(Contrato em Conformidade)

Nome: MARCELO FANK

Matrícula Funcional: C129267

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

**CONTRATO DE REPASSE Nº  
963911/2024/MIDR/CAIXA****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)  
MUNICÍPIO DE TOLEDO, OBJETIVANDO  
A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,  
TERRITORIAL E URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**PARTÍCIPIES**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CELIO AMERICO ALVES IZIDORO, Matrícula Funcional nº c040868-1, conforme Procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3577-P, folha 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3590-P, folha 174, em 19/02/2024, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE TOLEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, Matrícula Funcional nº 851811, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

**CONDIÇÕES GERAIS****I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Implantação de um Centro de Fomento à Estruturação de Cadeias Produtivas - 1ª Etapa.

**II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)**

Toledo - PR.

**III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR**

( x ) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

**IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

( ) Não ( x ) Sim

No caso de “SIM”, informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

**V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

- Recursos do Repasse da União: R\$ 573.843,00 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 6.157,00 (seis mil cento e cinquenta e sete reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).
- Nota de Empenho nº 2024NE00026, emitida em 27/06/2024, no valor de R\$ 573.843,00 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 15244221700SX0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

**VI – PRAZOS**

- Término da Vigência Contratual: 28 de junho de 2027.

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](https://caixa.gov.br)

- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

**VII – FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

**VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro - CEP 85900-110 - Toledo - PR

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Souza Naves, 3891 - Cep - 85810-070 Cascavel - PR

**VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: tatiane.ferreira@toledo.pr.gov.br;  
contabil@toledo.pr.gov.br; marcelo.peres@caixa.gov.br;  
francieli.kunrath@toledo.pr.gov.br; leila.kruger@toledo.pr.gov.br;  
planejamento.eliana@toledo.pr.gov.br; gabinete@toledo.pr.gov.br;  
planejamento@toledo.pr.gov.br; deise.santos@toledo.pr.gov.br;  
planejamento.desiree@toledo.pr.gov.br; jadyr.donin@toledo.pr.gov.br;  
patricia.caldatto@toledo.pr.gov.br  
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: regovcv@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

### **2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. Analisar:
  - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
  - b) o plano de trabalho; e
  - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
- III. Aprovar ou rejeitar:
  - a) o plano de trabalho; e
  - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no

4

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

## 2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
  - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
  - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojotos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional

necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;

- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
  - a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
  - b) a correção dos procedimentos legais;
  - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
  - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
  - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
  - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação,

em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

- L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;
- LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30

de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA**

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS**

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO

11

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;

II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de

14

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](https://caixa.gov.br)

mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;

15

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

| Descrição | Custo Unitário      |         |          |                 |
|-----------|---------------------|---------|----------|-----------------|
|           | Regime Simplificado | Nível I | Nível II | Níveis III e IV |

18

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

| Descrição                                                                                                                                                                                                         | Custo Unitário      |               |               |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                                   | Regime Simplificado | Nível I       | Nível II      | Níveis III e IV |
| Reanálise do Plano de Trabalho                                                                                                                                                                                    | R\$ 1.400,00        | R\$ 1.400,00  | R\$ 1.400,00  | R\$ 1.400,00    |
| Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida                                                                                                                                               | R\$ 3.000,00        | R\$ 9.200,00  | R\$ 12.100,00 | R\$ 33.500,00   |
| Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira                                                                                                                                 | R\$ 1.000,00        | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00    |
| Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 | R\$ 4.500,00        | R\$ 8.300,00  | R\$ 13.000,00 | R\$ 23.000,00   |
| Reabertura de PCF ou TCE                                                                                                                                                                                          | R\$ 800,00          | R\$ 4.000,00  | R\$ 8.200,00  | R\$ 17.100,00   |
| Alteração de cronograma/eventograma                                                                                                                                                                               | R\$ 1.700,00        | R\$ 2.400,00  | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.000,00    |
| Atualização de orçamento                                                                                                                                                                                          | R\$ 2.400,00        | R\$ 4.200,00  | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00    |
| Exclusão de meta                                                                                                                                                                                                  | R\$ 3.500,00        | R\$ 5.500,00  | R\$ 8.400,00  | R\$ 8.400,00    |
| Ajustes no anteprojeto ou projeto                                                                                                                                                                                 | R\$ 6.500,00        | R\$ 6.500,00  | R\$ 9.600,00  | R\$ 9.600,00    |
| Reprogramação de Remanescente de obra                                                                                                                                                                             | R\$ 5.000,00        | R\$ 7.500,00  | R\$ 10.600,00 | R\$ 10.600,00   |
| Inclusão de meta                                                                                                                                                                                                  | R\$ 8.500,00        | R\$ 8.500,00  | R\$ 12.600,00 | R\$ 12.600,00   |
| Alteração de escopo                                                                                                                                                                                               | R\$ 9.000,00        | R\$ 14.900,00 | R\$ 25.700,00 | R\$ 25.700,00   |

| Descrição                                                                                                                                                                                                         | Custo Unitário Nível V                    |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                   | Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00 | Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00 |
| Reanálise do Plano de Trabalho                                                                                                                                                                                    | R\$ 1.400,00                              | R\$ 1.400,00                                       |
| Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida                                                                                                                                               | R\$ 1.300,00                              | R\$ 4.000,00                                       |
| Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira                                                                                                                                 | R\$ 1.000,00                              | R\$ 1.000,00                                       |
| Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 | R\$ 3.600,00                              | R\$ 3.600,00                                       |
| Reabertura de PCF ou TCE                                                                                                                                                                                          | R\$ 900,00                                | R\$ 1.700,00                                       |
| Alteração de cronograma/eventograma                                                                                                                                                                               | R\$ 1.700,00                              | R\$ 2.400,00                                       |
| Atualização de orçamento                                                                                                                                                                                          | R\$ 2.400,00                              | R\$ 4.200,00                                       |
| Exclusão de meta                                                                                                                                                                                                  | R\$ 3.500,00                              | R\$ 5.500,00                                       |
| Ajustes no anteprojeto ou projeto                                                                                                                                                                                 | R\$ 6.500,00                              | R\$ 6.500,00                                       |
| Reprogramação de Remanescente de obra                                                                                                                                                                             | -                                         | -                                                  |
| Inclusão de meta                                                                                                                                                                                                  | R\$ 8.500,00                              | R\$ 8.500,00                                       |
| Alteração de escopo                                                                                                                                                                                               | R\$ 2.000,00                              | R\$ 4.000,00                                       |

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante

Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
  - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
  - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
  - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

21

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES**

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:

- a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
- b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;
- 19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD**

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinatura da CONTRATANTE  
Nome: CELIO AMERICO ALVES  
IZIDORO  
Matrícula Funcional: c040868-1

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: LUIS ADALBERTO BETO  
LUNITTI PAGNUSSATT  
Matrícula Funcional: 851811

Assinatura do Supervisor ou Coordenador  
(Contrato em Conformidade)  
Nome: MARCELO FANK  
Matrícula Funcional: C129267

**INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4127700/2023****INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU, E O(A) MUNICÍPIO DE TOLEDO, PARA IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MANEJO DE ÁGUA E SOLO, ENERGIAS RENOVÁVEIS E OBRAS SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o repasse de recursos da entidade binacional ITAIPU, em conformidade com as disposições deste Instrumento de Repasse, ao qual os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por MARCOS REBELO LOPES, CPF nº 098.694.197-20, residente e domiciliado(a) em Rua José Loureiro, 195, 15º andar - Ed. Sede I - Curitiba - PR, conforme Procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3577-P, folha 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3579-P, folha 113, em 29/09/2023, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, na qualidade de REPRESENTANTE de ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Bloco A, Torre B, Edifício Parque Cidade Corporate, Salas 704 e 705, Asa Sul, CEP 70.308-200, e em Assunção, Paraguai, na Avenida España, 850, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE TOLEDO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado(a)

em Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo-PR, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

### **I – OBJETO DO INSTRUMENTO DE REPASSE**

Implementação das ações/atividades selecionadas por Itaipu, conforme o Plano de Ações que integra este instrumento.

### **II – DESCRIÇÃO FINANCEIRA**

- Recursos do Repasse por ITAIPU: R\$ 4.018.396,04 (quatro milhões dezoito mil trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R\$ 1.249.128,71 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 5.267.524,75 (cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
- Conta vinculada do CONTRATADO: agência nº 0726, conta nº 006.71131-0.

### **III – PRAZOS**

- Vigência Contratual: 36 meses.
- Encerramento do Instrumento de Repasse: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento ou conclusão da execução da atividade, o que ocorrer primeiro.
- Arquivamento: serão mantidos nos arquivos do CONTRATADO pelo prazo de 10 (dez) anos a partir do encerramento do instrumento.

### **IV – FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba.

### **V-A – ENDEREÇOS FÍSICOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro - CEP 85900-110 - Toledo - PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Souza Naves, 3891 - Cep - 85810-070 Cascavel - PR.

### **V-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: guilherme.chiella@toledo.pr.gov.br;  
marcelo.peres@caixa.gov.br; ellen.macorin@toledo.pr.gov.br;  
tatiane.ferreira@toledo.pr.gov.br; sincler.miguel@toledo.pr.gov.br;  
gabinete@toledo.pr.gov.br; jadyr.donin@toledo.pr.gov.br;  
planejamento.desiree@toledo.pr.gov.br; planejamento.eliana@toledo.pr.gov.br;  
tesouraria.macon@toledo.pr.gov.br; contabil.giani@toledo.pr.gov.br.  
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: regovcv@caixa.gov.br.

Pelo presente documento, as partes nominadas no Instrumento de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE AÇÕES**

1 – O Plano de Ações aprovado pela Itaipu é parte integrante do presente Instrumento de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A documentação técnica das atividades selecionadas deve ser apresentada à CONTRATANTE nos prazos previstos no cronograma físico/financeiro aprovado no Plano de Ações.

1.2 – O descumprimento dos prazos pode acarretar na aplicação do previsto nas CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA E DÉCIMA SÉTIMA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução das atividades do Instrumento de Repasse, são obrigações das partes:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. Analisar a compatibilidade da documentação técnica com os projetos selecionados;
- II. Celebrar o Instrumento de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira da atividade;
- IV. Transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, em conta vinculada sob bloqueio, observado o disposto na CLÁUSULA QUINTA deste Instrumento;
- V. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VI. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, a ITAIPU, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VII. Verificar a documentação do resultado do processo licitatório apresentado pelo CONTRATADO, conforme previsto no Processo de Seleção;
- VIII. Aferir a execução das atividades pactuadas neste instrumento;
- IX. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- X. Notificar previamente o CONTRATADO, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução da atividade do instrumento;
- XI. Receber e analisar os documentos comprobatórios do Encerramento do Instrumento de Repasse apresentados pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da não apresentação Encerramento do Instrumento de Repasse no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos;
- XII. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar a emissão do termo de encerramento do contrato;
- XIII. Manter, por si e por seus prepostos, completo sigilo sobre os dados, informações, documentos e pormenores fornecidos pelo CONTRATADO, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste instrumento, exceto quanto aos órgãos legalmente incumbidos de fiscalização, sem a prévia autorização dada pelo CONTRATADO, por escrito, obrigando-se, também, a não utilizar o nome ou a logomarca do CONTRATADO sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.

**2.2 – DO CONTRATADO**

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Instrumento de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Definir o regime de execução da atividade do Instrumento de Repasse como indireto, exceto para as atividades de terraços e recuperação de nascentes que poderão ser executadas de forma direta como contrapartida física, sem o repasse de recursos financeiros;
- III. Respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU conforme CLÁUSULA SEXTA;
- IV. Elaborar os anteprojetos ou os projetos técnicos e apresentar toda documentação técnica necessária à execução do objeto pactuado neste instrumento, bem como os documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, observando o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA;
- V. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução da atividade pactuado no Instrumento de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART ou RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VI. Apresentar à CONTRATANTE a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e o objeto pactuado neste instrumento, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- VIII. Selecionar as áreas de intervenção em conformidade com as localizações informadas no momento da seleção, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- IX. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, nos termos da Lei de Licitações vigente;
- X. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XI. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XII. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Instrumento de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XIII. Comprovar a boa e regular aplicação da totalidade dos recursos transferidos pela CONTRATANTE e da contrapartida do CONTRATADO, destinados à consecução das atividades no prazo fixado neste Instrumento de Repasse;
- XIV. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução da atividade contratado;

- XVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação dos recursos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Instrumento de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XVII. Afixar placas e adesivos indicativos das obras/equipamentos, conforme orientações constantes no processo de seleção de ITAIPU;
- XVIII. Iniciar o procedimento licitatório observando o cronograma, conforme o objeto pactuado neste instrumento;
- XIX. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pelo CONTRATADO ou por empresas por ela contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este Instrumento de Repasse, não sendo transferida à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade a este título;
- XX. Responsabilizar-se por prejuízos causados pelo CONTRATADO ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste instrumento e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
- XXI. Refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Ações;
- XXII. Não utilizar os recursos recebidos da CONTRATANTE em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Ações e neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- XXIII. Propiciar, no local de realização da atividade, os meios e as condições necessárias para que a CONTRATANTE possa realizar supervisões;
- XXIV. Cumprir, na execução das atividades deste instrumento, as normas legais e regulamentares de proteção, preservação e conservação ambiental aplicáveis, obtendo as necessárias licenças ou autorizações ambientais, ou comprovando, quando for o caso, a sua dispensa ou inexigibilidade junto ao órgão ambiental competente;
- XXV. Restituir à ITAIPU eventual saldo dos recursos financeiros repassados ao CONTRATADO, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Instrumento de Repasse;
- XXVI. Transferir, mediante iniciativa de ITAIPU, os recursos financeiros originalmente destinados, o saldo de recursos não utilizados e os rendimentos de aplicação financeira deste contrato para contas vinculadas a outros contratos de mesma titularidade ou de titularidade de outros MUNICIPIOS;
- XXVII. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Instrumento de Repasse pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação, por ITAIPU, do Encerramento do Instrumento de Repasse;
- XXVIII. Realizar as despesas para execução das atividades deste Instrumento de Repasse, expresso no Plano de Ações, dentro da vigência deste instrumento;
- XXIX. Fazer constar no CTEF a obrigação das empresas contratadas, quando da emissão de notas fiscais ou equivalentes, indicar no corpo das notas fiscais ou equivalentes o número deste Instrumento de Repasse e a fonte dos recursos financeiros;
- XXX. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

- XXXI. Tomar outras providências necessárias à boa execução das atividades do Instrumento de Repasse;
- XXXII. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o modelo de placas definido por ITAIPU;
- XXXIII. Fazer citação de destaque à ITAIPU em qualquer divulgação/publicidade do objeto contratado;
- XXXIV. Utilizar dos sistemas informatizados disponibilizados por ITAIPU para registro fotográfico, documentos fiscais, relatórios, boletins e demais documentos e procedimentos relacionados aos Instrumentos de Repasse.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item II das CONDIÇÕES GERAIS.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item II das CONDIÇÕES GERAIS previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços.

3.2 – Quando o valor da atividade inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução da atividade, em função da atualização de preços praticados no mercado e/ou da modificação dos projetos/atividades, poderão ser aportados novos recursos de contrapartida pelo CONTRATADO.

3.3 – Quando o valor da atividade inicialmente pactuado se demonstrar superior ao necessário para a execução da atividade, em função da atualização de preços praticados no mercado e/ou da modificação dos projetos/atividades, deve ser realizado o reequilíbrio financeiro do contrato, respeitando a contrapartida mínima do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada ao Instrumento de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA ATIVIDADE**

4 – O CONTRATADO manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução das atividades deste Instrumento de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização da verificação do resultado do processo licitatório pela CONTRATANTE.

4.2 – Eventual execução das atividades realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – As obras devem iniciar dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da autorização para início da atividade pela CONTRATANTE.

4.4 – Obras e/ou serviços a serem executados com contrapartida física do CONTRATADO podem ser iniciados assim que assinado o Instrumento de Repasse.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS**

5 – A execução das atividades será acompanhada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não

cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO

5.1 – No acompanhamento da execução das atividades serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma estabelecida no Processo de Seleção;
- II. A compatibilidade entre a execução das atividades, o que foi estabelecido no Plano de Ações, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO em sistema disponibilizado por ITAIPU;
- IV. O cumprimento das atividades do Plano de Ações nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30(trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, encaminhará a ITAIPU para as devidas providências.

5.4 – A disponibilização dos recursos financeiros na conta vinculada da CONTRATADA ocorrerá após assinatura do Instrumento de Repasse e será realizada sob bloqueio.

5.5 – O desbloqueio de recursos ocorrerá na periodicidade mensal, mediante apresentação da documentação constante na CLÁUSULA SEXTA.

5.6 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no sistema de ITAIPU a documentação referente a cada desbloqueio.

5.7 – Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.8 – A aferição da execução das atividades será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Ações, conforme os marcos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 – Marcos de vistoria por Instrumento de Repasse

|                            | IR até R\$750 mil                                                                                                     | IR de R\$750 mil até R\$1,5 milhões                                                                                             | IR de R\$1,5 até R\$5 milhões                                                                                  | IR acima de R\$5 milhões                                                                                        |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número de vistorias</b> | Acompanhamento (vistoria) do serviço na etapa de 100% da execução financeira (conclusão), ou seja, 1 vistoria in loco | Acompanhamento (vistoria) do serviço nas etapas de 50% e 100% da execução financeira (conclusão), ou seja, 2 vistorias in loco. | Acompanhamento (vistoria) do serviço a cada etapa de 33% de execução financeira, ou seja, 3 vistorias in loco. | Acompanhamento (vistoria) do serviço a cada 20% de avanço da execução financeira, ou seja, 5 vistorias in loco. |

5.9 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Instrumento de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.10 – O desbloqueio dos recursos financeiros será suspenso total ou parcialmente no caso de inadimplemento do CONTRATADO com relação a qualquer cláusula prevista neste instrumento.

5.11 – A falta de entrega da documentação prevista na CLÁUSULA SEXTA pela CONTRATANTE, ou demais irregularidades constatadas, implicará a suspensão dos desbloqueios dos recursos solicitados, até que os problemas sejam sanados.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

6 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Ações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

6.1 – Antes da realização de cada desbloqueio, o CONTRATADO apresentará, no sistema fornecido por ITAIPU, os documentos detalhados nos subitens a seguir.

6.1.1 – Autorização de Desbloqueio, contendo:

- O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- O nº do Instrumento de Repasse a que se refere o pagamento a ser realizado;
- A atividade do Plano de Ações relativa ao pagamento;
- Informações das notas fiscais ou documentos equivalentes;
- Dados bancários do fornecedor/prestador de serviços para a realização do pagamento.

6.1.2 – Cópia das notas fiscais ou equivalentes, observando as seguintes disposições:

- Ser referentes as despesas compatíveis com as atividades previstas no Plano de Ações e realizadas no período de vigência do Instrumento de Repasse;
- Ser emitidas pelo fornecedor contratado, em nome e CNPJ do CONTRATADO;
- Corresponder ao valor solicitado para desbloqueio.

6.1.3 – A documentação fiscal deve ser apresentada acompanhada da “Declaração de Correspondência de Recursos e Despesas” do CONTRATADO, atestando que os comprovantes fiscais correspondem a execução do objeto e utilização exclusiva dos recursos do instrumento, detalhando as fontes de recursos e que serão mantidos nos arquivos pelo prazo de 10 (dez) anos a partir do encerramento do instrumento.

6.1.4 – Quando a atividade for contratação de obras/empreendimentos, também devem ser apresentados:

- Boletim de medição;
- Relatório Resumo do Empreendimento;
- Evidências físicas por meio de registro(s) fotográfico(s);
- Termo de Responsabilidade do uso do sistema de abastecimento de água e/ou sistema de geração fotovoltaica para o último desbloqueio.

6.1.5 – Quando a atividade for aquisição de equipamentos, também devem ser apresentados:

- Termo de Responsabilidade do uso, funcionamento e guarda do equipamento, conforme modelo definido no Programa;
- Evidências físicas da entrega por meio de registro fotográfico, com destaque da comunicação visual do Programa, conforme modelo definido no Programa.

6.1.6 – Quando a atividade for elaboração de planos, estudos e projetos, além dos documentos fiscais, o CONTRATADO também deve apresentar plano, estudo ou projeto contratado, conforme etapa executada, para solicitação de desbloqueio dos recursos financeiros e análise da CONTRATANTE.

6.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, informados pelo CONTRATADO na solicitação do desbloqueio.

6.3 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Instrumento

de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item III das CONDIÇÕES GERAIS.

6.4 – No caso de recursos financeiros destinados ao pagamento de obras/empreendimentos, a última parcela dos recursos ficará condicionada à vistoria final in loco para constatação da execução da atividade, ou seja, após a entrega da obra.

6.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal.

6.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Instrumento de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta.

6.5.2 – Desde que autorizado pela ITAIPU, os rendimentos de aplicação financeira e eventuais saldos financeiros poderão ser utilizados para a execução de novas atividades ou ampliação das já existentes, após pagamento de tarifa extraordinária, conforme CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA QUINTA.

6.5.3 – O saldo de recursos repassados e os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas que não tenham sido aplicados devem ser devolvidos a ITAIPU ao final da execução das atividades contratadas, considerando o previsto no inciso XXVI do item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA, devendo constar no termo Encerramento do Instrumento de Repasse.

6.5.4 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução das atividades contratuais, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

6.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à ITAIPU, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição.

6.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 6.6, a CONTRATANTE solicitará à agência da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta indicada por ITAIPU.

6.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os recursos transferidos referentes à atividade, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente à atividade pactuada neste instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente a atividade pactuada neste instrumento;
- c) Quando não for apresentada documentação comprobatória de boa e regular aplicação dos recursos;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 6.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do instrumento celebrado.

6.7.1 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que a atividade for executada parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos,

acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta indicada por ITAIPU.

6.7.2 – Para aplicação do item 6.7.1, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

6.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos a ITAIPU, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência e a data de efetivo crédito do montante devido na conta de ITAIPU.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7 – Os bens remanescentes decorrentes do Instrumento de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS**

8 – ITAIPU é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Ações.

8.1 – Sempre que julgar conveniente, a ITAIPU pode solicitar à CONTRATANTE informações referentes as contas vinculadas, bem como poderá promover visitas *in loco* nos projetos com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Instrumento de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

## **CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

9 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Instrumento de Repasse e a especificação da despesa.

9.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número deste Instrumento de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Instrumento de Repasse.

9.1.1 – O CONTRATADO deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – ENCERRAMENTO DO INSTRUMENTO DE REPASSE**

10 – O Encerramento do Instrumento de Repasse consiste na etapa de comprovação de que os recursos previstos neste instrumento tiveram boa e regular aplicação, em atendimento ao que foi planejado e aprovado entre as partes no Plano de Ações.

10.1 – A documentação deve ser inserida no sistema fornecido por ITAIPU.

10.2 – No encerramento do Instrumento de Repasse, o CONTRATADO deve apresentar o Relatório de Conclusão do Objeto, contendo as justificativas de cumprimento parcial ou

não cumprimento do objeto, quando for o caso e o Termo de Aceitação Definitiva no caso de obras de engenharia, conforme modelo definido para o Programa.

10.3 – Findo o presente Instrumento de Repasse, observado o fiel cumprimento das atividades e das obrigações pactuadas, os bens patrimoniais adquiridos, construídos e/ou produzidos serão revertidos ao CONTRATADO.

10.4 – A CONTRATANTE fará o acompanhamento da execução deste instrumento, além do exame das despesas, com avaliação técnica relativa à correta aplicação dos recursos, e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

10.5 – Quando a entrega do relatório de conclusão do objeto pelo CONTRATADO não ocorrer no prazo fixado ou caso seja identificada inconsistência na documentação apresentada, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 dias para sua apresentação/regularização, sob a pena de aplicação do previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

10.6 – Caso o CONTRATADO não apresente o relatório ou regularize as pendências apresentadas, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE comunicará a ITAIPU, para adoção das medidas necessárias.

10.6.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, o CONTRATADO deve apresentar à CONTRATANTE e inserir no sistema de ITAIPU, documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

10.7 – Transcorrido o prazo sem que as irregularidades/inconsistências tenham sido solucionadas, não será celebrado o termo de encerramento do instrumento de repasse, sob a pena de aplicação do previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS**

11 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO nos seguintes casos em que esse der causa:

Tabela 2 – Serviços Extraordinários

| SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS                         |                          | TARIFA       | VALOR MÍNIMO |
|--------------------------------------------------|--------------------------|--------------|--------------|
| ANÁLISE TÉCNICA                                  |                          | 1,60%        | 14.900,00    |
| VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO |                          | 0,40%        | 2.000,00     |
| ALTERAÇÃO CONTRATUAL EXTRAORDINÁRIA              | ADITIVO                  | R\$ 2.100,00 | -            |
|                                                  | PARECER DE REPROGRAMAÇÃO | 1,60%        | 8.000,00     |
| VISTORIAS TÉCNICAS EXTRAORDINARIAS               |                          | R\$ 6.900,00 | -            |

11.1 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS/EQUIPAMENTOS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

12 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido por ITAIPU, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos.

12.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Instrumento de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação de ITAIPU, bem como o objeto de aplicação dos recursos.

12.2 – Para as atividades que envolvam aquisição de equipamentos, com exceção de materiais de consumo, compreendidas pelos abastecedores comunitários, distribuidores de dejetos, cisternas, triturador de galhos, biodigestor – pequeno porte entre outros a identificação da parceria se dará por meio da adesivagem contendo os logos da parceria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

13 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item III das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo, a ser apresentado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, e aprovação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

14 – O Instrumento de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência.

14.1 – Constitui motivo para rescisão do Instrumento de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Ações;
- II. Não apresentação das prestações de contas parciais/final, no prazo estabelecido;
- III. Não aprovação do Encerramento do Instrumento de Repasse;
- IV. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- V. O descumprimento dos prazos para apresentação da documentação técnica, conforme previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

15 – O presente Instrumento de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias do término da vigência, a qual será apreciada pela ITAIPU.

15.1 – A alteração contratual referente ao valor do Instrumento de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, não sendo condicionante para o desbloqueio dos recursos.

15.2 – Nos casos em que for admitida a redução ou exclusão de atividades, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo:

- a. não represente prejuízo à funcionalidade da atividade pactuada;
- b. haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;

- c. o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização da atividade, quando couber;
- d. o novo Plano de Ações seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

15.3 – As adequações no Plano de Ações de natureza meramente operacional, que não constituam alterações significativas do Instrumento de Repasse, poderão ser realizadas por um Relatório justificado do CONTRATADO com a aprovação de ITAIPU, conforme modelo disponibilizado pela ITAIPU.

15.4 – As tarifas de formalização do Aditivo e dos eventuais serviços que sejam necessários para execução das atividades incluídas serão de responsabilidade do CONTRATADO, exceto nos casos demandados por ITAIPU.

15.5 – Havendo necessidade de reprogramação deste Instrumento de Repasse, o CONTRATADO deve apresentar a documentação técnica à CONTRATANTE que, após a análise, emitirá o Parecer de Reprogramação a ser submetido à ITAIPU para aceite ou rejeição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES**

16 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesas a empregado da ITAIPU, a qualquer título;
- II. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- III. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- X. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

17 – O CONTRATADO deve estar ciente de que poderá ser suspenso seu acesso aos recursos de ITAIPU, por período de 12 a 60 meses, conforme Tabela 3, nos seguintes casos:

- a. A divulgação/publicidade das atividades contratadas sem a devida citação de destaque de ITAIPU, conforme estabelecido no Manual de Identidade Visual do Programa, disponível no endereço eletrônico: <https://www.itaipu.gov.br/sala-de-imprensa/manual-de-utilizacao-da-logomarca>;
- b. Inexecução e/ou cumprimento parcial do(s) objeto(s) estabelecido(s) no Instrumento de Repasse;
- c. Inexecução e/ou descumprimento das obrigações estabelecidas no Instrumento de Repasse;
- d. Falha ao reportar e/ou realizar o devido registro das ações exigidas nas obrigações de integridade;
- e. Irregularidades na destinação e/ou uso dos recursos.

Tabela 3 - Prazos de Penalidades

| OCORRÊNCIA | PRAZOS (MESES) | PENALIDADE                                 |
|------------|----------------|--------------------------------------------|
| a - b      | 12             | SUSPENSÃO NO ACESSO AOS RECURSOS DA ITAIPU |
| c - d      | 24             |                                            |
| e          | 60             |                                            |

17.1 – Caso sejam verificadas irregularidades na destinação e/ou uso dos recursos para execução das atividades que compõem o instrumento de repasse durante a vigência, além da suspensão no acesso aos recursos, o CONTRATANTE deve devolver à ITAIPU a totalidade dos recursos investidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

18 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Instrumento de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Instrumento serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no sistema de ITAIPU ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item V-A e V-B das CONDIÇÕES GERAIS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD**

19 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

20 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de

Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Instrumento de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item IV das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

---

Assinatura da CONTRATANTE  
Nome: MARCOS REBELO LOPES

CPF: 098.694.197-20

---

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: LUIS ADALBERTO BETO  
LUNITTI PAGNUSSATT  
CPF: 483.580.029-04



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

Ofício nº 787/2024-SRH

Toledo, 07 de novembro de 2024.

Ao Senhor

**DIEGO BONALDO**

Coordenador da Equipe de Transição

Toledo – PR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 09/2024-TC.

Prezado Senhor,

Em atenção ao recebimento do Ofício nº 09/2024 – TC, expedido pela Equipe de Transição, e em conformidade com o item 4, através do qual nos foi solicitada a relação dos funcionários por setor de cada secretaria, com a devida remuneração e relação das Funções Gratificadas, constando valores e os servidores, encaminhamos em anexo planilha contemplando o que nos foi solicitado.

Em caso de dúvidas estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**WILLIAN MURIEL VOSS**

Diretor do Depto. de Gestão de Pessoal

**MARTA FATH**

Secretária de Recursos Humanos

| SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                                   |                     |               |                           |                                                                             |                                                |                       |                      |                                                 |                                                 |                                                         |                                                                                         |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Matrícula                                                                 | Nome                              | Tipo Pessoa Pública | Data Nomeação | Carga Horária (Matrícula) | Cargo                                                                       | Local                                          | Código Nivel Salarial | Valor Nivel Salarial | Total de vantagens do calculo mensal homologado | Total de descontos do calculo mensal homologado | Total líquido de vantagens do calculo mensal homologado | FG                                                                                      | Valor FG |
| 786181                                                                    | ANTONIO DA SILVA ALMEIDA          | Efetivo             | 03/01/2011    | 200                       | Analista em Administração e Planejamento I                                  | AEROPORTO MUNICIPAL LUIZ DALCANALE FILHO       | 09G                   | 6125.68              | 9182.44                                         | 4792.15                                         | 4390.29                                                 | 51 - FG 07 - Coordenador Administrativo                                                 | 1515,15  |
| 877651                                                                    | IGOR ANTONIO COLLA JANUARIO       | Comissionado        | 13/01/2023    | 200                       | DIRETOR (A) DO AEROPORTO MUNICIPAL                                          | AEROPORTO MUNICIPAL LUIZ DALCANALE FILHO       | CC2                   | 8296.76              | 7226.21                                         | 2980.52                                         | 4245.69                                                 | -                                                                                       | -        |
| 871831                                                                    | MARCOS JUNIOR CHABOVSKI           | Efetivo             | 04/02/2014    | 200                       | Auxiliar em Operação e Manutenção I                                         | AEROPORTO MUNICIPAL LUIZ DALCANALE FILHO       | 03E                   | 1933.65              | 3410.45                                         | 1273.86                                         | 2136.59                                                 | 06 - FG 03 - Fiscal de Pátio e Pista (FPP)                                              | 579,78   |
| 834181                                                                    | ALINE BONETTI RUBINI              | Efetivo             | 14/06/2012    | 200                       | Assistente em Administração I                                               | DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | 05L                   | 3821.57              | 4050.86                                         | 1258.48                                         | 2792.38                                                 | -                                                                                       | -        |
| 888451                                                                    | CRISTIANO JOSE DA SILVA           | Efetivo             | 18/06/2014    | 200                       | Assistente em Administração I                                               | DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | 05I                   | 3301.22              | 5591.39                                         | 1445.16                                         | 4146.23                                                 | -                                                                                       | -        |
| 875931                                                                    | MARIA DA PENHA DOS SANTOS MANHAES | Efetivo             | 05/10/2022    | 200                       | Assistente em Administração I                                               | DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | 05A                   | 2234.39              | 2256.73                                         | 315.94                                          | 1940.79                                                 | -                                                                                       | -        |
| 872911                                                                    | MATEUS RODRIGUES PONTES           | Efetivo             | 04/02/2014    | 200                       | Assistente em Administração I                                               | DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | 05D                   | 2586.59              | 2715.92                                         | 1445.24                                         | 1270.68                                                 | -                                                                                       | -        |
| 784351                                                                    | MOACIR TEIXEIRA LOPES             | Efetivo             | 18/11/2010    | 200                       | Analista em Administração e Planejamento I                                  | DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | 09I                   | 6753.56              | 7192.54                                         | 2217.20                                         | 4975.34                                                 | -                                                                                       | -        |
| 871861                                                                    | ODIR ANDRE LOURENZZETTI           | Efetivo             | 04/02/2014    | 200                       | Assistente em Administração I                                               | DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | 05E                   | 2715.92              | 2851.72                                         | 568.62                                          | 2283.10                                                 | -                                                                                       | -        |
| 888361                                                                    | RAFAEL GUSTAVO CAVALLI            | Efetivo             | 18/06/2014    | 200                       | Analista em Administração e Planejamento I                                  | DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | 09E                   | 5556.17              | 5833.98                                         | 2860.05                                         | 2973.93                                                 | -                                                                                       | -        |
| 885381                                                                    | AMANDA CAROLINA RIBAS CORREA      | Efetivo             | 19/04/2023    | 200                       | Assistente em Administração I                                               | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO           | 05A                   | 2234.39              | 2245.56                                         | 703.01                                          | 1542.55                                                 | -                                                                                       | -        |
| 849241                                                                    | ANA PAULA SILVEIRA                | Efetivo             | 03/11/2020    | 200                       | Assistente em Administração I                                               | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO           | 05F                   | 2851.72              | 5167.25                                         | 1845.42                                         | 3321.83                                                 | 62 - FG 08 - Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos | 2272,75  |
| 777181                                                                    | TERESINHA DICK                    | Efetivo             | 15/09/2010    | 200                       | Auxiliar em Serviços Gerais I                                               | DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS              | 03E                   | 1933.65              | 2069.01                                         | 425.02                                          | 1643.99                                                 | -                                                                                       | -        |
| 800101                                                                    | ANTONIO MORAES NETO               | Efetivo             | 12/04/2011    | 200                       | Operador de Equipamentos I                                                  | DEPTO DE DESENVOLV. AGROPEC.E ABASTECIMENTO    | 46L                   | 3727.23              | 4658.46                                         | 1353.71                                         | 3304.75                                                 | -                                                                                       | -        |
| 752761                                                                    | DIOMEDES CUPERTINI                | Efetivo             | 08/01/2010    | 200                       | Técnico Agropecuário I                                                      | DEPTO DE DESENVOLV. AGROPEC.E ABASTECIMENTO    | 06L                   | 4586.42              | 5577.79                                         | 1411.19                                         | 4166.60                                                 | -                                                                                       | -        |
| 856711                                                                    | FRANCIELLY TORRES CARPENEDO       | Efetivo             | 01/09/2021    | 200                       | Agente de Inspeção Municipal I                                              | DEPTO DE DESENVOLV. AGROPEC.E ABASTECIMENTO    | 06F                   | 3422.45              | 4144.11                                         | 1031.57                                         | 3112.54                                                 | -                                                                                       | -        |
| 851851                                                                    | JOAO LUIS RAIMUNDO NOGUEIRA       | Comissionado        | 01/01/2021    | 200                       | DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO | DEPTO DE DESENVOLV. AGROPEC.E ABASTECIMENTO    | CC2                   | 8296.76              | 8296.76                                         | 1992.39                                         | 6304.37                                                 | -                                                                                       | -        |
| 817351                                                                    | KARINE ZACHOW                     | Efetivo             | 16/01/2012    | 200                       | Engenheiro Agrônomo I                                                       | DEPTO DE DESENVOLV. AGROPEC.E ABASTECIMENTO    | 09G                   | 6125.68              | 8778.76                                         | 3758.83                                         | 5019.93                                                 | -                                                                                       | -        |

|        |                                     |              |            |     |                                                                               |                                                                  |     |          |          |         |         |                                                                                                |         |
|--------|-------------------------------------|--------------|------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| -      | -                                   | Comissionado | -          | 200 | DIRETOR (A) DE POLÍTICAS DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO                    | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | CC2 | 8296.76  | 5888.02  | 1137.34 | 4750.68 | -                                                                                              | -       |
| 878381 | ANDRESSA PAULA GEA DA SILVA         | Efetivo      | 01/02/2023 | 200 | Assistente em Administração I                                                 | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | 05A | 2234.39  | 3003.14  | 665.18  | 2337.96 | 70 - FG 04 - Agente de Crédito e Fomento                                                       | 757,58  |
| 900281 | ANGELA KARINA MACHKE DA SILVA       | Efetivo      | 22/04/2024 | 200 | Analista em Administração e Planejamento I                                    | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | 09A | 4571.07  | 4571.07  | 1463.86 | 3107.21 | 0                                                                                              | 0       |
| 902721 | ANIELE PIVETA                       | Estagiário   | 06/05/2024 | 100 |                                                                               | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO |     |          | 0.00     | 0.00    | 0.00    | 0                                                                                              | 0       |
| 900311 | BIANCA DOS SANTOS SOARES            | Efetivo      | 22/04/2024 | 200 | Analista em Administração e Planejamento I                                    | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | 09A | 4571.07  | 4709.62  | 861.68  | 3847.94 | 0                                                                                              | 0       |
| 894951 | CARLA SIMICH ORDONEZ                | Estagiário   | 05/02/2024 | 100 |                                                                               | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO |     |          | 0.00     | 0.00    | 0.00    | 0                                                                                              | 0       |
| 890511 | DEISY PIAZZA                        | Efetivo      | 03/10/2023 | 200 | Assistente em Administração I                                                 | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | 05A | 2234.39  | 2245.56  | 314.38  | 1931.18 | -                                                                                              | -       |
| 851631 | DIEGO BONALDO                       | Comissionado | 01/01/2021 | 200 | SECRETÁRIO (A) DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | CC1 | 11278.28 | 11278.28 | 2864.44 | 8413.84 | -                                                                                              | -       |
| 885891 | FERNANDA SCHMITZ MARTINS            | Efetivo      | 05/05/2023 | 200 | Médico Veterinário I                                                          | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | 09A | 4571.07  | 5264.25  | 1020.13 | 4244.12 | -                                                                                              | -       |
| 877851 | GABRIELA AMANDA LEONTINO            | Estagiário   | 02/01/2023 | 150 |                                                                               | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO |     |          | 0.00     | 0.00    | 0.00    | -                                                                                              | -       |
| 901241 | GENILSON MASSANEIRO                 | Estagiário   | 06/05/2024 | 150 |                                                                               | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO |     |          | 0.00     | 0.00    | 0.00    | -                                                                                              | -       |
| 903231 | GIOVANA MARIA JACOBY STUANY         | Estagiário   | 12/06/2024 | 100 |                                                                               | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO |     |          | 0.00     | 0.00    | 0.00    | -                                                                                              | -       |
| 897311 | GRACIELA LEOES DA SILVA             | Efetivo      | 06/03/2024 | 200 | Assistente em Administração I                                                 | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | 05A | 2234.39  | 2234.39  | 324.21  | 1910.18 | -                                                                                              | -       |
| 860991 | GUILHERME AUGUSTO DILLENBURG DESTRI | Efetivo      | 17/02/2022 | 200 | Médico Veterinário I                                                          | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | 09A | 4571.07  | 7559.85  | 1547.29 | 6012.56 | 72 - FG 08 - Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal - Produtos de Origem Animal (SIM/POA | 2272,75 |

|        |                                    |              |            |     |                                                     |                                                                  |     |         |         |         |         |                                                                                         |         |
|--------|------------------------------------|--------------|------------|-----|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 902841 | HELOISA CAROLINE PRETTO            | Estagiário   | 06/05/2024 | 100 |                                                     | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO |     |         | 0.00    | 0.00    | 0.00    | -                                                                                       | -       |
| 864031 | ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA       | Efetivo      | 17/05/2022 | 200 | Assistente em Administração I                       | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | 05A | 2234.39 | 8319.10 | 2394.52 | 5924.58 | -                                                                                       | -       |
| 882171 | JOZIANE GRASIELA TRENTOLAZZARETTI  | Efetivo      | 07/03/2023 | 200 | Analista em Administração e Planejamento I          | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | 09A | 4571.07 | 4593.93 | 914.85  | 3679.08 | -                                                                                       | -       |
| 900661 | JULIANA GABRIELA BUCHS             | Comissionado | 12/04/2024 | 200 | DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | CC2 | 8296.76 | 8296.76 | 1992.39 | 6304.37 | -                                                                                       | -       |
| 897111 | KEILA CAROLINA GOUVEIA PAVANATTO   | Estagiário   | 19/02/2024 | 150 |                                                     | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO |     |         | 0.00    | 0.00    | 0.00    | -                                                                                       | -       |
| 844491 | LIANE PIETROBELLI                  | Efetivo      | 14/01/2020 | 200 | Médico Veterinário I                                | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | 09D | 5291.59 | 5397.42 | 1480.83 | 3916.59 | -                                                                                       | -       |
| 877271 | LUANA MABEL RIVAS VALLEJOS         | Comissionado | 16/01/2023 | 200 | COORDENADOR (A) DE TURISMO E EVENTOS                | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | CC3 | 4691.11 | 0.00    | 0.00    | 0.00    | -                                                                                       | -       |
| 878351 | MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA           | Efetivo      | 01/02/2023 | 200 | Médico Veterinário I                                | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | 09A | 4571.07 | 6279.09 | 2555.67 | 3723.42 | -                                                                                       | -       |
| 879911 | MARIA CLARA SILVERIO MORS          | Estagiário   | 15/02/2023 | 100 |                                                     | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO |     |         | 0.00    | 0.00    | 0.00    | -                                                                                       | -       |
| 879861 | THIAGO VINICIUS WUTZKE             | Efetivo      | 09/02/2023 | 200 | Assistente em Administração I                       | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | 05A | 2234.39 | 2245.56 | 314.38  | 1931.18 | -                                                                                       | -       |
| 983581 | VANESSA JANAINA DE OLIVEIRA CAMPOS | Efetivo      | 04/09/2018 | 200 | Auxiliar em Serviços Gerais I                       | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | 03B | 1670.36 | 1720.47 | 714.40  | 1006.07 | -                                                                                       | -       |
| 864671 | VICTOR HUGO CORTEZ DIAS            | Efetivo      | 04/05/2022 | 200 | Médico Veterinário I                                | GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO DE INOVAÇÃO TURISMO E DESENV.ECONÔMICO | 09A | 4571.07 | 5287.10 | 1027.75 | 4259.35 | -                                                                                       | -       |
| 850561 | ADEMIR EVARISTO DE FREITAS         | Comissionado | 04/01/2021 | 200 | COORDENADOR (A) DOS CENTROS DE EVENTOS              | GABINETE DA SECR. DO DESENVOLV.ECONOM.E TECN.DE INOV. E TURISMO  | CC3 | 4691.11 | 4691.11 | 1322.13 | 3368.98 | -                                                                                       | -       |
| 879721 | CRISTIAN DIEGO CARPENEDO           | Efetivo      | 17/03/2014 | 200 | Analista em Administração e Planejamento I          | GABINETE DA SECR. DO DESENVOLV.ECONOM.E TECN.DE INOV. E TURISMO  | 09H | 6431.96 | 9026.31 | 4267.80 | 4758.51 | 62 - FG 08 - Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos | 2272,75 |

|        |                              |         |            |     |                                               |                         |     |         |         |         |         |                                                                                                     |         |
|--------|------------------------------|---------|------------|-----|-----------------------------------------------|-------------------------|-----|---------|---------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 751381 | FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA | Efetivo | 04/01/2010 | 200 | Analista em Administração<br>e Planejamento I | SALA DO<br>EMPREENDEDOR | 09F | 5833.98 | 7813.39 | 2144.00 | 5669.39 | 62 - FG 08 -<br>Assessoramento,<br>Consultoria e/ou<br>Direção de Atividades<br>e Serviços Técnicos | 2272,75 |
|--------|------------------------------|---------|------------|-----|-----------------------------------------------|-------------------------|-----|---------|---------|---------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|

**ESTOQUE**

| GABINETE                                     |          |
|----------------------------------------------|----------|
| <b>Açúcar – pct 5 kg</b>                     | <b>1</b> |
| <b>Alcool 70% 1 lt</b>                       | <b>1</b> |
| borracha                                     | 35       |
| <b>café</b>                                  | <b>4</b> |
| <b>Caixa p/ arquivo inativo</b>              | <b>2</b> |
| caneta azul                                  |          |
| caneta preta                                 | 6        |
| caneta vermelha                              | 50       |
| <b>Cartão ponto manual – pct c/ 100</b>      | <b>2</b> |
| clips                                        | 5        |
| <b>cola branca 500g</b>                      | <b>2</b> |
| <b>copo 80 ml</b>                            | <b>1</b> |
| <b>copo 180 ml</b>                           | <b>4</b> |
| <b>detergente 500 ml</b>                     | <b>3</b> |
| <b>esponja louça</b>                         | <b>2</b> |
| <b>fita adesiva transp. larga 48x45mm</b>    | <b>2</b> |
| fita crepe 18mmx50m                          |          |
| fita crepe larga 48mx50mm                    | 2        |
| guardanapo pct                               | 2        |
| lápiz                                        | 11       |
| marca texto amarelo                          | 1        |
| marca texto rosa                             | 8        |
| marca texto verde                            | 7        |
| Papel A4 (resma)                             | 5        |
| <b>papel higienico - (fardo c/ 64 rolos)</b> | <b>1</b> |
| <b>papel toalha - (06 und = 1 fardo)</b>     | <b>1</b> |
| Pilhas AA pequena                            | 5        |
| Pilhas AAA palito                            | 6        |
| pincel para quadro branco                    | 10       |
| régua acrílica                               | 2        |
| rodo 60 cm                                   | 1        |
| rodo 80 cm                                   | 1        |

| AGÊNCIA DO TRABALHADOR                              |                         |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| Papel Higiénico                                     | 17 fardos com 64 rolos  |
| Copo descartável 180ML                              | 4 caixas de 2500 copos  |
| Copo descartável 50ML                               | 3 caixas de 5000 copos  |
| Papel toalha                                        | 85 fardos de 250 folhas |
| Odorizante de ambiente 400ML                        | 75 frascos              |
| Álcool líquido para limpeza 1L                      | 12 frascos              |
| Álcool em geal 70% 500ML                            | 30 frascos              |
| Saponáceo líquido 250ML                             | 3 frascos               |
| Saponáceo em pó 300 gramas                          | 5 frascos               |
| Papel A4 500 folhas                                 | 90 resmas               |
| Água sanitária 5L                                   | 35 galões               |
| Desinfetante 5L                                     | 20 galões               |
| Detergente líquido 5L                               | 25 galões               |
| Cera líquida 5L                                     | 5 galões                |
| Multiuso 5L                                         | 10 galões               |
| Limpa vidro 5L                                      | 2 galões                |
| Sabonete líquido 5L                                 | 10 galões               |
| Lâmpada de LED 50W                                  | 5 unidades              |
| Saco de lixo 100L pacote com 25 unidades            | 6 pacotes               |
| Saco de lixo 100L reforçado pacote com 100 unidades | 1 pacote                |
| Saco de lixo 60L pacote com 100 unidades            | 3 pacotes               |
| Café pacote de 500 gramas                           | 10 pacotes              |
| Açúcar refinado pagote de 1 Kg                      | 19 pacotes              |
| Açúcar cristal pacote de 5 kg                       | 3 pacotes               |
| Clips 6/0 caixa de 50 unidades                      | 3 caixas                |
| Clips 3/0 caixa de 50 unidades                      | 20 caixas               |
| Grampos para grampeador caixa com 5000 unidades     | 23 caixas               |
| Pincel para quadro branco                           | 17 unidades             |
| Marca texto                                         | 24 unidades             |
| Borracha para grafite                               | 20 unidades             |
| Caneta esferográfica                                | 50 unidades             |
| Lápis preto                                         | 30 unidades             |

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| <b>sabonete liquido 5 lts</b>   | <b>1</b> |
| <b>saponáceo líquido 300 ml</b> | <b>1</b> |
| tinta pra carimbo               | 3        |
| <b>vassoura de palha</b>        | <b>1</b> |
| <b>vassoura de nylon</b>        | <b>1</b> |

| SALA DO EMPREENDEDOR    |    |
|-------------------------|----|
| Resmas sulfite          | 31 |
| marca texto             | 6  |
| canetas                 | 18 |
| fita crepe              | 1  |
| fita larga transparente | 1  |
| clips nº6 50 unidades   | 1  |
| Papel toalha            | 3  |
| álcool                  | 2  |

|                                        |             |
|----------------------------------------|-------------|
| Bobina 79x40mm para impressora térmica | 22 unidades |
|----------------------------------------|-------------|

| AEROPORTO                                         |    |
|---------------------------------------------------|----|
| Galão de água mineral 20L                         | 12 |
| Açúcar pacote c/ 5kg                              | 2  |
| Café pacote c/ 1kg                                | 13 |
| Chá caixa com 25 sachés                           | 12 |
| Papel Higiênico fardo c/ 64 rolos                 | 2  |
| Pacote de papel toalha interfolhado               | 35 |
| Detergente líquido neutro frasco 500 ml           | 6  |
| Esponja dupla face (amarelo e verde)              | 10 |
| Copo de Plástico descartável 180ml pacote com 100 | 98 |
| Sabote liquido galão com 5 litros                 | 6  |
| Desodorizador de ambiente                         | 2  |
| Papel offset formato A4 500 folhas                | 1  |



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

**Sequência: 19083 Contrato: 000025-1/2020 SIM-AM: 2520**

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------------------------|
| 03/02/2020      | 03/04/2025     | 03/02/2020      | 03/02/2025     | 10788327-4 BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                 |

| Local                        | Licitação                |
|------------------------------|--------------------------|
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000281/2019 |

**Súmula**  
Prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPs, bem como o emprego dos materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, em diversos locais junto as Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, Secretaria da Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Secretaria de Segurança e Trânsito, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência 0 e de acordo com a Lei Municipal " R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei Municipal " R" nº 146, de 25 de novembro de 2014.

**Fiscal:**  
4990-5 ANESIO JOSE VITTO  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10715950-9 FRANZ MENEGASSO  
10743538-7 IRENE HISSAKO ARAKI YOSHITANI  
10788634-6 CELSO LUIZ FERREIRA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11261373-1 CRISTIAN DIEGO CARPENEDO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
4990-5 ANESIO JOSE VITTO  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10715950-9 FRANZ MENEGASSO  
10743538-7 IRENE HISSAKO ARAKI YOSHITANI  
10788634-6 CELSO LUIZ FERREIRA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11261373-1 CRISTIAN DIEGO CARPENEDO

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |                |                                                 |                     |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 1.537.674,32   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00                |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 9.135.529,53   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00                |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (8.587.425,73) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 30.602,63           |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 492.698,58     | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00                |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |                | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>1.071.405,01</b> |

**Sequência: 19290 Contrato: 000242-1/2020 SIM-AM: 24220**

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                             |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------------------|
| 14/05/2020      | 14/07/2030     | 14/05/2020      | 14/05/2030     | 85-0 INDUSTRIAL MADEIREIRA COLONIZADORA RIO PARANA S A |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                     |

| Local                    | Licitação                           |
|--------------------------|-------------------------------------|
| 614 GABINETE DA SECR. DO | Processo dispensa - 136 000039/2020 |

**Súmula**  
Locação de área de 20.075,00 m2 (vinte mil e setenta e cinco metros quadrados) do imóvel denominado área remanescente do Lote Rural nº 37-A, situado no 9º perímetro da Fazenda Britânia, para adequação da faixa de pista de pousos e decolagens do Aeroporto Luiz Dalcanele Filho – (Toledo-SBTD), conforme Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 154 da ANAC e Portaria nº 957/GC3, do Comando da Aeronáutica, por um período de 120 (cento e vinte) meses.

**Fiscal:**  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 216.000,00  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 216.000,00  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (99.660,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>116.340,00</b> |

Sequência: 19924 Contrato: 000919-1/2020 SIM-AM: 91920

|                 |                |                 |                |                                    |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
| 23/11/2020      | 23/12/2024     | 23/11/2020      | 23/11/2024     | 10714268-1 INVIO LÁVEL TOLEDO LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| Local                        | Licitação                |
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000163/2020 |

**Súmula**  
Prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de equipamentos de sistema de alarme completo para monitoramento, receptor de eventos e software, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para proteção e segurança patrimonial dos próprios públicos do município e de responsabilidade das Secretarias de Administração; Assistência Social e Proteção à Família; Cultura; Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; Educação; Esportes e Lazer; Gabinete (Procon); Juventude; Política para Mulheres; Saúde; Segurança e Trânsito.

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
13212-8 MARA LUCIA SARTORI  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL  
10718222-5 LIGIA MARIA LEISMANN  
10727860-5 WELINGTON JOSE DE OLIVEIRA  
10796611-1 CRISTINE BOLZAN COGO  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10955509-6 ARLETE SUZANA DALMASO KERSCHER  
11261373-1 CRISTIAN DIEGO CARPENEDO

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
13212-8 MARA LUCIA SARTORI  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10713259-7 JUNIOR ANDERSON NOLL  
10718222-5 LIGIA MARIA LEISMANN  
10727860-5 WELINGTON JOSE DE OLIVEIRA  
10796611-1 CRISTINE BOLZAN COGO  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10955509-6 ARLETE SUZANA DALMASO KERSCHER  
11261373-1 CRISTIAN DIEGO CARPENEDO

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |                |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 695.998,08     | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 1.431.939,12   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.294.290,05) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 11.225,87      | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |                | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>148.874,94</b> |



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:3

|                  |                |                         |                |                                            |  |
|------------------|----------------|-------------------------|----------------|--------------------------------------------|--|
| Sequência: 20466 |                | Contrato: 000335-1/2021 |                | SIM-AM: 33521                              |  |
| Início vigência  | Final vigência | Início execução         | Final execução | Fornecedor                                 |  |
| 17/05/2021       | 17/05/2025     | 17/05/2021              | 17/05/2025     | 104516-4 OPCAOTELECOM TELECOMUNICACOES S/A |  |
| Gestor           |                | Início exec.gestor      |                | Fim exec.gestor                            |  |

**Local**  
112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Licitação**  
Pregão - 136 000036/2021

**Súmula**  
Fornecimento de transporte de dados, sem acesso a web, com velocidade de 20, 50 e 100 Mbps Full (down/up), 100% em fibra óptica no acesso concentrador e nos pontos remotos, com 100% de garantia de banda, contemplando ainda o serviço de instalação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações definidas em EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

**Fiscal:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIKI  
10728361-7 JADER HERICKS ANSCHAU

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIKI  
10728361-7 JADER HERICKS ANSCHAU

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 119.452,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 239.889,28   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 33.114,08        |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (247.962,75) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 41.461,08    | Valor das reversões de estorno de empenho:      | (33.114,08)      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>33.387,61</b> |

|                  |                |                         |                |                                                     |  |
|------------------|----------------|-------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|--|
| Sequência: 21732 |                | Contrato: 000363-1/2022 |                | SIM-AM: 36322                                       |  |
| Início vigência  | Final vigência | Início execução         | Final execução | Fornecedor                                          |  |
| 26/04/2022       | 26/06/2025     | 26/04/2022              | 26/04/2025     | 11149307-3 DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - EPP |  |
| Gestor           |                | Início exec.gestor      |                | Fim exec.gestor                                     |  |

**Local**  
701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE

**Licitação**  
Pregão - 136 000050/2022

**Súmula**  
Prestação de serviços, pelo período de 12 (doze) meses, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, caso necessário, para equipamentos de inspeção AVSEC (Pórtico Detector de Metais - PDM e Detector de Metais Manual - DMM), instalado/situado no Aeroporto Luiz Dalcanale Filho Toledo/PR.

**Fiscal:**  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| Valor original do contrato:                                       | 13.083,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00            |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 27.715,80   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00            |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (19.358,43) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00            |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 600,00      | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00            |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>8.957,37</b> |

|                  |                |                         |                |                                                              |  |
|------------------|----------------|-------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|--|
| Sequência: 22056 |                | Contrato: 000647-1/2022 |                | SIM-AM: 64722                                                |  |
| Início vigência  | Final vigência | Início execução         | Final execução | Fornecedor                                                   |  |
| 28/06/2022       | 28/08/2025     | 28/06/2022              | 28/06/2025     | 11267367-9 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME |  |
| Gestor           |                | Início exec.gestor      |                | Fim exec.gestor                                              |  |

**Local**  
445 GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS

**Licitação**  
Pregão - 136 000100/2022

**Súmula**  
Contratação de agente de integração para prestação de serviço de gestão de estagiários do estágio supervisionado não-obrigatório no Município de Toledo, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em Ensino Médio, Técnico, cursos de Graduação e Pós-



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Graduação, conforme Lei Federal nº 11.788/2008

**Fiscal:**

10798919-6 ROSANGELA BEILKE

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

10798919-6 ROSANGELA BEILKE

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |               |                                                 |                      |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------|----------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 7.484.731,60  | Valor dos empenhos sem requisição:              | (5.849.250,21)       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 22.478.641,82 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 5.558,53             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | 0,00          | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00                 |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00          | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00                 |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |               | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>16.634.950,14</b> |

**Sequência:** 22347 **Contrato:** 000987-1/2022 **SIM-AM:** 98722

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 08/09/2022             | 08/10/2025            | 15/09/2022             | 15/09/2025            | 11334377-0 NUCTECH DO BRASIL LTDA                |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                      | <b>Licitação</b>         |
| 701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE | Pregão - 136 000192/2022 |

**Súmula**  
a Contratação de Empresa especializada, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, caso necessário, para equipamento de Raios-X de inspeção de bagagem – Marca NUCTECH CX6040BI, instalado no Aeroporto Luiz Dalcanale Filho - Toledo/PR

**Fiscal:**

10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 62.996,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 188.988,00  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (65.324,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 1.710,87    | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>125.374,87</b> |

**Sequência:** 22386 **Contrato:** 000819-1/2022 **SIM-AM:** 81922

|                        |                       |                        |                       |                                                            |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                          |
| 10/08/2022             | 10/11/2025            | 10/08/2022             | 10/07/2025            | 11394810-8 GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b>           |

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                 | <b>Licitação</b>         |
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000162/2022 |

**Súmula**  
Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip eletrônico de segurança e opções de pagamento por aproximação e aceito por aplicativos de delivery (tais como iFood e 99food e etc.), sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo, conforme Decreto Nº 531, de 22 de julho de 2022

**Fiscal:**

10780354-8 JÉSSICA GREYCA DOS SANTOS BARBOSA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

10780354-8 JÉSSICA GREYCA DOS SANTOS BARBOSA



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |               |                                                |                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------|-----------------|
| Valor original do contrato:                                       | 19.635.000,00 | Valor dos empenhos sem requisição:             | (45.358.817,24) |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 67.229.750,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 5.386,53        |
| Valor das requisições de empenho:                                 | 0,00          | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 805,00          |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00          | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00            |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |               | Saldo para novas requisições de empenho:       | 21.877.124,29   |

Sequência: 22436 Contrato: 001073-1/2022 SIM-AM: 107322

|                 |                |                 |                |                                                               |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|---------------------------------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                    |
| 30/09/2022      | 30/10/2025     | 30/09/2022      | 30/09/2025     | 11504768-0 CM3 ATIVIDADES AUXILIARES AO TRANSPORTE AEREO LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                            |

|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| Local                             | Licitação                |
| 701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE | Pregão - 136 000187/2022 |

**Súmula**  
Execução de serviços de segurança em aviação civil contra atos de interferência ilícita, através de Agentes de Proteção da Aviação Civil (APAC)

**Fiscal:**  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 307.788,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 991.995,71   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (675.625,61) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 20.308,08    | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | Saldo para novas requisições de empenho:       | 336.678,18 |

Sequência: 22593 Contrato: 001060-1/2022 SIM-AM: 106022

|                 |                |                 |                |                                                                  |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                       |
| 09/11/2022      | 09/12/2024     | 09/11/2022      | 09/11/2024     | 100286-4 SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                               |

|                                   |                                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Local                             | Licitação                           |
| 701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE | Processo dispensa - 136 000100/2022 |

**Súmula**  
Dispensa de licitação para contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR - CNPJ: 75.110.585/0001-00, para consultorias especializadas na implementação da Lei 13.874/2019 que trata da liberdade econômica e posteriores no tocante a simplificação nos processos de abertura alteração e baixa de empresas bem como efetuar o mapeamento de todo o processo, acompanhamento e orientação na integração dos sistemas integradores (VOX, Sistema Municipal e JUCEPAR) bem como a implementação de um programa de compras públicas municipais visando o fortalecimento da economia local, adequação da legislação e preparação do município para implementação da nova lei de licitações 14.133/2021 priorizando as compras locais, além de outros serviços previstos na Proposta do SEBRAE/PR, que faz parte deste instrumento.

**Fiscal:**  
10771174-1 FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10771174-1 FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |      |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------|
| Valor original do contrato:                                       | 69.750,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00 |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 69.750,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00 |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (69.750,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00 |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00 |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 0,00 |

Sequência: 23076 Contrato: 000011-1/2023 SIM-AM: 1123



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:6

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                 |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------------------------|
| 20/01/2023      | 20/03/2025     | 20/01/2023      | 20/01/2025     | 13199-7 HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRAULICA LTDA - EPP |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                         |

| Local              | Licitação                |
|--------------------|--------------------------|
| 486 COZINHA SOCIAL | Pregão - 136 000310/2022 |

**Súmula**  
contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Manutenção Corretiva (material e mão de obra) para Motobombas Centrífugas, Motobombas Submersas, Motobombas de Piscinas, Filtros de areia de piscina, Aquecedores de piscinas, Pressurizadores, Lavadoras de pistão, Painéis de comando elétrico das motobombas e Limpeza de Queimadores de calor pertencentes ao Município de Toledo, com fornecimento de peças e demais insumos, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social será utilizado recursos do FPM – Medida Provisória nº 815/2017 e do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020

**Fiscal:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10715950-9 FRANZ MENEGASSO  
10725667-9 FERNANDA ROCHA DE QUEIROZ  
10774384-7 ODAIR PAULO MICHEL BRUXEL  
10884701-8 JANICE FINKLER DE LIMA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES  
11324686-3 CRISTIELE RHODEN

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10715950-9 FRANZ MENEGASSO  
10725667-9 FERNANDA ROCHA DE QUEIROZ  
10774384-7 ODAIR PAULO MICHEL BRUXEL  
10884701-8 JANICE FINKLER DE LIMA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES  
11324686-3 CRISTIELE RHODEN

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |                                                              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 620.180,89   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                         |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 1.240.361,78 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                         |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (45.650,45)  | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                         |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 2.425,15     | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                         |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 1.197.136,48</b> |

Sequência: 23608 Contrato: 000557-2/2023 SIM-AM: 55723

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------------------------|
| 15/06/2023      | 15/06/2025     | 15/06/2023      | 15/06/2025     | 11400271-2 ELO LOCAÇAO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                 |

| Local                                   | Licitação                |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | Pregão - 136 000079/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de (12) meses, para contratação de serviços hora/máquina e hora/caminhão, para prestação de diversas demandas da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos na área rural do município, de pequenos produtores que necessitam de motoniveladora, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteira, rolo compactador e caminhão caçamba. Também, afim de atender demanda da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em atendimento às empresas conforme incentivos previstos na Lei "R" nº 106/2021

**Fiscal:**  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**



Equiplano

# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Página:7

10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |                |                                                |              |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------|--------------|
| Valor original do contrato:                                       | 1.629.338,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00         |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 3.575.738,10   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 62.478,17    |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.260.769,23) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00         |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 805.365,89     | Valor das reversões de estorno de empenho:     | (62.478,17)  |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |                | Saldo para novas requisições de empenho:       | 3.120.334,76 |

Sequência: 23609 Contrato: 000558-2/2023 SIM-AM: 55823

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                    |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------------------------------------|
| 15/06/2023      | 15/06/2025     | 15/06/2023      | 15/06/2025     | 100739-4 ENJOCAM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor            |

Local 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Licitação Pregão - 136 000079/2023

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de (12) meses, para contratação de serviços hora/máquina e hora/caminhão, para prestação de diversas demandas da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos na área rural do município, de pequenos produtores que necessitam de motoniveladora, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteira, rolo compactador e caminhão caçamba. Também, afim de atender demanda da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em atendimento às empresas conforme incentivos previstos na Lei "R" nº 106/2021

**Fiscal:**  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|--------------|
| Valor original do contrato:                                       | 2.588.130,00 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00         |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 5.176.260,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 12.084,30    |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (833.828,15) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00         |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 730.100,00   | Valor das reversões de estorno de empenho:     | (12.084,30)  |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | Saldo para novas requisições de empenho:       | 5.072.531,85 |

Sequência: 23715 Contrato: 000689-2/2023 SIM-AM: 68923

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 11/07/2023      | 11/07/2025     | 11/07/2023      | 11/07/2025     | 10777600-1 BIRON SONORIZACAO LTDA  |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

Local 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Licitação Pregão - 136 000095/2023

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 meses (doze meses), para prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos.

**Fiscal:**  
104974-7 ROBSON RICARDO FUSO MORANTE  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
11553453-0 ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
104974-7 ROBSON RICARDO FUSO MORANTE  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
11553453-0 ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA DOS SANTOS



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 250.366,00  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 500.732,00  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (16.530,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 3.135,00    | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 487.337,00 |

Sequência: 23716 Contrato: 000690-2/2023 SIM-AM: 69023

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------------------------|
| 11/07/2023      | 11/07/2025     | 11/07/2023      | 11/07/2025     | 11388929-2 BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                 |

Local 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Licitação Pregão - 136 000095/2023

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 meses (doze meses), para prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos.

**Fiscal:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
11553453-0 ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
11553453-0 ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 259.380,00  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 518.760,00  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (95.186,50) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 10.723,00   | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 434.296,50 |

Sequência: 23718 Contrato: 000692-2/2023 SIM-AM: 69223

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 11/07/2023      | 11/07/2025     | 11/07/2023      | 11/07/2025     | 12437-1 DACO LOCAÇÕES LTDA - ME    |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

Local 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Licitação Pregão - 136 000095/2023

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 meses (doze meses), para prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos.

**Fiscal:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10719404-5 HELOISA HEISS GIARETTA  
10758828-1 LUCELIA APARECIDA SARTORETTO GAFFURI  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11044271-8 ANA LUCIA RABAIOLLI  
11553453-0 ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:9

10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10719404-5 HELOISA HEISS GIARETTA  
10758828-1 LUCELIA APARECIDA SARTORETTO GAFFURI  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11044271-8 ANA LUCIA RABAIOLLI  
11553453-0 ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA DOS SANTOS

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 228.525,55   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 457.051,10   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (202.319,80) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 14.174,63    | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>268.905,93</b> |

Sequência: 23721 Contrato: 000695-2/2023 SIM-AM: 69523

|                 |                |                 |                |                                    |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
| 11/07/2023      | 11/07/2025     | 11/07/2023      | 11/07/2025     | 9017-4 MIORANDO EVENTOS LTDA       |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

Local 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Licitação Pregão - 136 000095/2023

Súmula Registro de Preços, pelo período de 12 meses (doze meses), para prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos.

#### Fiscal:

8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
104974-7 ROBSON RICARDO FUSO MORANTE  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10719404-5 HELOISA HEISS GIARETTA  
10758828-1 LUCELIA APARECIDA SARTORETTO GAFFURI  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11044271-8 ANA LUCIA RABAIOLLI  
11553453-0 ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA DOS SANTOS

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
104974-7 ROBSON RICARDO FUSO MORANTE  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10719404-5 HELOISA HEISS GIARETTA  
10758828-1 LUCELIA APARECIDA SARTORETTO GAFFURI  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11044271-8 ANA LUCIA RABAIOLLI  
11553453-0 ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA DOS SANTOS

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                 |                     |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 947.838,08   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00                |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 1.895.676,16 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00                |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (571.885,43) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00                |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 37.155,00    | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00                |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>1.360.945,73</b> |

Sequência: 23723 Contrato: 000697-2/2023 SIM-AM: 69723



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equipiano

Página:10

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                 |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------|
| 11/07/2023      | 11/07/2025     | 11/07/2023      | 11/07/2025     | 11468054-1 RONY ALVES DA SILVA 06350813936 |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor         |

| Local                      | Licitação                |
|----------------------------|--------------------------|
| 84 DEPARTAMENTO DA CULTURA | Pregão - 136 000095/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 meses (doze meses), para prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos.

**Fiscal:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
11553453-0 ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
11553453-0 ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA DOS SANTOS

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 28.899,93  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 57.799,86  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (9.999,98) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 47.799,88 |

Sequência: 23891 Contrato: 000880-2/2023 SIM-AM: 88023

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                               |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------------------------------|
| 15/08/2023      | 15/08/2025     | 15/08/2023      | 15/08/2025     | 10787986-2 F G P FIORENTIN AUTO FOSSA E TRANSPORTES LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                       |

| Local                                | Licitação                |
|--------------------------------------|--------------------------|
| 73 DEPTO DE PATRIMONIO - USO INTERNO | Pregão - 136 000119/2023 |

**Súmula**  
Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, desentupimento e esgotamento de fossas sépticas, caixas de gordura e demais tubulações de esgoto em atendimento às necessidades das secretarias de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Fiscal:**  
7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10725667-9 FERNANDA ROCHA DE QUEIROZ  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10725667-9 FERNANDA ROCHA DE QUEIROZ  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 367.111,56  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 734.223,12  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (96.483,34) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 7.625,42    | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 645.365,20 |

Sequência: 23940 Contrato: 000920-2/2023 SIM-AM: 92023

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                 | Início exec.gestor | Fim exec.gestor |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------|--------------------|-----------------|
| 28/08/2023      | 28/08/2025     | 28/08/2023      | 28/08/2025     | 5263-9 V. ROMAN & CIA LTDA |                    |                 |
| Gestor          |                |                 |                |                            |                    |                 |

**Local**  
429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER

**Licitação**  
Pregão - 136 000123/2023

**Súmula**  
Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças originais e insumos para roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10699968-6 JULIANA BEUX KONNO  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10786027-4 KARINE ZACHOW  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10699968-6 JULIANA BEUX KONNO  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10786027-4 KARINE ZACHOW  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 131.449,20  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 207.113,80  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (61.852,97) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 3.985,25    | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 149.246,08 |

Sequência: 24024 Contrato: 001001-2/2023 SIM-AM: 100123

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                          | Início exec.gestor | Fim exec.gestor |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 11/09/2023      | 11/09/2025     | 11/09/2023      | 11/09/2025     | 11420538-9 PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA |                    |                 |
| Gestor          |                |                 |                |                                                     |                    |                 |

**Local**  
701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE

**Licitação**  
Pregão - 136 000132/2023

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para a aquisição de materiais de proteção e segurança (mangueiras de incêndio) para os prédios públicos do Município de Toledo.

#### Fiscal:

10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |           |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 5.791,50  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 11.583,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | 0,00      | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00      | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |           | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>11.583,00</b> |

Sequência: 24025 Contrato: 001002-2/2023 SIM-AM: 100223

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 11/09/2023             | 11/09/2025            | 11/09/2023             | 11/09/2025            | 10776807-6 NACIONAL PROTEÇÃO LTDA                |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                 | <b>Licitação</b>         |
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000132/2023 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para a aquisição de materiais de proteção e segurança (recarga de extintores, extintores novos, mangueiras de incêndio, iluminação e sinalização de emergência) para os prédios públicos e para os veículos de passageiros da frota do Município de Toledo.

**Fiscal:**

8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10819768-4 DEISI GABRIELA PAVILAKI ARAUJO CHIELLA  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA  
10931173-1 ANDERSON DE LUNA PEREIRA  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10819768-4 DEISI GABRIELA PAVILAKI ARAUJO CHIELLA  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA  
10931173-1 ANDERSON DE LUNA PEREIRA  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |              |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 317.106,88   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 634.213,76   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (111.985,06) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 23.959,90    | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>546.188,60</b> |

Sequência: 24040 Contrato: 001029-2/2023 SIM-AM: 102923



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equipiano

Página:13

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                  |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|---------------------------------------------|
| 15/09/2023      | 15/09/2025     | 15/09/2023      | 15/09/2025     | 10792722-1 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor          |

**Local**  
430 GABINETE SECRETARIA MEIO AMBIENTE

**Licitação**  
Pregão - 136 000133/2023

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de papel offset A3 e A4. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
11344-1 ELIANA REBELLATO WESSEL  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10703240-1 CLARA SILVANA HEIN  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
10894218-5 IRINEU WALDIR LANG DEUNER  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
10931173-1 ANDERSON DE LUNA PEREIRA  
11236880-9 LUANA EDRIS FINKLER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11377112-7 ANA MARIA VIEIRA OLEIRO

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
11344-1 ELIANA REBELLATO WESSEL  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10703240-1 CLARA SILVANA HEIN  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
10894218-5 IRINEU WALDIR LANG DEUNER  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
10931173-1 ANDERSON DE LUNA PEREIRA  
11236880-9 LUANA EDRIS FINKLER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11377112-7 ANA MARIA VIEIRA OLEIRO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 346.318,90   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 692.637,80   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (279.455,35) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | Saldo para novas requisições de empenho:       | 413.182,45 |

Sequência: 24266 Contrato: 001253-2/2023 SIM-AM: 125323

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 31/10/2023      | 31/10/2025     | 31/10/2023      | 31/10/2025     | 11357393-7 LICITA LEX LTDA         |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

**Local**  
73 DEPTO DE PATRIMONIO - USO INTERNO

**Licitação**  
Pregão - 136 000177/2023



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:14

#### Súmula

Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos para manutenção e tratamento de água de piscina, espelhos d'água, cascatas, chafarizes e demais reservatórios de água, a fim de manter a qualidade e limpeza da água, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais e o Corpo de Bombeiros.

#### Fiscal:

8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10716242-9 GLAUBER ZASSO POSSEBON  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10819768-4 DEISI GABRIELA PAVILAKI ARAUJO CHIELLA  
11261373-1 CRISTIAN DIEGO CARPENEDO  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10716242-9 GLAUBER ZASSO POSSEBON  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10819768-4 DEISI GABRIELA PAVILAKI ARAUJO CHIELLA  
11261373-1 CRISTIAN DIEGO CARPENEDO  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 123.670,00  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 247.340,00  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (73.606,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 173.734,00 |

Sequência: 24350 Contrato: 001259-1/2023 SIM-AM: 125923

| Início vigência | Final vigência | Início execução    | Final execução  | Fornecedor                            |
|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|
| 13/11/2023      | 13/12/2025     | 13/11/2023         | 13/11/2025      | 20-5 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A |
| Gestor          |                | Início exec.gestor | Fim exec.gestor |                                       |

Local 391 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Licitação Processo inexigibilidade - 136 000080/2023

#### Súmula

Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, CNPJ 80.227.796/0001-59, por meio de processo de Inexigibilidade, visando o fornecimento de passagens para Ônibus Intermunicipal - Convencional e Leito, da cidade de Toledo/PR à cidade de Curitiba/PR (ida e volta) e região metropolitana, para servidores públicos, cargos comissionados e representantes do Poder Público das Secretarias Municipais, quando a serviço, curso de aperfeiçoamento e/ou capacitação e treinamento. Por um período de 12 meses, sendo empenhado conforme demanda da Secretaria.

#### Fiscal:

1069774-3 JALDIR ANHOLETO  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10758828-1 LUCELIA APARECIDA SARTORETTO GAFFURI  
10787600-6 DALIANA HISAKO UEMURA LIMA  
10798383-0 JENIFFER SALETE SANTANA  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10866583-1 DESIREE NICOLE DOS REIS GIORDANI  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
10895305-5 CINTHIA REGINA BRUN  
11126202-1 WELINGTON JUNIOR BARBOSA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

1069774-3 JALDIR ANHOLETO  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10758828-1 LUCELIA APARECIDA SARTORETTO GAFFURI  
10787600-6 DALIANA HISAKO UEMURA LIMA  
10798383-0 JENIFFER SALETE SANTANA  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARDO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10866583-1 DESIREE NICOLE DOS REIS GIORDANI  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
10895305-5 CINTHIA REGINA BRUN  
11126202-1 WELINGTON JUNIOR BARBOSA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 97.877,06   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 195.754,12  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (11.435,13) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 1.081,26    | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>185.400,25</b> |

**Sequência: 24360 Contrato: 001345-2/2023 SIM-AM: 134523**

| Início vigência | Final vigência | Início execução                           | Final execução | Fornecedor                                       |
|-----------------|----------------|-------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------|
| 05/12/2023      | 05/12/2024     | 05/12/2023                                | 05/12/2024     | 1069675-5 A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA |
| <b>Gestor</b>   |                | <b>Início exec.gestor Fim exec.gestor</b> |                |                                                  |

| Local                        | Licitação                |
|------------------------------|--------------------------|
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000190/2023 |

**Súmula**

Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo.

**Fiscal:**

10710134-9 ANDERSON SOARES MAGRO  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11126202-1 WELINGTON JUNIOR BARBOSA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

10710134-9 ANDERSON SOARES MAGRO  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11126202-1 WELINGTON JUNIOR BARBOSA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:16

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 26.679,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 26.679,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (12.314,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 14.365,00 |

Sequência: 24362 Contrato: 001348-2/2023 SIM-AM: 134823

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------|
| 05/12/2023      | 05/12/2024     | 05/12/2023      | 05/12/2024     | 11383098-1 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor        |

| Local                        | Licitação                |
|------------------------------|--------------------------|
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000190/2023 |

**Súmula**  
Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo.

### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10710134-9 ANDERSON SOARES MAGRO  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10715421-3 FABIO LUIS FORCELINI  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA

### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10710134-9 ANDERSON SOARES MAGRO  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10715421-3 FABIO LUIS FORCELINI  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 202.245,19  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 202.245,19  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (58.621,26) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 70,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>143.693,93</b> |

**Sequência: 24366 Contrato: 001352-2/2023 SIM-AM: 135223**

|                        |                       |                        |                       |                                           |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                         |
| 05/12/2023             | 05/12/2024            | 05/12/2023             | 05/12/2024            | 11510691-1 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor Fim exec.gestor</b> |

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                 | <b>Licitação</b>         |
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000190/2023 |

**Súmula**  
Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo.

**Fiscal:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710134-9 ANDERSON SOARES MAGRO  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710134-9 ANDERSON SOARES MAGRO  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |            |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 88.002,40  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 88.002,40  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.493,13) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 133,98     | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>86.643,25</b> |

**Sequência: 24369 Contrato: 001355-2/2023 SIM-AM: 135523**



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:18

| Início vigência | Final vigência | Início execução    | Final execução | Fornecedor                          |
|-----------------|----------------|--------------------|----------------|-------------------------------------|
| 05/12/2023      | 05/12/2024     | 05/12/2023         | 05/12/2024     | 11447281-6 GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI |
| Gestor          |                | Início exec.gestor |                | Fim exec.gestor                     |

| Local                      | Licitação                |
|----------------------------|--------------------------|
| 84 DEPARTAMENTO DA CULTURA | Pregão - 136 000190/2023 |

**Súmula**  
Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo.

**Fiscal:**

- 10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI
- 10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS
- 10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL
- 10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA
- 10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER
- 11365434-1 SIMONE MARIA WEPPPO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

- 10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI
- 10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS
- 10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL
- 10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA
- 10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER
- 11365434-1 SIMONE MARIA WEPPPO

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 11.879,34  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 11.879,34  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (3.779,79) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 2.699,85   | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 10.799,40 |

Sequência: 24373 Contrato: 001359-2/2023 SIM-AM: 135923

| Início vigência | Final vigência | Início execução    | Final execução | Fornecedor                  |
|-----------------|----------------|--------------------|----------------|-----------------------------|
| 05/12/2023      | 05/12/2024     | 05/12/2023         | 05/12/2024     | 11207707-3 GRAFICA LEX LTDA |
| Gestor          |                | Início exec.gestor |                | Fim exec.gestor             |

| Local                        | Licitação                |
|------------------------------|--------------------------|
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000190/2023 |

**Súmula**  
Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo.

**Fiscal:**

- 7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI
- 1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM
- 10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI
- 10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK
- 10711347-9 ELOI ITALO GROELER
- 10715421-3 FABIO LUIS FORCELINI
- 10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO
- 10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS
- 10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL
- 10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA
- 10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER
- 11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS
- 11365434-1 SIMONE MARIA WEPPPO
- 11371859-5 VANESA GESSER CORREA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

- 7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:19

1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10715421-3 FABIO LUIS FORCELINI  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 88.606,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 88.606,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (20.007,28) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 68.598,72</b> |

Sequência: 24375 Contrato: 001361-2/2023 SIM-AM: 136123

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                           |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------|
| 05/12/2023      | 05/12/2024     | 05/12/2023      | 05/12/2024     | 11592696-9 MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor   |

| Local                  | Licitação                |
|------------------------|--------------------------|
| 3 GABINETE DO PREFEITO | Pregão - 136 000190/2023 |

**Súmula**  
Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo.

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11347545-5 ARTHUR PRIESTER NETO  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11347545-5 ARTHUR PRIESTER NETO  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 174.752,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 174.752,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (152.340,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | Saldo para novas requisições de empenho:       | 22.412,00 |

Sequência: 24379 Contrato: 001365-2/2023 SIM-AM: 136523

|                 |                |                 |                |                                                              |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                   |
| 05/12/2023      | 05/12/2024     | 05/12/2023      | 05/12/2024     | 11396630-1 PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                           |

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| Local                        | Licitação                |
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000190/2023 |

**Súmula**  
Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo.

#### Fiscal:

1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710134-9 ANDERSON SOARES MAGRO  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710134-9 ANDERSON SOARES MAGRO  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 328.920,95  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 328.920,95  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (45.769,56) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 283.151,39 |

Sequência: 24382 Contrato: 001368-2/2023 SIM-AM: 136823



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:21

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                  |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------------------------|
| 05/12/2023      | 05/12/2024     | 05/12/2023      | 05/12/2024     | 11529040-1 RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                          |

| Local                        | Licitação                |
|------------------------------|--------------------------|
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000190/2023 |

**Súmula**  
Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo.

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710134-9 ANDERSON SOARES MAGRO  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10715421-3 FABIO LUIS FORCELINI  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710134-9 ANDERSON SOARES MAGRO  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10715421-3 FABIO LUIS FORCELINI  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |          |                                                |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|----------|
| Valor original do contrato:                                       | 4.987,13 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00     |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 4.987,13 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00     |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (387,86) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00     |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 24,87    | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00     |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |          | Saldo para novas requisições de empenho:       | 4.624,14 |

Sequência: 24384 Contrato: 001370-2/2023 SIM-AM: 137023

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                   |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------------------|
| 05/12/2023      | 05/12/2024     | 05/12/2023      | 05/12/2024     | 11529037-1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor           |

| Local                        | Licitação                |
|------------------------------|--------------------------|
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000190/2023 |

**Súmula**  
Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos e afins para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Toledo.

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:22

10710134-9 ANDERSON SOARES MAGRO  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10715421-3 FABIO LUIS FORCELINI  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710134-9 ANDERSON SOARES MAGRO  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10711347-9 ELOI ITALO GROELER  
10715421-3 FABIO LUIS FORCELINI  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11365434-1 SIMONE MARIA WEPPPO  
11371859-5 VANESA GESSER CORREA

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 22.769,16  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 22.769,16  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (5.469,98) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 800,54     | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 18.099,72 |

Sequência: 24412 Contrato: 001398-2/2023 SIM-AM: 139823

| Início vigência | Final vigência | Início execução    | Final execução | Fornecedor                                         |
|-----------------|----------------|--------------------|----------------|----------------------------------------------------|
| 30/11/2023      | 30/11/2024     | 30/11/2023         | 30/11/2024     | 11388929-2 BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA |
| Gestor          |                | Início exec.gestor |                | Fim exec.gestor                                    |

Local 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Licitação Pregão - 136 000095/2023

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE MESES), para a prestação de serviços terceirizados de salva vidas civil durante eventos, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

#### Fiscal:

8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 12.875,40  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 12.875,40  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (2.407,14) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 10.468,26 |

Sequência: 24413 Contrato: 001399-2/2023 SIM-AM: 139923

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                           |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------|
| 30/11/2023      | 30/11/2024     | 30/11/2023      | 30/11/2024     | 10720077-1 DE PAULA E VERISSIMO LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor   |

Local 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Licitação Pregão - 136 000095/2023

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE MESES), para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos.

**Fiscal:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 79.240,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 79.240,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (30.968,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 1.904,00    | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 50.176,00 |

Sequência: 24417 Contrato: 001403-2/2023 SIM-AM: 140323

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 30/11/2023      | 30/11/2024     | 30/11/2023      | 30/11/2024     | 11563713-4 VERITAS SOLUCOES LTDA   |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

Local 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Licitação Pregão - 136 000095/2023

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE MESES), para a prestação de serviços terceirizados de limpeza de espaços públicos durante eventos temporários, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

**Fiscal:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 56.952,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 56.952,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (29.190,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 672,00      | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 28.434,00 |

Sequência: 24425 Contrato: 001416-2/2023 SIM-AM: 141623

|                 |                |                 |                |                                                            |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                 |
| 05/12/2023      | 05/12/2024     | 05/12/2023      | 05/12/2024     | 11520620-6 IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                         |

|                        |                          |
|------------------------|--------------------------|
| Local                  | Licitação                |
| 3 GABINETE DO PREFEITO | Pregão - 136 000172/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, fornecimento, instalação e limpeza de calhas e rufos.

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10706010-3 MOISES MOREIRA ROCHA  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10706010-3 MOISES MOREIRA ROCHA  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 615.635,40   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 615.635,40   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (138.152,72) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 2.604,00     | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | Saldo para novas requisições de empenho:       | 480.086,68 |

Sequência: 24431 Contrato: 001454-2/2023 SIM-AM: 145423



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:25

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 08/12/2023             | 08/12/2024            | 08/12/2023             | 08/12/2024            | 11519869-6 ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA                |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                    | <b>Licitação</b>         |
| 463 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA | Pregão - 136 000186/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de computadores e notebooks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Fiscal:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |                |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 2.317.780,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 2.317.780,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.445.330,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00           | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |                | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>872.450,00</b> |

**Sequência: 24434      Contrato: 001457-2/2023      SIM-AM: 145723**

|                        |                       |                        |                       |                                                         |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                       |
| 08/12/2023             | 08/12/2024            | 08/12/2023             | 08/12/2024            | 11562279-0 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b>        |

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                    | <b>Licitação</b>         |
| 463 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA | Pregão - 136 000186/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de computadores e notebooks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Fiscal:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 304.152,94   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 304.152,94   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (243.990,82) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>60.162,12</b> |

**Sequência: 24521      Contrato: 001473-2/2023      SIM-AM: 147323**

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 22/12/2023             | 22/12/2024            | 22/12/2023             | 22/12/2024            | 11595623-0 LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA          |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

|                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                       | <b>Licitação</b>         |
| 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE | Pregão - 136 000203/2023 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

**Fiscal:**  
1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:26

10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### Controlador de encargos sociais e tributários:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 116.227,56  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 116.227,56  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (35.856,90) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 968,10      | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 81.338,76 |

Sequência: 24522 Contrato: 001475-2/2023 SIM-AM: 147523

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11554259-1 BASTOS LICITACOES LTDA  |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

| Local                              | Licitação                |
|------------------------------------|--------------------------|
| 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE | Pregão - 136 000203/2023 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

### Fiscal:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:27

11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### Controlador de encargos sociais e tributários:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 32.734,45  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 32.734,45  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (7.402,27) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 25.332,18</b> |

Sequência: 24524 Contrato: 001479-2/2023 SIM-AM: 147923

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                 |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11595621-3 BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor         |

Local 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE Licitação Pregão - 136 000203/2023

Súmula REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

### Fiscal:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### Controlador de encargos sociais e tributários:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:28

10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |                                                            |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 320.928,50   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 320.928,50   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (213.028,70) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 107.899,80</b> |

Sequência: 24526 Contrato: 001482-2/2023 SIM-AM: 148223

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 10790087-0 CARDOSO E GELLER LTDA   |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

Local 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE Licitação Pregão - 136 000203/2023

Súmula  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

#### Fiscal:

10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |          |                                                |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 1.649,76 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                     |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 1.649,76 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                     |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (140,80) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                     |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00     | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                     |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |          |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 1.508,96</b> |

Sequência: 24527 Contrato: 001484-2/2023 SIM-AM: 148423

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                               |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11563079-2 CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                       |

| Local                              | Licitação                |
|------------------------------------|--------------------------|
| 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE | Pregão - 136 000203/2023 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

#### Fiscal:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 33.614,88   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 33.614,88   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (13.676,27) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 19.938,61 |

Sequência: 24528 Contrato: 001486-2/2023 SIM-AM: 148623

| Início vigência | Final vigência | Início execução    | Final execução  | Fornecedor                            |
|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023         | 22/12/2024      | 10787213-2 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP |
| Gestor          |                | Início exec.gestor | Fim exec.gestor |                                       |

Local 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE Licitação Pregão - 136 000203/2023

Súmula  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

### Fiscal:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### Controlador de encargos sociais e tributários:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 36.418,20   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 36.418,20   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (21.010,50) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 15.407,70 |

Sequência: 24529 Contrato: 001488-2/2023 SIM-AM: 148823

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                     |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11298298-1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor             |

| Local                              | Licitação                |
|------------------------------------|--------------------------|
| 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE | Pregão - 136 000203/2023 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

#### Fiscal:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 157.998,75   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 157.998,75   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (109.612,39) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>48.386,36</b> |

Sequência: 24531 Contrato: 001491-2/2023 SIM-AM: 149123

|                 |                |                 |                |                                                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|---------------------------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                              |
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11532070-0 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                      |

|                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| Local                              | Licitação                |
| 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE | Pregão - 136 000203/2023 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

#### Fiscal:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 177.470,68   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 177.470,68   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (105.322,80) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>72.147,88</b> |



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:33

Sequência: 24532 Contrato: 001493-2/2023 SIM-AM: 149323

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                          |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|---------------------------------------------------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11410725-5 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                                  |

| Local                              | Licitação                |
|------------------------------------|--------------------------|
| 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE | Pregão - 136 000203/2023 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

**Fiscal:**

- 1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA
- 1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM
- 10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI
- 10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK
- 10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO
- 10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS
- 10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL
- 10814824-1 HELTON RYCARDO MEDES
- 10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI
- 10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN
- 10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA
- 11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

- 1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA
- 1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM
- 10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI
- 10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK
- 10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO
- 10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS
- 10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL
- 10798919-6 ROSANGELA BEILKE
- 10814824-1 HELTON RYCARDO MEDES
- 10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI
- 10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN
- 10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA
- 11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| Valor original do contrato:                                       | 3.876,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00            |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 3.876,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00            |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.634,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00            |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00            |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>2.242,00</b> |

Sequência: 24533 Contrato: 001495-2/2023 SIM-AM: 149523

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                               |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11346390-2 K F COMÉRCIO D E PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                       |

| Local                              | Licitação                |
|------------------------------------|--------------------------|
| 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE | Pregão - 136 000203/2023 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

**Fiscal:**

- 1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA
- 10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI
- 10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK
- 10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO



## Listagem de Contratos

10716913-0 ANNA LUCIA GUAUIME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARDO MEDES  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTO LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARDO MEDES  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| Valor original do contrato:                                       | 14.310,40  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00            |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 14.310,40  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00            |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (6.385,60) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00            |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00            |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>7.924,80</b> |

Sequência: 24534      Contrato: 001496-2/2023      SIM-AM: 149623

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor |                           |                        |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------|---------------------------|------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11532078-5 | KF ANTONELLI LTDA         |                        |
| <b>Gestor</b>   |                |                 |                |            | <b>Início exec.gestor</b> | <b>Fim exec.gestor</b> |

|                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                       | <b>Licitação</b>         |
| 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE | Pregão - 136 000203/2023 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

**Fiscal:**

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTO LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARDO MEDES  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equipiano

Página:35

10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 68.903,10   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 68.903,10   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (35.959,85) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 32.943,25</b> |

Sequência: 24536 Contrato: 001499-2/2023 SIM-AM: 149923

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                               |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11447850-4 MASCARELLO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor       |

Local 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE Licitação Pregão - 136 000203/2023

Súmula  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

### Fiscal:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### Controlador de encargos sociais e tributários:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 125.189,91  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 125.189,91  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (64.576,01) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 60.613,90 |

Sequência: 24538 Contrato: 001503-2/2023 SIM-AM: 150323

|                 |                |                 |                |                                                        |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                             |
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11422288-7 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                     |

|                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| Local                              | Licitação                |
| 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE | Pregão - 136 000203/2023 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

#### Fiscal:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |          |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|----------|
| Valor original do contrato:                                       | 9.807,93   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00     |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 9.807,93   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00     |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.353,66) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00     |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00     |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 8.454,27 |



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:37

Sequência: 24539 Contrato: 001505-2/2023 SIM-AM: 150523

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                            |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|---------------------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11532080-7 NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor    |

| Local                              | Licitação                |
|------------------------------------|--------------------------|
| 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE | Pregão - 136 000203/2023 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

**Fiscal:**

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 54.089,88  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 54.089,88  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.764,92) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 23,10      | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 52.348,06 |

Sequência: 24540 Contrato: 001507-2/2023 SIM-AM: 150723

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                   |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11595632-9 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                           |

| Local                              | Licitação                |
|------------------------------------|--------------------------|
| 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE | Pregão - 136 000203/2023 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

**Fiscal:**

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARDOS MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10814824-1 HELTON RYCARDOS MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 73.101,63   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                            |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 73.101,63   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                            |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (30.108,57) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                            |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                            |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> |
|                                                                   |             |                                                | <b>42.993,06</b>                                |

Sequência: 24541 Contrato: 001509-2/2023 SIM-AM: 150923

|                 |                |                 |                |                                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                              |
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11595620-5 REGIANE MATERIAIS DE LIMPEZA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor      |

Local: 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE Licitação: Pregão - 136 000203/2023

Súmula: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

**Fiscal:**

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:39

10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARDOS MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTOS LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARDOS MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 82.403,95   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 82.403,95   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (45.033,35) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 37.370,60</b> |

Sequência: 24542 Contrato: 001511-2/2023 SIM-AM: 151123

| Início vigência | Final vigência | Início execução    | Final execução | Fornecedor                                  |
|-----------------|----------------|--------------------|----------------|---------------------------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023         | 22/12/2024     | 11532073-4 ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - ME |
| Gestor          |                | Início exec.gestor |                | Fim exec.gestor                             |

Local 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE Licitação Pregão - 136 000203/2023

Súmula  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

#### Fiscal:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTOS LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARDOS MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### Controlador de encargos sociais e tributários:



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARDO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 122.308,30  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 122.308,30  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (11.896,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 110.412,30 |

Sequência: 24543 Contrato: 001513-2/2023 SIM-AM: 151323

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11520342-8 SANIGRAN LTDA           |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

| Local                              | Licitação                |
|------------------------------------|--------------------------|
| 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE | Pregão - 136 000203/2023 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

### Fiscal:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### Controlador de encargos sociais e tributários:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |            |                                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| Valor original do contrato:                                       | 7.084,52   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00            |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 7.084,52   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00            |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.704,34) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00            |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00            |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>5.380,18</b> |

Sequência: 24544 Contrato: 001516-2/2023 SIM-AM: 151623

|                 |                |                 |                |                                    |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11375239-4 SCA DISTRIBUIDORA LTDA  |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

|                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| Local                              | Licitação                |
| 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE | Pregão - 136 000203/2023 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

**Fiscal:**

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 36.901,71   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 36.901,71   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (18.154,18) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>18.747,53</b> |

Sequência: 24545 Contrato: 001518-2/2023 SIM-AM: 151823

|                 |                |                 |                |                                    |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11532076-9 SUELEN DAIANE KANIS ME  |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

|                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| Local                              | Licitação                |
| 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE | Pregão - 136 000203/2023 |



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:42

### Súmula

REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

### Fiscal:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### Controlador de encargos sociais e tributários:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |          |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|----------|
| Valor original do contrato:                                       | 20.648,96   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00     |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 20.648,96   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00     |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (19.027,04) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00     |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00     |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 1.621,92 |

Sequência: 24546 Contrato: 001520-2/2023 SIM-AM: 152023

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                  |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|---------------------------------------------|
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11595633-7 TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA |

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE  
Licitação Pregão - 136 000203/2023

### Súmula

REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

### Fiscal:

10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:43

11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### Controlador de encargos sociais e tributários:

10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 10.483,88  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                     |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 10.483,88  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                     |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (4.587,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                     |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                     |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 5.896,88</b> |

Sequência: 24547 Contrato: 001522-2/2023 SIM-AM: 152223

|                 |                |                 |                |                                    |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
| 22/12/2023      | 22/12/2024     | 22/12/2023      | 22/12/2024     | 11556094-8 THA DISTRIBUIDORA LTDA  |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

Local 216 ALMOXARIFADO CENTRAL - ESTOQUE Licitação Pregão - 136 000203/2023

Súmula  
REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza.

### Fiscal:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### Controlador de encargos sociais e tributários:

1067063-2 FERNANDO JUNIOR DA COSTA  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10716913-0 ANNA LUCIA GUAIUME  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10786530-6 GRACIELE SAMARA RIEDEL  
10814824-1 HELTON RYCARTO MEDES  
10840205-9 WESLEY CESAR CALLEGARI



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10884780-8 CRISTIANO JOSE DA SILVA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 291.628,56   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 291.628,56   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (194.937,05) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 96.691,51</b> |

Sequência: 24559 Contrato: 001463-1/2023 SIM-AM: 146323

| Início vigência | Final vigência | Início execução                    | Final execução | Fornecedor                                                  |
|-----------------|----------------|------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------|
| 21/12/2023      | 21/12/2024     | 21/12/2023                         | 21/12/2024     | 11365715-4 TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA |
| Gestor          |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |                |                                                             |

| Local                             | Licitação                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE | Processo dispensa - 136 000101/2023 |

**Súmula**  
1.1. Contratação da empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.366.389/0001-61, por meio de Dispensa de Licitação para aquisição de LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SKETCHUP PRO com validade de 12 (doze) meses, em sua versão mais recente, incluindo atualizações e suporte durante o período, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

**Fiscal:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 1.870,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                 |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 1.870,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                 |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.870,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                 |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                 |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 0,00</b> |

Sequência: 24607 Contrato: 000021-2/2024 SIM-AM: 2124

| Início vigência | Final vigência | Início execução                    | Final execução | Fornecedor                      |
|-----------------|----------------|------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| 05/02/2024      | 05/02/2025     | 05/02/2024                         | 05/02/2025     | 10602-0 DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA |
| Gestor          |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |                |                                 |

| Local                        | Licitação                |
|------------------------------|--------------------------|
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000216/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios

**Fiscal:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| Valor original do contrato:                                       | 19.046,65   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00            |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 19.046,65   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00            |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (12.732,56) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00            |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00            |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>6.314,09</b> |

Sequência: 24615 Contrato: 000023-2/2024 SIM-AM: 2324

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 05/02/2024             | 05/02/2025            | 05/02/2024             | 05/02/2025            | 11298298-1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA   |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                 | <b>Licitação</b>         |
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000216/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito

**Fiscal:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |              |                                                 |                     |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 1.566.539,63 | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00                |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 1.669.554,23 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00                |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (692.267,90) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00                |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 24.622,10    | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00                |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>1.001.908,43</b> |

Sequência: 24617 Contrato: 000025-2/2024 SIM-AM: 2524

|                        |                       |                        |                       |                                                                        |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                                      |
| 05/02/2024             | 05/02/2025            | 05/02/2024             | 05/02/2025            | 11267271-1 DU CAMPO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b>                       |

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                 | <b>Licitação</b>         |
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000216/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito

**Fiscal:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 52.200,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 52.200,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (22.080,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 180,00      | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>30.300,00</b> |

Sequência: 24626 Contrato: 000028-2/2024 SIM-AM: 2824



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:46

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 05/02/2024      | 05/02/2025     | 05/02/2024      | 05/02/2025     | 11590938-0 G R DISTRIBUIDORA LTDA  |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

| Local                        | Licitação                |
|------------------------------|--------------------------|
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000216/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito

**Fiscal:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |                |                                                |              |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------|--------------|
| Valor original do contrato:                                       | 3.575.885,78   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00         |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 4.357.390,88   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00         |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (2.001.092,51) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00         |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 131.055,35     | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00         |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |                | Saldo para novas requisições de empenho:       | 2.487.353,72 |

Sequência: 24628 Contrato: 000030-2/2024 SIM-AM: 3024

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                     |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------------|
| 05/02/2024      | 05/02/2025     | 05/02/2024      | 05/02/2025     | 11543995-2 IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor             |

| Local                        | Licitação                |
|------------------------------|--------------------------|
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000216/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito

**Fiscal:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |                |                                                |              |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------|--------------|
| Valor original do contrato:                                       | 3.583.663,75   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00         |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 3.583.663,75   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00         |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.543.572,37) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00         |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 1.159,62       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00         |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |                | Saldo para novas requisições de empenho:       | 2.041.251,00 |

Sequência: 24630 Contrato: 000032-2/2024 SIM-AM: 3224

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                          |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------------------------------------------|
| 05/02/2024      | 05/02/2025     | 05/02/2024      | 05/02/2025     | 11606393-0 M.A COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                  |

| Local                        | Licitação                |
|------------------------------|--------------------------|
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000216/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito



Equiplano

## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Página:47

**Fiscal:**

10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                |                                                            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 505.659,55  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 505.659,55  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (76.318,31) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 55.232,81   | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 484.574,05</b> |

**Sequência: 24631 Contrato: 000034-2/2024 SIM-AM: 3424**

| Início vigência | Final vigência | Início execução                    | Final execução | Fornecedor                              |
|-----------------|----------------|------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|
| 05/02/2024      | 05/02/2025     | 05/02/2024                         | 05/02/2025     | 11429117-0 MR ALIMENTOS SAU DAVEIS LTDA |
| Gestor          |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |                |                                         |

**Local**

27 GABINETE DA SECRETARIA DA

**Licitação**

Pregão - 136 000216/2023

**Súmula**

Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito

**Fiscal:**

10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 103.743,75  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 103.743,75  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (22.928,20) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 80.815,55</b> |

**Sequência: 24634 Contrato: 000038-2/2024 SIM-AM: 3824**

| Início vigência | Final vigência | Início execução                    | Final execução | Fornecedor                                         |
|-----------------|----------------|------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------|
| 05/02/2024      | 05/02/2025     | 05/02/2024                         | 05/02/2025     | 11048728-2 ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA |
| Gestor          |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |                |                                                    |

**Local**

27 GABINETE DA SECRETARIA DA

**Licitação**

Pregão - 136 000216/2023

**Súmula**

Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito

**Fiscal:**

10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 675.046,65   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 714.017,05   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (258.096,50) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 31.344,85    | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | Saldo para novas requisições de empenho:       | 487.265,40 |

Sequência: 24637 Contrato: 000043-2/2024 SIM-AM: 4324

|                 |                |                 |                |                                                              |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                   |
| 05/02/2024      | 05/02/2025     | 05/02/2024      | 05/02/2025     | 11595632-9 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                           |

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| Local                        | Licitação                |
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000216/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito

**Fiscal:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 28.882,40  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 28.882,40  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (9.224,20) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 19.658,20 |

Sequência: 24641 Contrato: 000047-2/2024 SIM-AM: 4724

|                 |                |                 |                |                                       |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|---------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                            |
| 05/02/2024      | 05/02/2025     | 05/02/2024      | 05/02/2025     | 11298301-5 RB SANTIAGO MERCADO EIRELI |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor    |

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| Local                        | Licitação                |
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000216/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito

**Fiscal:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |                |                                                |              |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------|--------------|
| Valor original do contrato:                                       | 3.708.977,29   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00         |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 3.948.213,39   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00         |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.441.940,15) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00         |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 83.114,54      | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00         |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |                | Saldo para novas requisições de empenho:       | 2.589.387,78 |

Sequência: 24642 Contrato: 000049-2/2024 SIM-AM: 4924



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:49

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                               |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------|
| 05/02/2024      | 05/02/2025     | 05/02/2024      | 05/02/2025     | 10779001-2 ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor       |

| Local                        | Licitação                |
|------------------------------|--------------------------|
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000216/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Cozinha Social, Secretarias Municipais e Departamentos, Restaurantes Populares, Casas Abrigo, Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS), entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, Escola de Governo e Gabinete do Prefeito

**Fiscal:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 138.197,50  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 138.197,50  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (49.616,50) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 2.176,00    | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 90.757,00 |

Sequência: 24649 Contrato: 000069-2/2024 SIM-AM: 6924

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 02/02/2024      | 02/02/2026     | 02/02/2024      | 02/02/2026     | 11605825-1 WIN SOFTWARE WOLD LTDA  |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

| Local                                     | Licitação                |
|-------------------------------------------|--------------------------|
| 346 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Pregão - 136 000222/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de licenças da Microsoft Office ESD Professional

**Fiscal:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |          |                                                |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|----------|
| Valor original do contrato:                                       | 2.800,00 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00     |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 5.600,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00     |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (840,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00     |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00     | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00     |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |          | Saldo para novas requisições de empenho:       | 4.760,00 |

Sequência: 24650 Contrato: 000070-2/2024 SIM-AM: 7023

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 02/02/2024      | 02/02/2026     | 02/02/2024      | 02/02/2026     | 11605825-1 WIN SOFTWARE WOLD LTDA  |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

| Local                        | Licitação                |
|------------------------------|--------------------------|
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000222/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de licenças da Microsoft Office ESD Professional

**Fiscal:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 87.640,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 175.280,00  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (45.080,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>130.200,00</b> |

Sequência: 24680 Contrato: 000106-2/2024 SIM-AM: 10624

|                 |                |                 |                |                                    |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
| 20/02/2024      | 20/02/2025     | 20/02/2024      | 20/02/2025     | 11453174-0 AMMO INFORMATICA LTDA   |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

**Local**  
112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Licitação**  
Pregão - 136 000230/2023

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de tablets.

**Fiscal:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |              |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 456.496,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 456.496,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (155.120,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>301.376,00</b> |

Sequência: 24683 Contrato: 000108-2/2024 SIM-AM: 10824

|                 |                |                 |                |                                    |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
| 20/02/2024      | 20/02/2025     | 20/02/2024      | 20/02/2025     | 11211535-8 MICROSENS LTDA.         |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

**Local**  
112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Licitação**  
Pregão - 136 000230/2023

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de tablets

**Fiscal:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |              |                                                 |                     |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 1.312.457,00 | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00                |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 1.312.457,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00                |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (23.500,00)  | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00                |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00                |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>1.288.957,00</b> |

Sequência: 24685 Contrato: 000110-2/2024 SIM-AM: 11024

|                 |                |                 |                |                                    |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
| 20/02/2024      | 20/02/2025     | 20/02/2024      | 20/02/2025     | 10981290-1 MOVEIS GAZIN            |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

**Local**  
112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Licitação**  
Pregão - 136 000230/2023



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:51

#### Súmula

Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de tablets

#### Fiscal:

10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 107.275,00  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 107.275,00  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (45.975,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 61.300,00 |

Sequência: 24692 Contrato: 000120-2/2024 SIM-AM: 12024

|                 |                |                 |                |                                           |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                |
| 26/02/2024      | 26/02/2025     | 26/02/2024      | 26/02/2025     | 11574350-3 COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor        |

#### Local

112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Licitação

Pregão - 136 000225/2023

#### Súmula

Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10728532-6 LUMA TAMARA YAMAGUTI  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
11191447-8 ERICK KAUAN DE NIZ  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10728532-6 LUMA TAMARA YAMAGUTI  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
11191447-8 ERICK KAUAN DE NIZ  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 283.673,00  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 283.673,00  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (70.825,90) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 4.365,00    | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 217.212,10 |



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:52

Sequência: 24694 Contrato: 000122-2/2024 SIM-AM: 12224

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                            |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|---------------------------------------|
| 26/02/2024      | 26/02/2025     | 26/02/2024      | 26/02/2025     | 11564524-2 LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor    |

| Local                                  | Licitação                |
|----------------------------------------|--------------------------|
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000225/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados

**Fiscal:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10728532-6 LUMA TAMARA YAMAGUTI  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
11191447-8 ERICK KAUAN DE NIZ  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10728532-6 LUMA TAMARA YAMAGUTI  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
11191447-8 ERICK KAUAN DE NIZ  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 623.899,00  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 623.899,00  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (20.919,50) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 180,00      | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 603.159,50 |

Sequência: 24697 Contrato: 000124-2/2024 SIM-AM: 12424

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------------------------------------------------|
| 26/02/2024      | 26/02/2025     | 26/02/2024      | 26/02/2025     | 11472009-7 ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                        |

| Local                                  | Licitação                |
|----------------------------------------|--------------------------|
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000225/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados

**Fiscal:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10728532-6 LUMA TAMARA YAMAGUTI



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:53

10781966-5 CLEITON FERRARI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
11191447-8 ERICK KAUAN DE NIZ  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10728532-6 LUMA TAMARA YAMAGUTI  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
11191447-8 ERICK KAUAN DE NIZ  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |                                                            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 162.258,00  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 162.258,00  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (37.295,02) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 177,00      | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 125.139,98</b> |

Sequência: 24699 Contrato: 000126-2/2024 SIM-AM: 12624

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                     |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------------------------------------|
| 26/02/2024      | 26/02/2025     | 26/02/2024      | 26/02/2025     | 11493392-9 STEELL INOX MANUTENCAO E FABRICACAO INDUSTRIAL LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                             |

Local 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Licitação Pregão - 136 000225/2023

#### Súmula

Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10728532-6 LUMA TAMARA YAMAGUTI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
11191447-8 ERICK KAUAN DE NIZ  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10728532-6 LUMA TAMARA YAMAGUTI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
11191447-8 ERICK KAUAN DE NIZ  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |            |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 223.721,00 | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 223.721,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (4.253,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>219.468,00</b> |

Sequência: 24701 Contrato: 000131-2/2024 SIM-AM: 13124

|                 |                |                 |                |                                    |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
| 26/02/2024      | 26/02/2025     | 26/02/2024      | 26/02/2025     | 11743-9 SUL ALUMÍNIOS LTDA         |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

|                                        |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| Local                                  | Licitação                |
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000225/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados

**Fiscal:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10728532-6 LUMA TAMARA YAMAGUTI  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
11191447-8 ERICK KAUAN DE NIZ  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10710777-1 JOZIANE GRASIELA TRENTA LAZZARETTI  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10728532-6 LUMA TAMARA YAMAGUTI  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
11191447-8 ERICK KAUAN DE NIZ  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |              |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 1.307.505,00 | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 1.307.505,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (445.183,79) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>862.321,21</b> |

Sequência: 24716 Contrato: 000146-2/2024 SIM-AM: 14624

|                 |                |                 |                |                                    |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
| 28/02/2024      | 28/02/2025     | 28/02/2024      | 28/02/2025     | 11539992-6 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA    |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

|                                        |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| Local                                  | Licitação                |
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000242/2023 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e de climatização com fornecimento de material e mão de obra (execução global), em



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

atendimento às Secretarias Municipais de Toledo/PR

**Fiscal:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10706010-3 MOISES MOREIRA ROCHA  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10719813-0 DENISE GOMES HOFFMANN  
10720135-1 ERICA REGINA LUNA PEREIRA MACEDO  
10726018-8 FABIO DE LIMA MARIOTI  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA  
11126202-1 WELINGTON JUNIOR BARBOSA  
11239553-9 EDMAR CARVALHO TEIXEIRA  
11240540-2 DALIANA HISAKO UEMURA LIMA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10706010-3 MOISES MOREIRA ROCHA  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10719813-0 DENISE GOMES HOFFMANN  
10720135-1 ERICA REGINA LUNA PEREIRA MACEDO  
10726018-8 FABIO DE LIMA MARIOTI  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA  
11126202-1 WELINGTON JUNIOR BARBOSA  
11239553-9 EDMAR CARVALHO TEIXEIRA  
11240540-2 DALIANA HISAKO UEMURA LIMA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |              |                                                 |                     |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 2.194.408,29 | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00                |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 1.602.912,04 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 9.397,47            |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (289.401,51) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00                |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 56.750,66    | Valor das reversões de estorno de empenho:      | (720,94)            |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>1.378.937,72</b> |

**Sequência: 24717      Contrato: 000148-2/2024      SIM-AM: 14824**

| Início vigência | Final vigência | Início execução           | Final execução | Fornecedor                               |
|-----------------|----------------|---------------------------|----------------|------------------------------------------|
| 28/02/2024      | 28/02/2025     | 28/02/2024                | 28/02/2025     | 11611887-4 VALDEMIR ANTONIO RIBEIRO - ME |
| <b>Gestor</b>   |                | <b>Início exec.gestor</b> |                | <b>Fim exec.gestor</b>                   |

|                                        |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                           | <b>Licitação</b>         |
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000242/2023 |



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

**Súmula**

Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e de climatização com fornecimento de material e mão de obra (execução global), em atendimento às Secretarias Municipais de Toledo/PR

**Fiscal:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10706010-3 MOISES MOREIRA ROCHA  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10719813-0 DENISE GOMES HOFFMANN  
10720135-1 ERICA REGINA LUNA PEREIRA MACEDO  
10726018-8 FABIO DE LIMA MARIOTI  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA  
11240540-2 DALIANA HISAKO UEMURA LIMA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10706010-3 MOISES MOREIRA ROCHA  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10720135-1 ERICA REGINA LUNA PEREIRA MACEDO  
10726018-8 FABIO DE LIMA MARIOTI  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA  
11240540-2 DALIANA HISAKO UEMURA LIMA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |              |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 638.906,09   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 530.152,41   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 329,18            |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (138.943,77) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 22.089,82    | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>413.627,64</b> |

**Sequência:** 24749    **Contrato:** 000182-2/2024    **SIM-AM:** 18224

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                           | Início exec.gestor | Fim exec.gestor |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 20/03/2024      | 20/03/2025     | 20/03/2024      | 20/03/2025     | 105711-1 CHAVES BRASIL TOLEDO EIRELI |                    |                 |
| <b>Gestor</b>   |                |                 |                |                                      |                    |                 |

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                 | <b>Licitação</b>         |
| 27 GABINETE DA SECRETARIA DA | Pregão - 136 000246/2023 |

**Súmula**

Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiros, para atender as demandas das Secretarias Municipais, sendo que para a Secretaria de Assistência Social será utilizado recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria Nº 580/2020

**Fiscal:**



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:57

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10797046-1 SABRINA BELOTO GOMES  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10819768-4 DEISI GABRIELA PAVILAKI ARAUJO CHIELLA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10903395-2 WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA  
11261373-1 CRISTIAN DIEGO CARPENEDO  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11347545-5 ARTHUR PRIESTER NETO

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10797046-1 SABRINA BELOTO GOMES  
10798919-6 ROSANGELA BEILKE  
10819768-4 DEISI GABRIELA PAVILAKI ARAUJO CHIELLA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10903395-2 WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA  
11261373-1 CRISTIAN DIEGO CARPENEDO  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11347545-5 ARTHUR PRIESTER NETO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 257.756,98  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 257.756,98  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (42.398,80) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 523,00      | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 215.881,18 |

Sequência: 24782 Contrato: 000214-2/2024 SIM-AM: 21424

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                           |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|
| 10/04/2024      | 10/04/2025     | 10/04/2024      | 10/04/2025     | 10774762-1 ELEMENTUM LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EIRELI EPP |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                                   |

Local 701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE Licitação Pregão - 136 000019/2024

**Súmula**  
Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de laboratórios para prestação de serviços de análises oficiais físico-químicas e microbiológicas de produtos acabados de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA) da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

#### Fiscal:

11339231-2 GUILHERME AUGUSTO DILLENBURG DESTRI

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

11339231-2 GUILHERME AUGUSTO DILLENBURG DESTRI



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 152.062,78  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 152.062,78  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (81.932,67) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 4.860,79    | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 74.990,90 |

Sequência: 24783 Contrato: 000215-2/2024 SIM-AM: 21524

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 15/04/2024      | 15/04/2025     | 15/04/2024      | 15/04/2025     | 11414590-4 ANDRE ANTONIO SABINO ME |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

Local 430 GABINETE SECRETARIA MEIO AMBIENTE Licitação Pregão - 136 000018/2024

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo.

**Fiscal:**  
10784906-8 ELISANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO  
10819768-4 DEISI GABRIELA PAVILAKI ARAUJO CHIELLA  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
11377128-3 MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10784906-8 ELISANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO  
10819768-4 DEISI GABRIELA PAVILAKI ARAUJO CHIELLA  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
11377128-3 MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |          |                                                |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|----------|
| Valor original do contrato:                                       | 4.241,86 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00     |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 4.241,86 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00     |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (823,50) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00     |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00     | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00     |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |          | Saldo para novas requisições de empenho:       | 3.418,36 |

Sequência: 24787 Contrato: 000218-2/2024 SIM-AM: 21824

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 15/04/2024      | 15/04/2025     | 15/04/2024      | 15/04/2025     | 11355253-1 ELO TEXTIL LTDA EPP     |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

Local 391 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Licitação Pregão - 136 000018/2024

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo.

**Fiscal:**  
10889263-3 TATIANE VEIGA RODRIGUES  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11377128-3 MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10889263-3 TATIANE VEIGA RODRIGUES  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11377128-3 MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |            |                                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| Valor original do contrato:                                       | 6.795,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00            |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 6.795,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00            |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.480,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00            |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00            |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>5.315,00</b> |

Sequência: 24788 Contrato: 000219-2/2024 SIM-AM: 21924

|                        |                       |                        |                       |                                                         |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                       |
| 15/04/2024             | 15/04/2025            | 15/04/2024             | 15/04/2025            | 11621743-1 KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS EIRELI |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b>        |

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                 | <b>Licitação</b>         |
| 391 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Pregão - 136 000018/2024 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo.

**Fiscal:**

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10784906-8 ELISANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO  
10819768-4 DEISI GABRIELA PAVILAKI ARAUJO CHIELLA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10889263-3 TATIANE VEIGA RODRIGUES  
11377128-3 MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10784906-8 ELISANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO  
10819768-4 DEISI GABRIELA PAVILAKI ARAUJO CHIELLA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10889263-3 TATIANE VEIGA RODRIGUES  
11377128-3 MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| Valor original do contrato:                                       | 21.369,68   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00            |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 21.369,68   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00            |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (16.034,31) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00            |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00            |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>5.335,37</b> |

Sequência: 24790 Contrato: 000220-2/2024 SIM-AM: 22024

|                        |                       |                        |                       |                                                                 |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                               |
| 15/04/2024             | 15/04/2025            | 15/04/2024             | 15/04/2025            | 11470055-0 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b>                |

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                 | <b>Licitação</b>         |
| 391 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Pregão - 136 000018/2024 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo.

**Fiscal:**

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10784906-8 ELISANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:60

10819768-4 DEISI GABRIELA PAVILAKI ARAUJO CHIELLA  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10889263-3 TATIANE VEIGA RODRIGUES  
10931173-1 ANDERSON DE LUNA PEREIRA  
11377128-3 MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA

### Controlador de encargos sociais e tributários:

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10784906-8 ELISANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO  
10819768-4 DEISI GABRIELA PAVILAKI ARAUJO CHIELLA  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10889263-3 TATIANE VEIGA RODRIGUES  
10931173-1 ANDERSON DE LUNA PEREIRA  
11377128-3 MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 109.929,04  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 109.929,04  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (58.787,34) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 51.141,70</b> |

|                  |                         |               |
|------------------|-------------------------|---------------|
| Sequência: 24793 | Contrato: 000222-2/2024 | SIM-AM: 22224 |
|------------------|-------------------------|---------------|

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                  |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------------------------|
| 15/04/2024      | 15/04/2025     | 15/04/2024      | 15/04/2025     | 11621735-0 PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                          |

| Local                        | Licitação                |
|------------------------------|--------------------------|
| 391 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Pregão - 136 000018/2024 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo.

### Fiscal:

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10784906-8 ELISANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10889263-3 TATIANE VEIGA RODRIGUES  
11377128-3 MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA

### Controlador de encargos sociais e tributários:

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10784906-8 ELISANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10889263-3 TATIANE VEIGA RODRIGUES  
11377128-3 MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 45.122,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 45.122,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (31.784,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>13.338,00</b> |

Sequência: 24795 Contrato: 000224-2/2024 SIM-AM: 22424

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 15/04/2024             | 15/04/2025            | 15/04/2024             | 15/04/2025            | 11492670-1 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME          |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

|                                         |                          |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                            | <b>Licitação</b>         |
| 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | Pregão - 136 000018/2024 |

**Súmula**  
REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo.

**Fiscal:**  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10784906-8 ELISANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
11377128-3 MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10784906-8 ELISANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
11377128-3 MARCELL HIDEKI KOSHIYAMA

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 16.185,99  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 16.185,99  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (2.090,58) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>14.095,41</b> |

Sequência: 24818 Contrato: 000263-1/2024 SIM-AM: 26324

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 29/04/2024             | 29/04/2026            | 29/04/2024             | 29/04/2025            | 11326379-2 MVS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA   |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                      | <b>Licitação</b>         |
| 701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE | Pregão - 136 000015/2024 |

**Súmula**  
Contratação de empresa para Prestação de Serviços especializados de operação e manutenção preventiva e corretiva, da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA) Cat "A" do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho do Município de Toledo-PR-SBTD, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, observado o Art. 107 da Lei 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Fiscal:**  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 338.000,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 338.000,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (151.266,61) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 6.284,02     | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | Saldo para novas requisições de empenho:       | 193.017,41 |

Sequência: 24843 Contrato: 000272-2/2024 SIM-AM: 27224

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                  |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|---------------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11527960-2 BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor          |

| Local                                  | Licitação                |
|----------------------------------------|--------------------------|
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000016/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |          |                                                |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|----------|
| Valor original do contrato:                                       | 8.632,65 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00     |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 8.632,65 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00     |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (815,50) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00     |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 116,50   | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00     |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |          | Saldo para novas requisições de empenho:       | 7.933,65 |

Sequência: 24844 Contrato: 000273-2/2024 SIM-AM: 27324

|                 |                |                 |                |                                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                              |
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11553529-3 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor      |

Local 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Licitação Pregão - 136 000016/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

**Fiscal:**  
7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |           |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 49.096,00 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 49.096,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | 0,00      | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00      | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |           | Saldo para novas requisições de empenho:       | 49.096,00 |

Sequência: 24845 Contrato: 000274-2/2024 SIM-AM: 27424

|                 |                |                 |                |                                           |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                |
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11469840-7 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor        |

Local 701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE Licitação Pregão - 136 000016/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

desenvolvimento das atividades.

**Fiscal:**

10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |          |                                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|-----------------|
| Valor original do contrato:                                       | 7.495,00 | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00            |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 7.495,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00            |
| Valor das requisições de empenho:                                 | 0,00     | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00            |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00     | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00            |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |          | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>7.495,00</b> |

**Sequência: 24846 Contrato: 000275-2/2024 SIM-AM: 27524**

|                        |                       |                        |                       |                                              |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                            |
| 13/05/2024             | 13/05/2025            | 13/05/2024             | 13/05/2025            | 11626203-7 EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor Fim exec.gestor</b>    |

|                                        |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                           | <b>Licitação</b>         |
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000016/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

**Fiscal:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:65

11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 249.969,37 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 249.969,37 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.713,81) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 248.255,56 |

Sequência: 24848 Contrato: 000277-2/2024 SIM-AM: 27724

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                       |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11626199-5 EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                               |

**Local**  
429 GABINETE SECRETARIA ESPORTES E LAZER

**Licitação**  
Pregão - 136 000016/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades.

**Fiscal:**

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 85.000,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 85.000,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (25.000,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 60.000,00 |

Sequência: 24849 Contrato: 000278-2/2024 SIM-AM: 27824

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                      |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11626197-9 EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor              |

**Local**  
112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Licitação**  
Pregão - 136 000016/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades.



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

**Fiscal:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |            |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 31.346,31  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 31.346,31  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (5.083,01) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>26.263,30</b> |

**Sequência:** 24851      **Contrato:** 000279-2/2024      **SIM-AM:** 27924

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 13/05/2024             | 13/05/2025            | 13/05/2024             | 13/05/2025            | 11626198-7 FAZ VENDAS LTDA                       |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

**Local**      **Licitação**  
112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO      Pregão - 136 000016/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades.

**Fiscal:**

10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

## Controlador de encargos sociais e tributários:

10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

## COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |           |                                                |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 63.039,60 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 63.039,60 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (949,95)  | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00      | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |           |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 62.089,65</b> |

Sequência: 24852 Contrato: 000280-2/2024 SIM-AM: 28024

| Início vigência | Final vigência | Início execução    | Final execução | Fornecedor                                      |
|-----------------|----------------|--------------------|----------------|-------------------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024         | 13/05/2025     | 10729801-1 J F C MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA |
| Gestor          |                | Início exec.gestor |                | Fim exec.gestor                                 |

**Local**  
112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Licitação**  
Pregão - 136 000016/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

## Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

## Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 133.952,48  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 133.952,48  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (15.358,09) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 118.594,39 |

Sequência: 24853 Contrato: 000281-2/2024 SIM-AM: 28124

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                             |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11626202-9 J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor     |

| Local                                  | Licitação                |
|----------------------------------------|--------------------------|
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000016/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

**Fiscal:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |            |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 57.747,17  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 57.747,17  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (4.833,14) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>52.914,03</b> |

Sequência: 24854 Contrato: 000282-2/2024 SIM-AM: 28224

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 13/05/2024             | 13/05/2025            | 13/05/2024             | 13/05/2025            | 11626200-2 LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA      |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

|                                        |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                           | <b>Licitação</b>         |
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000016/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

**Fiscal:**  
7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 161.824,45  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 161.824,45  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (14.548,11) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>147.276,34</b> |

Sequência: 24856 Contrato: 000283-2/2024 SIM-AM: 28324

|                        |                       |                        |                       |                                                                |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                              |
| 13/05/2024             | 13/05/2025            | 13/05/2024             | 13/05/2025            | 11626196-1 LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b>               |

|                                        |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                           | <b>Licitação</b>         |
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000016/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

**Fiscal:**

8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 4.142,60   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                     |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 4.142,60   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                     |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.482,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                     |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                     |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 2.660,60</b> |

Sequência: 24857 Contrato: 000284-2/2024 SIM-AM: 28424

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11626201-1 LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor        |

| Local                                  | Licitação                |
|----------------------------------------|--------------------------|
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000016/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

**Fiscal:**  
7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 31.095,34  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 31.095,34  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (5.890,26) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 25.205,08</b> |

Sequência: 24858 Contrato: 000285-2/2024 SIM-AM: 28524

|                 |                |                 |                |                                    |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11616463-9 MACROMMERCE LTDA        |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

**Local**  
112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Licitação**  
Pregão - 136 000016/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 562.601,61  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 562.601,61  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (55.818,66) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 506.782,95 |

Sequência: 24859 Contrato: 000286-2/2024 SIM-AM: 28624

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11473959-6 MEGAPOSTES ESTRUTURAS PRE MOLDADOS LMTA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                 |

**Local**  
112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Licitação**  
Pregão - 136 000016/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades.

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |           |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 16.684,00 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 16.684,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | 0,00      | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00      | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |           | Saldo para novas requisições de empenho:       | 16.684,00 |

Sequência: 24861 Contrato: 000287-2/2024 SIM-AM: 28724

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                        |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11626194-4 MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                                |

**Local**  
112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Licitação**  
Pregão - 136 000016/2024



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:74

#### Súmula

Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 31.109,33  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 31.109,33  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.466,20) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 29.643,13</b> |

Sequência: 24862 Contrato: 000288-2/2024 SIM-AM: 28824

| Início vigência | Final vigência | Início execução                    | Final execução | Fornecedor                                              |
|-----------------|----------------|------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024                         | 13/05/2025     | 11626205-3 RCW DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA |
| Gestor          |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |                |                                                         |

| Local                                  | Licitação                |
|----------------------------------------|--------------------------|
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000016/2024 |

#### Súmula

Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

#### Fiscal:



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:75

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 83.057,15   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 83.057,15   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (29.307,88) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 1.671,48    | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 55.420,75 |

Sequência: 24863 Contrato: 000289-2/2024 SIM-AM: 28924

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                           |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11465223-7 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                   |

Local 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Licitação Pregão - 136 000016/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:76

10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 338.433,59  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 338.433,59  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (24.764,72) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 313.668,87 |

Sequência: 24864 Contrato: 000290-2/2024 SIM-AM: 29024

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                             |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11424653-1 RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                     |

| Local                                  | Licitação                |
|----------------------------------------|--------------------------|
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000016/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:77

10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 112.856,35  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                               |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 112.856,35  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                               |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (16.628,74) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                               |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                               |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             |                                                | Saldo para novas requisições de empenho: 96.227,61 |

Sequência: 24865 Contrato: 000291-2/2024 SIM-AM: 29124

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                     |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 1067819-6 ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI - ME |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor             |

Local 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Licitação Pregão - 136 000016/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:78

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 278.736,02 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 278.736,02 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (8.552,90) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 270.183,12 |

Sequência: 24866 Contrato: 000292-2/2024 SIM-AM: 29224

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11623682-6 ROCI DO CARMO CARDOSO   |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

Local 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Licitação Pregão - 136 000016/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:79

10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 57.300,80  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 57.300,80  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (5.581,80) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 51.719,00</b> |

Sequência: 24867 Contrato: 000293-2/2024 SIM-AM: 29324

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                               |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 10779001-2 ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor       |

**Local** 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**Licitação** Pregão - 136 000016/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 79.459,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 79.459,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (35.580,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>43.879,00</b> |

Sequência: 24868 Contrato: 000294-2/2024 SIM-AM: 29424

|                        |                       |                        |                       |                                                    |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                  |
| 13/05/2024             | 13/05/2025            | 13/05/2024             | 13/05/2025            | 11481331-1 S K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b>   |

|                                        |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                           | <b>Licitação</b>         |
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000016/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

**Fiscal:**  
7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |           |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 14.070,36 | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 14.070,36 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (669,95)  | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00      | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |           | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>13.400,41</b> |

**Sequência: 24869 Contrato: 000295-2/2024 SIM-AM: 29524**

|                        |                       |                        |                       |                                           |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                         |
| 13/05/2024             | 13/05/2025            | 13/05/2024             | 13/05/2025            | 11481339-7 SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA  |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor Fim exec.gestor</b> |

|                                        |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                           | <b>Licitação</b>         |
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000016/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

**Fiscal:**

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |            |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 24.574,31  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 24.574,31  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (2.655,02) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>21.919,29</b> |

**Sequência: 24871 Contrato: 000296-2/2024 SIM-AM: 29624**



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:82

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11538700-6 WEB ELÉTRICA EIRELI     |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

| Local                                  | Licitação                |
|----------------------------------------|--------------------------|
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000016/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

**Fiscal:**

- 8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER
- 10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS
- 10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK
- 10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS
- 10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM
- 10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS
- 10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA
- 10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL
- 10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN
- 10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA
- 10887312-4 MARCELO FABRI
- 10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA
- 11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS
- 11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

- 8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER
- 10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS
- 10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK
- 10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS
- 10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM
- 10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS
- 10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA
- 10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL
- 10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN
- 10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA
- 10887312-4 MARCELO FABRI
- 10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA
- 11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS
- 11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 68.118,00  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 68.118,00  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (3.480,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 64.638,00 |

Sequência: 24872 Contrato: 000297-2/2024 SIM-AM: 29724

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                             |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------------|
| 13/05/2024      | 13/05/2025     | 13/05/2024      | 13/05/2025     | 11593486-4 52.977.491 LUCAS LEAL MARIN |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor     |

| Local                                  | Licitação                |
|----------------------------------------|--------------------------|
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000016/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Elétricos, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Trânsito e o FUNREBOM, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

desenvolvimento das atividades. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

**Fiscal:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10726561-9 WILLIAM LUIZ FACHIM  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10770686-1 ANTONIO DA SILVA ALMEIDA  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10890158-6 ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA  
11263796-6 VINICIUS AUGUSTO AYRES DOS SANTOS  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |            |                                                |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 8.471,48   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                     |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 8.471,48   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                     |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (2.250,60) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                     |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                     |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 6.220,88</b> |

**Sequência: 24886 Contrato: 000315-2/2024 SIM-AM: 31524**

| Início vigência | Final vigência | Início execução                    | Final execução | Fornecedor                                                            |
|-----------------|----------------|------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 15/05/2024      | 15/05/2025     | 15/05/2024                         | 15/05/2025     | 11487452-3 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| Gestor          |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |                |                                                                       |

**Local** 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO **Licitação** Pregão - 136 000030/2024

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (material e mão de obra) de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (caixas d'água e cisternas), com coleta de amostra da água e emissão de laudo de análises bacteriológicas e físico-químicas que comprovem a eficácia dos serviços e a potabilidade da água. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

**Fiscal:**

10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:84

10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10786027-4 KARINE ZACHOW  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10877970-5 ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10781966-5 CLEITON FERRARI  
10786027-4 KARINE ZACHOW  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10877970-5 ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 124.513,64  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 124.513,64  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (55.839,89) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 68.673,75 |

Sequência: 24901 Contrato: 000372-1/2024 SIM-AM: 37224

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                  |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------------------------|
| 20/05/2024      | 20/06/2025     | 20/05/2024      | 20/05/2025     | 10779166-3 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                          |

Local 701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE Licitação Pregão - 136 000032/2024

**Súmula**  
Processo licitatório para a Aquisição de Nitrogênio Líquido e Sêmen para atender a conservação das doses de sêmen bovino acondicionadas nos botijões criogênicos de produtores rurais, cadastrados no Programa de Condomínios de Inseminação Artificial do Município de Toledo, conforme prevê a Lei "R" 53/2009 e a Lei "R" 100/2011

**Fiscal:**  
10786027-4 KARINE ZACHOW

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10786027-4 KARINE ZACHOW

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |      |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------|
| Valor original do contrato:                                       | 41.900,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00 |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 41.900,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00 |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (41.900,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00 |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00 |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 0,00 |

Sequência: 24904 Contrato: 000373-1/2024 SIM-AM: 37324



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                   |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------------------------|
| 20/05/2024      | 20/06/2025     | 20/05/2024      | 20/05/2025     | 11359241-9 VITAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                           |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE | Pregão - 136 000032/2024 |

**Súmula**  
Processo licitatório para a Aquisição de Nitrogênio Líquido e Sêmen para atender a conservação das doses de sêmen bovino acondicionadas nos botijões criogênicos de produtores rurais, cadastrados no Programa de Condomínios de Inseminação Artificial do Município de Toledo, conforme prevê a Lei "R" 53/2009 e a Lei "R"100/2011

**Fiscal:**  
10786027-4 KARINE ZACHOW

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10786027-4 KARINE ZACHOW

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                |      |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------|
| Valor original do contrato:                                       | 64.960,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00 |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 64.960,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00 |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (64.960,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00 |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00 |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 0,00 |

Sequência: 25013 Contrato: 000452-2/2024 SIM-AM: 45224

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                        |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|---------------------------------------------------|
| 17/06/2024      | 17/06/2025     | 17/06/2024      | 17/06/2025     | 10783848-1 LIQUI ASSIS COMERCIO DE GAS LTDA - EPP |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                |

| Local              | Licitação                |
|--------------------|--------------------------|
| 486 COZINHA SOCIAL | Pregão - 136 000057/2024 |

**Súmula**  
Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Recargas de Gás de Cozinha e Cascos de Botijão P13 e P45 para atender as demandas das Secretarias Municipais, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

**Fiscal:**  
7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10715950-9 FRANZ MENEGASSO  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10717994-1 ANDREIA MARIA THOMAS BRAUN  
10758828-1 LUCELIA APARECIDA SARTORETTO GAFFURI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10886281-5 SUELI MYNARSKI  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS  
10715950-9 FRANZ MENEGASSO  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10717994-1 ANDREIA MARIA THOMAS BRAUN  
10758828-1 LUCELIA APARECIDA SARTORETTO GAFFURI  
10862104-4 DENISE GOMES HOFFMANN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10886281-5 SUELI MYNARSKI  
10887312-4 MARCELO FABRI



Equiplano

## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Página:86

10906824-1 ANA PAULA SILVEIRA

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 909.690,70   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 909.690,70   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (357.253,05) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | Saldo para novas requisições de empenho:       | 552.437,65 |

Sequência: 25022 Contrato: 000453-2/2024 SIM-AM: 45324

| Início vigência | Final vigência | Início execução    | Final execução | Fornecedor                               |
|-----------------|----------------|--------------------|----------------|------------------------------------------|
| 18/06/2024      | 18/06/2025     | 18/06/2024         | 18/06/2025     | 11432071-4 ANTONIO LAUERMANN 03335041941 |
| Gestor          |                | Início exec.gestor |                | Fim exec.gestor                          |

| Local                                  | Licitação                |
|----------------------------------------|--------------------------|
| 112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Pregão - 136 000053/2024 |

#### Súmula

Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, e descarrapatização e serviço de retirada, manutenção e destinação final para colméias (vespa e abelha) a serem realizados nos imóveis públicos do Município de Toledo/PR, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10714747-1 DEISY PIAZZA  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10719813-0 DENISE GOMES HOFFMANN  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10884701-8 JANICE FINKLER DE LIMA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
11229150-4 RAFAEL AUGUSTO MIGLIORINI  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES  
11343806-1 BRUNO FERRARI

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10714747-1 DEISY PIAZZA  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10719813-0 DENISE GOMES HOFFMANN  
10728464-8 DEISE ADRIANE DOS SANTOS  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10884701-8 JANICE FINKLER DE LIMA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
11229150-4 RAFAEL AUGUSTO MIGLIORINI  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES  
11343806-1 BRUNO FERRARI



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 65.046,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 65.046,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (15.984,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>49.062,00</b> |

Sequência: 25025 Contrato: 000454-2/2024 SIM-AM: 45424

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 18/06/2024      | 18/06/2025     | 18/06/2024      | 18/06/2025     | 11632055-0 MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

**Local**  
112 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Licitação**  
Pregão - 136 000053/2024

**Súmula**  
Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, e descarrapatação e serviço de retirada, manutenção e destinação final para colméias (vespa e abelha) a serem realizados nos imóveis públicos do Município de Toledo/PR, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020

#### Fiscal:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10714747-1 DEISY PIAZZA  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10719813-0 DENISE GOMES HOFFMANN  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10884701-8 JANICE FINKLER DE LIMA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
11229150-4 RAFAEL AUGUSTO MIGLIORINI  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES  
11343806-1 BRUNO FERRARI

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

7974-0 WESLEY CESAR CALLEGARI  
10714747-1 DEISY PIAZZA  
10717327-7 CLEBERSON GOMES LOPES  
10718443-1 CESAR APARECIDO DE ASSIS  
10719813-0 DENISE GOMES HOFFMANN  
10846545-0 DOUGLAS SILVESTRE CABRAL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10884701-8 JANICE FINKLER DE LIMA  
10885707-2 SCHEILA TAIMARA DA SILVA  
10887312-4 MARCELO FABRI  
11229150-4 RAFAEL AUGUSTO MIGLIORINI  
11292887-1 MARCELO ANDREAS MENDES  
11343806-1 BRUNO FERRARI

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 61.080,17   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 61.080,17   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (18.413,98) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 544,00      | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>43.210,19</b> |



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:88

Sequência: 25039 Contrato: 000472-2/2024 SIM-AM: 47224

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024      | 28/06/2025     | 11476692-5 ALINE WOLF DOS SANTOS   |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | Pregão - 136 000063/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

**Fiscal:**

- 106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI
- 10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES
- 10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN
- 10781673-9 LEANDRO KEHL
- 10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN
- 10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO
- 10887312-4 MARCELO FABRI
- 10888549-1 AMANDA ARALDI
- 10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES
- 11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

- 106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI
- 10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES
- 10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN
- 10781673-9 LEANDRO KEHL
- 10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN
- 10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO
- 10887312-4 MARCELO FABRI
- 10888549-1 AMANDA ARALDI
- 10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES
- 11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 35.763,61  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 35.763,61  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (4.345,87) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 31.417,74 |

Sequência: 25040 Contrato: 000473-2/2024 SIM-AM: 47324

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024      | 28/06/2025     | 11492666-3 CAPTIVE IND E COM LTDA  |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | Pregão - 136 000063/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

**Fiscal:**

- 10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES
- 11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:89

10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |          |                                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|-----------------|
| Valor original do contrato:                                       | 7.977,00 | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00            |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 7.977,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00            |
| Valor das requisições de empenho:                                 | 0,00     | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00            |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00     | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00            |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |          | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>7.977,00</b> |

Sequência: 25042 Contrato: 000475-2/2024 SIM-AM: 47524

| Início vigência | Final vigência | Início execução    | Final execução | Fornecedor                            |
|-----------------|----------------|--------------------|----------------|---------------------------------------|
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024         | 28/06/2025     | 10787213-2 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP |
| Gestor          |                | Início exec.gestor |                | Fim exec.gestor                       |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | Pregão - 136 000063/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

#### Fiscal:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARAULDI  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARAULDI  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 39.280,90  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 39.280,90  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (2.780,90) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>36.500,00</b> |

Sequência: 25043 Contrato: 000476-2/2024 SIM-AM: 47624

| Início vigência | Final vigência | Início execução    | Final execução | Fornecedor                                       |
|-----------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------------------------------------|
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024         | 28/06/2025     | 11570297-1 COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA |
| Gestor          |                | Início exec.gestor |                | Fim exec.gestor                                  |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | Pregão - 136 000063/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

#### Fiscal:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:90

10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 6.162,27   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                     |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 6.162,27   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                     |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.219,31) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                     |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                     |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 4.942,96</b> |

Sequência: 25044 Contrato: 000477-2/2024 SIM-AM: 47724

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                       |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------------|
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024      | 28/06/2025     | 11633211-6 CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor               |

**Local**  
113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

**Licitação**  
Pregão - 136 000063/2024

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

#### Fiscal:

10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 83.667,50  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 83.667,50  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (2.685,60) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 15,40      | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 80.997,30</b> |

Sequência: 25045 Contrato: 000478-2/2024 SIM-AM: 47824



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:91

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                             |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------------------------------------|
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024      | 28/06/2025     | 11325624-9 ECOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor                                     |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | Pregão - 136 000063/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

**Fiscal:**

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10703240-1 CLARA SILVANA HEIN  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10703240-1 CLARA SILVANA HEIN  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 50.893,49  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 50.893,49  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (4.352,95) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 46.540,54 |

Sequência: 25046 Contrato: 000479-2/2024 SIM-AM: 47924

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024      | 28/06/2025     | 11567596-6 FABIANO ALEXANDRE LTDA  |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | Pregão - 136 000063/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

**Fiscal:**

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10703240-1 CLARA SILVANA HEIN  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10703240-1 CLARA SILVANA HEIN  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 278.709,08  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 278.709,08  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (20.140,05) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>258.569,03</b> |

**Sequência:** 25050      **Contrato:** 000481-2/2024      **SIM-AM:** 48124

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 28/06/2024             | 28/06/2025            | 28/06/2024             | 28/06/2025            | 11532078-5 KF ANTONELLI LTDA                     |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

**Local**      **Licitação**  
113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO      Pregão - 136 000063/2024

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

**Fiscal:**

1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:93

10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

### Controlador de encargos sociais e tributários:

1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 16.591,20  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                               |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 16.591,20  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                               |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (2.928,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                               |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                               |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            |                                                | Saldo para novas requisições de empenho: 13.663,20 |

Sequência: 25053 Contrato: 000483-2/2024 SIM-AM: 48324

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                               |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------|
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024      | 28/06/2025     | 11447850-4 MASCARELLO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor       |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | Pregão - 136 000063/2024 |

### Súmula

Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

### Fiscal:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10703240-1 CLARA SILVANA HEIN  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

### Controlador de encargos sociais e tributários:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equipiano

Página:94

10703240-1 CLARA SILVANA HEIN  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 82.018,56   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 82.018,56   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (28.646,16) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 53.372,40 |

Sequência: 25054 Contrato: 000484-2/2024 SIM-AM: 48424

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                     |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------------|
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024      | 28/06/2025     | 11511975-3 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor             |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | Pregão - 136 000063/2024 |

#### Súmula

Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

#### Fiscal:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 15.769,77  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 15.769,77  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (4.238,71) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 11.531,06 |



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equipiano

Página:95

Sequência: 25055 Contrato: 000485-2/2024 SIM-AM: 48524

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024      | 28/06/2025     | 11568918-5 MMP NANTES              |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | Pregão - 136 000063/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

**Fiscal:**

- 10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES
- 10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN
- 10887312-4 MARCELO FABRI
- 10888549-1 AMANDA ARALDI
- 11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

- 10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES
- 10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN
- 10887312-4 MARCELO FABRI
- 10888549-1 AMANDA ARALDI
- 11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |           |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 11.578,00 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 11.578,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (127,74)  | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00      | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |           | Saldo para novas requisições de empenho:       | 11.450,26 |

Sequência: 25056 Contrato: 000486-2/2024 SIM-AM: 48624

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024      | 28/06/2025     | 11633212-4 NEW REGLY LTDA          |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | Pregão - 136 000063/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

**Fiscal:**

- 10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES
- 10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN
- 10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO
- 10887312-4 MARCELO FABRI
- 10888549-1 AMANDA ARALDI
- 11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

- 10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES
- 10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN
- 10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO
- 10887312-4 MARCELO FABRI
- 10888549-1 AMANDA ARALDI
- 11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |            |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 51.914,20  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 51.914,20  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (7.383,70) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>44.530,50</b> |

**Sequência: 25061 Contrato: 000489-2/2024 SIM-AM: 48924**

|                        |                       |                        |                       |                                                                |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                              |
| 28/06/2024             | 28/06/2025            | 28/06/2024             | 28/06/2025            | 11556100-6 PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor Fim exec.gestor</b>                      |

|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                      | <b>Licitação</b>         |
| 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | Pregão - 136 000063/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

**Fiscal:**

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |           |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 37.473,22 | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 37.473,22 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (995,79)  | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00      | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |           | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>36.477,43</b> |

**Sequência: 25063 Contrato: 000490-2/2024 SIM-AM: 49024**



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:97

| Início vigência | Final vigência | Início execução                    | Final execução | Fornecedor                                   |
|-----------------|----------------|------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024                         | 28/06/2025     | 11616460-4 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA |
| Gestor          |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |                |                                              |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | Pregão - 136 000063/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

**Fiscal:**

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10703240-1 CLARA SILVANA HEIN  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10703240-1 CLARA SILVANA HEIN  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 54.771,20  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 54.771,20  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (4.768,17) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 50.003,03 |

Sequência: 25064 Contrato: 000491-2/2024 SIM-AM: 49124

| Início vigência | Final vigência | Início execução                    | Final execução | Fornecedor                    |
|-----------------|----------------|------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024                         | 28/06/2025     | 11495269-9 ROBERTO MISTURA ME |
| Gestor          |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |                |                               |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | Pregão - 136 000063/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:98

Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

#### Fiscal:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10703240-1 CLARA SILVANA HEIN  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
1069773-5 ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10703240-1 CLARA SILVANA HEIN  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 211.135,54 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 211.135,54 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (8.561,74) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 202.573,80 |

Sequência: 25065 Contrato: 000492-2/2024 SIM-AM: 49224

|                 |                |                 |                |                                          |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                               |
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024      | 28/06/2025     | 10779001-2 ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor       |

Local 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO Licitação Pregão - 136 000063/2024

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

#### Fiscal:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:99

10703240-1 CLARA SILVANA HEIN  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

### Controlador de encargos sociais e tributários:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10703240-1 CLARA SILVANA HEIN  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10716788-9 KAREN LEUZA MASCHIO  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 138.966,72 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 138.966,72 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (5.683,77) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 133.282,95 |

Sequência: 25066 Contrato: 000493-2/2024 SIM-AM: 49324

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 28/06/2024      | 28/06/2025     | 28/06/2024      | 28/06/2025     | 11489932-1 SHIGEMOTO & CIA LTDA    |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 113 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO | Pregão - 136 000063/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023.

### Fiscal:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:100

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

106182-8 ANDERSON LUIZ CUPERTINI  
10700522-6 WILLIAN MURIEL VOSS  
10710861-1 ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES  
10711149-2 CLARICE CLECI BOES WAHLBRINCK  
10759393-4 LARISSE DANIELA HOFFMANN  
10781673-9 LEANDRO KEHL  
10880984-1 MICHELLI JULHIAN ABEGG CEOLIN  
10882124-8 THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO  
10887312-4 MARCELO FABRI  
10888549-1 AMANDA ARALDI  
10901727-2 CASSIA DE SOUZA ARANA GONCALVES  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 27.678,46  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 27.678,46  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (2.031,08) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 25.647,38</b> |

Sequência: 25069 Contrato: 000496-2/2024 SIM-AM: 49624

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                     | Início exec.gestor | Fim exec.gestor |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01/07/2024      | 01/07/2025     | 01/07/2024      | 01/07/2025     | 11528-2 M.A. BAGGIO E CIA LTDA |                    |                 |

Gestor

Local 463 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA Licitação Pregão - 136 000061/2024

#### Súmula

Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica e rede de internet com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para a rede de dados para diversas Secretarias do Município de Toledo/PR, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

#### Fiscal:

10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIKI

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIKI

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |                                                              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 2.613.493,43 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                         |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 2.613.493,43 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                         |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (70.817,24)  | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                         |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                         |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 2.542.676,19</b> |

Sequência: 25070 Contrato: 000497-2/2024 SIM-AM: 49724

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                                       | Início exec.gestor | Fim exec.gestor |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01/07/2024      | 01/07/2025     | 01/07/2024      | 01/07/2025     | 871-1 VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS |                    |                 |

Gestor

Local 463 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA Licitação Pregão - 136 000061/2024

#### Súmula

Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica e rede de internet com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para a rede de dados para diversas Secretarias do Município de Toledo/PR, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020.

#### Fiscal:



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

## Controlador de encargos sociais e tributários:

10710080-6 ROBSON JOSE VOZNIAKI

## COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|--------------|
| Valor original do contrato:                                       | 1.783.015,20 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00         |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 1.783.015,20 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00         |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (99.851,83)  | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00         |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00         |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | Saldo para novas requisições de empenho:       | 1.683.163,37 |

Sequência: 25143 Contrato: 000572-2/2024 SIM-AM: 57224

| Início vigência | Final vigência | Início execução    | Final execução  | Fornecedor                                                 |
|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|
| 05/08/2024      | 05/08/2025     | 05/08/2024         | 05/08/2025      | 10722095-0 ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME |
| Gestor          |                | Início exec.gestor | Fim exec.gestor |                                                            |

Local 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Licitação Pregão - 136 000074/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Construção em Geral, civil, hidráulico, elétrico, pintura, e afins para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Para a secretaria de Assistência Social "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020."

## Fiscal:

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS

## Controlador de encargos sociais e tributários:

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS

## COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 360.749,46  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 360.749,46  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (87.236,47) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 20.874,58   | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 294.387,57 |

Sequência: 25144 Contrato: 000573-2/2024 SIM-AM: 57324

| Início vigência | Final vigência | Início execução    | Final execução  | Fornecedor                                 |
|-----------------|----------------|--------------------|-----------------|--------------------------------------------|
| 05/08/2024      | 05/08/2025     | 05/08/2024         | 05/08/2025      | 11639892-3 DLJ TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA |
| Gestor          |                | Início exec.gestor | Fim exec.gestor |                                            |

Local 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Licitação Pregão - 136 000074/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Construção em Geral, civil, hidráulico, elétrico, pintura, e afins para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Para a secretaria de Assistência Social "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020."

## Fiscal:

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS

## Controlador de encargos sociais e tributários:

10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |                                                            |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 1.025.858,50 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 1.025.858,50 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (136.323,47) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 32,86        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 889.567,89</b> |

Sequência: 25145 Contrato: 000574-2/2024 SIM-AM: 57424

|                 |                |                 |                |                                    |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
| 05/08/2024      | 05/08/2025     | 05/08/2024      | 05/08/2025     | 11554223-1 ELETRICA ZEUS LTDA      |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

**Local** 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**Licitação** Pregão - 136 000074/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Construção em Geral, civil, hidráulico, elétrico, pintura, e afins para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Para a secretaria de Assistência Social "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020."

**Fiscal:**  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |                                                            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 271.537,20 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00                                                       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 271.537,20 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00                                                       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (1.063,64) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00                                                       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00                                                       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            |                                                | <b>Saldo para novas requisições de empenho: 270.473,56</b> |

Sequência: 25146 Contrato: 000575-2/2024 SIM-AM: 57524

|                 |                |                 |                |                                                 |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                      |
| 05/08/2024      | 05/08/2025     | 05/08/2024      | 05/08/2025     | 10729801-1 J F C MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor              |

**Local** 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**Licitação** Pregão - 136 000074/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Construção em Geral, civil, hidráulico, elétrico, pintura, e afins para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Para a secretaria de Assistência Social "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020."

**Fiscal:**  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 721.506,75  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 721.506,75  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (41.426,09) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>680.080,66</b> |

Sequência: 25147 Contrato: 000576-2/2024 SIM-AM: 57624

|                        |                       |                        |                       |                                                             |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                           |
| 05/08/2024             | 05/08/2025            | 05/08/2024             | 05/08/2025            | 11395108-7 SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b>            |

|                                         |                          |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                            | <b>Licitação</b>         |
| 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | Pregão - 136 000074/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Construção em Geral, civil, hidráulico, elétrico, pintura, e afins para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Para a secretaria de Assistência Social "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020."

**Fiscal:**  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 750.989,20  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 750.989,20  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (35.246,90) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 15.969,89   | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>731.712,19</b> |

Sequência: 25148 Contrato: 000577-2/2024 SIM-AM: 57724

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 05/08/2024             | 05/08/2025            | 05/08/2024             | 05/08/2025            | 11743-9 SUL ALUMÍNIOS LTDA                       |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

|                                         |                          |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                            | <b>Licitação</b>         |
| 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | Pregão - 136 000074/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Construção em Geral, civil, hidráulico, elétrico, pintura, e afins para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Para a secretaria de Assistência Social "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020."

**Fiscal:**  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 262.669,13  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 262.669,13  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (14.643,83) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | Saldo para novas requisições de empenho:       | 248.025,30 |

Sequência: 25149 Contrato: 000578-2/2024 SIM-AM: 57824

|                 |                |                 |                |                                           |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                |
| 05/08/2024      | 05/08/2025     | 05/08/2024      | 05/08/2025     | 11423528-8 3C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor        |

Local 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Licitação Pregão - 136 000074/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Construção em Geral, civil, hidráulico, elétrico, pintura, e afins para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Para a secretaria de Assistência Social "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020."

Fiscal:  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS

Controlador de encargos sociais e tributários:  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|--------------|
| Valor original do contrato:                                       | 1.419.602,66 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00         |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 1.419.602,66 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00         |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (56.660,89)  | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00         |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 11.082,01    | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00         |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | Saldo para novas requisições de empenho:       | 1.374.023,78 |

Sequência: 25150 Contrato: 000579-2/2024 SIM-AM: 57924

|                 |                |                 |                |                                        |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                             |
| 05/08/2024      | 05/08/2025     | 05/08/2024      | 05/08/2025     | 11593486-4 52.977.491 LUCAS LEAL MARIN |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor     |

Local 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Licitação Pregão - 136 000074/2024

**Súmula**  
Registro de Preços UNIFICADO, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Construção em Geral, civil, hidráulico, elétrico, pintura, e afins para atender pequenas obras, manutenção e reparos em prédios públicos, tendo como referência o Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (TABELA SINAPI), atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, de forma a proporcionar condições adequadas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades. Para a secretaria de Assistência Social "Serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020."

Fiscal:  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS

Controlador de encargos sociais e tributários:  
10708406-1 ADRIANO LUIZ LOEBENS



## Município de Toledo - 2024

### Listagem de Contratos

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 124.607,16 | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 124.607,16 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (6.176,37) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>118.430,79</b> |

Sequência: 25153 Contrato: 000516-1/2024 SIM-AM: 51624

|                        |                       |                        |                       |                                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                                |
| 08/08/2024             | 08/08/2025            | 08/08/2024             | 04/04/2025            | 100286-4 SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b>                 |

|                                   |                                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Local</b>                      | <b>Licitação</b>                    |
| 701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE | Processo dispensa - 136 000033/2024 |

**Súmula**  
Contratação da empresa do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR, inscrita sob o CNPJ 75.110.585/0001-00, Rua Caete, Nº 150, Bairro Prado Velho - Curitiba/PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, além de outros serviços previstos na proposta do SEBRAE/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Fiscal:**  
10786027-4 KARINE ZACHOW

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10786027-4 KARINE ZACHOW

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                 |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-------------|
| Valor original do contrato:                                       | 94.840,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00        |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 94.840,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00        |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (94.840,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00        |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00        |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>0,00</b> |

Sequência: 25176 Contrato: 000606-2/2024 SIM-AM: 60624

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 23/08/2024             | 23/08/2025            | 23/08/2024             | 23/08/2025            | 100739-4 ENJOCAM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA    |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

|                                         |                          |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                            | <b>Licitação</b>         |
| 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | Pregão - 136 000087/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços com locação de plataforma elevatória, caminhão munck, mini pá carregadeira e mini escavadeira.

**Fiscal:**  
10874157-1 ALCEU POLACHINI JUNIOR  
11261373-1 CRISTIAN DIEGO CARPENEDO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10874157-1 ALCEU POLACHINI JUNIOR  
11261373-1 CRISTIAN DIEGO CARPENEDO

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 329.760,00  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 329.760,00  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (56.659,50) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 54.680,40   | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>327.780,90</b> |

Sequência: 25177 Contrato: 000607-2/2024 SIM-AM: 60724



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:106

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 23/08/2024             | 23/08/2025            | 23/08/2024             | 23/08/2025            | 14435-5 SAO JORGE LOCADORA DE MAQUINAS LTDA      |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

|                                         |                          |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                            | <b>Licitação</b>         |
| 702 GAB DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | Pregão - 136 000087/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços com locação de plataforma elevatória, caminhão munck, mini pá carregadeira e mini escavadeira

**Fiscal:**  
10874157-1 ALCEU POLACHINI JUNIOR  
11261373-1 CRISTIAN DIEGO CARPENEDO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
10874157-1 ALCEU POLACHINI JUNIOR  
11261373-1 CRISTIAN DIEGO CARPENEDO

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |             |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 125.373,00  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 125.373,00  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (45.020,70) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>80.352,30</b> |

**Sequência: 25284      Contrato: 000724-2/2024      SIM-AM: 72424**

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 11/10/2024             | 11/10/2025            | 11/10/2024             | 11/10/2025            | 10784465-1 FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI         |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                      | <b>Licitação</b>         |
| 701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE | Pregão - 136 000116/2024 |

**Súmula**  
Registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de peças, materiais e iluminação para a decoração natalina do Município de Toledo

**Fiscal:**  
11048667-7 MARCELO MULLER

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
11048667-7 MARCELO MULLER

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |              |                                                 |             |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|-------------|
| Valor original do contrato:                                       | 544.600,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00        |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 544.600,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00        |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (544.600,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00        |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00        |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>0,00</b> |

**Sequência: 25285      Contrato: 000725-2/2024      SIM-AM: 72524**

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 11/10/2024             | 11/10/2025            | 11/10/2024             | 11/10/2025            | 11427132-2 J DE O SOUZA EVENTOS ME               |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

|                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>                      | <b>Licitação</b>         |
| 701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE | Pregão - 136 000116/2024 |

**Súmula**  
Registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de peças, materiais e iluminação para a decoração natalina do Município de Toledo

**Fiscal:**  
11048667-7 MARCELO MULLER

**Controlador de encargos sociais e tributários:**



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

11048667-7 MARCELO MULLER

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |              |                                                 |             |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|-------------|
| Valor original do contrato:                                       | 968.100,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00        |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 968.100,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00        |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (968.100,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00        |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00        |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>0,00</b> |

**Sequência: 25286 Contrato: 000726-2/2024 SIM-AM: 72624**

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                        | Início exec.gestor | Fim exec.gestor |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| 11/10/2024      | 11/10/2025     | 11/10/2024      | 11/10/2025     | 11340417-5 LEPIN CONSTRUTORA LTDA |                    |                 |
| Gestor          |                |                 |                |                                   |                    |                 |

| Local                             | Licitação                |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE | Pregão - 136 000116/2024 |

**Súmula**  
Registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de peças, materiais e iluminação para a decoração natalina do Município de Toledo

**Fiscal:**  
11048667-7 MARCELO MULLER

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
11048667-7 MARCELO MULLER

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |              |                                                 |             |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|-------------|
| Valor original do contrato:                                       | 314.000,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00        |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 314.000,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00        |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (314.000,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00        |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00        |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>0,00</b> |

**Sequência: 25287 Contrato: 000729-2/2024 SIM-AM: 72924**

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                      | Início exec.gestor | Fim exec.gestor |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/10/2024      | 15/10/2025     | 15/10/2024      | 15/10/2025     | 11346553-1 GRUPO ALFA SERV LTDA |                    |                 |
| Gestor          |                |                 |                |                                 |                    |                 |

| Local                      | Licitação                |
|----------------------------|--------------------------|
| 84 DEPARTAMENTO DA CULTURA | Pregão - 136 000120/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos

**Fiscal:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10715950-9 FRANZ MENEGASSO  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10715950-9 FRANZ MENEGASSO  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO



## Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |            |                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 13.926,02  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00             |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 13.926,02  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00             |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (2.204,37) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00             |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00             |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>11.721,65</b> |

Sequência: 25288 Contrato: 000730-2/2024 SIM-AM: 73024

|                        |                       |                        |                       |                                                  |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                |
| 15/10/2024             | 15/10/2025            | 15/10/2024             | 15/10/2025            | 10777826-8 CAVALLERI PRODUCOES E SERVICOS LTDA   |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b> |

|                            |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>               | <b>Licitação</b>         |
| 84 DEPARTAMENTO DA CULTURA | Pregão - 136 000120/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos

**Fiscal:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10710609-0 LUCI GRACIELA KUHN  
10715950-9 FRANZ MENEGASSO  
11240540-2 DALIANA HISAKO UEMURA LIMA  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10710609-0 LUCI GRACIELA KUHN  
10715950-9 FRANZ MENEGASSO  
11240540-2 DALIANA HISAKO UEMURA LIMA  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

|                                                                   |             |                                                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Valor original do contrato:                                       | 372.304,80  | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00              |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 372.304,80  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00              |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (95.956,10) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00              |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00        | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00              |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |             | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>276.348,70</b> |

Sequência: 25289 Contrato: 000731-2/2024 SIM-AM: 73124

|                        |                       |                        |                       |                                                   |
|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Início vigência</b> | <b>Final vigência</b> | <b>Início execução</b> | <b>Final execução</b> | <b>Fornecedor</b>                                 |
| 15/10/2024             | 15/10/2025            | 15/10/2024             | 15/10/2025            | 11356427-0 COMPORTEC ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA |
| <b>Gestor</b>          |                       |                        |                       | <b>Início exec.gestor</b> <b>Fim exec.gestor</b>  |

|                            |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| <b>Local</b>               | <b>Licitação</b>         |
| 84 DEPARTAMENTO DA CULTURA | Pregão - 136 000120/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos

**Fiscal:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10710609-0 LUCI GRACIELA KUHN  
10715950-9 FRANZ MENEGASSO  
11240540-2 DALIANA HISAKO UEMURA LIMA  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10710609-0 LUCI GRACIELA KUHN  
10715950-9 FRANZ MENEGASSO



# Município de Toledo - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:109

11240540-2 DALIANA HISAKO UEMURA LIMA  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 108.569,76 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 108.569,76 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (4.480,56) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 104.089,20 |

Sequência: 25290 Contrato: 000732-2/2024 SIM-AM: 73224

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                    |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------------------------------------|
| 15/10/2024      | 15/10/2025     | 15/10/2024      | 15/10/2025     | 11617423-5 E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor            |

| Local                      | Licitação                |
|----------------------------|--------------------------|
| 84 DEPARTAMENTO DA CULTURA | Pregão - 136 000120/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos

#### Fiscal:

8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10710609-0 LUCI GRACIELA KUHN  
10715950-9 FRANZ MENEGASSO  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10710609-0 LUCI GRACIELA KUHN  
10715950-9 FRANZ MENEGASSO  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|-----------|
| Valor original do contrato:                                       | 81.812,40  | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 81.812,40  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (5.308,80) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 76.503,60 |

Sequência: 25291 Contrato: 000733-2/2024 SIM-AM: 73324

| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                         |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
| 15/10/2024      | 15/10/2025     | 15/10/2024      | 15/10/2025     | 11519469-1 F.A.L. EVENTOS LTDA     |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor |

| Local                      | Licitação                |
|----------------------------|--------------------------|
| 84 DEPARTAMENTO DA CULTURA | Pregão - 136 000120/2024 |

**Súmula**  
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos

#### Fiscal:

8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

#### Controlador de encargos sociais e tributários:

8993-1 MARCO AURELIO WASCHBURGER  
10893640-1 PAMELA ANTKIEWICZ DA ROSA CORREA ELGER  
11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO



Município de Toledo - 2024  
Listagem de Contratos

COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 182.740,00 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 182.740,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | 0,00       | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 182.740,00 |

Sequência: 25410 Contrato: 000782-1/2024 SIM-AM: 78224

|                 |                |                 |                |                                            |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                                 |
| 12/11/2024      | 11/03/2025     | 12/12/2024      | 12/12/2024     | 11662373-1 AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA |
| Gestor          |                |                 |                | Início exec.gestor Fim exec.gestor         |

|                                   |                                            |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|
| Local                             | Licitação                                  |
| 701 GAB SECRET DO AGRONEGÓCIO, DE | Processo inexigibilidade - 136 000049/2024 |

Súmula

1. DO OBJETO

1.1. Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ no 42.953.522/0001-58, com sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Avenida Waldemar Spranger, no 1123, Jardim São Jorge, CEP 86058-100, representante exclusivo da dupla sertaneja Antony e Gabriel para o Show a ser realizado em 12 de dezembro de 2024 no Lago dos Pioneiros, na Vila Pioneira em comemoração ao Aniversário do Município de Toledo - PR.

Fiscal:

11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

Controlador de encargos sociais e tributários:

11381838-7 FRANCIELLY TORRES CARPENEDO

COMPOSIÇÃO DO SALDO

|                                                                   |            |                                                |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|------------|
| Valor original do contrato:                                       | 150.000,00 | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00       |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 150.000,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00       |
| Valor das requisições de empenho:                                 | 0,00       | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00       | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00       |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |            | Saldo para novas requisições de empenho:       | 150.000,00 |

TOTAL GERAL

|                                                                   |                 |                                                |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------|-----------------|
| Valor original do contrato:                                       | 84.126.338,50   | Valor dos empenhos sem requisição:             | (51.208.067,45) |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 164.750.242,08  | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 128.348,26      |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (29.257.739,76) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 31.407,63       |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 2.746.738,10    | Valor das reversões de estorno de empenho:     | (108.397,49)    |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |                 | Saldo para novas requisições de empenho:       | 87.082.531,37   |

Total de contratos: 0165

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Término execução início: 01/11/2024
  - Término execução final: 31/01/2099
  - Órgão: 11 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO